

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 171, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 99/2020

OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 120, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambéi - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 120/16



EM nº 00186/2019 MCTIC

Brasília, 16 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057908/2011-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, inscrita no CNPJ nº 02.442.587/0001-14, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de Setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vitória de Santo Antão, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12376/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 120, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 120/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057908/2011-12 e nº 53103.000651/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0912888 e o código CRC 8F24B307. -



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33201/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.057908/2011-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2019, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4633337** e o código CRC **3851D995**.



SCE-M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057908/2011-12
SEAPA/SCE
18/11/2011-11:22

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53103.000651/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, na localidade de **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, tem validade até 27/09/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.



VALKÍRIA FERREIRA MACHADO
1321450

508-09104"
W35 17:27"

02.442.587/0001-14



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6968 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Rua do Estudante, 85 – Universitário
55612-650 Vitória de Santo Antão/PE

Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.057908/11.

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.
2. Visto que o ato de outorga da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO tem validade até 27/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

CGRC

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

Min. das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
 - III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
 - IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
 - V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.
6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

25



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

Memo. nº 043/2012/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

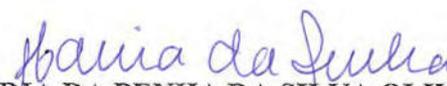
Brasília, 19 de janeiro de 2012.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Renovação de outorga**

Em anexo, encaminhamos documentação da Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, referente ao processo nº 53000.057908/2011.

Atenciosamente,


MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003878/2012-13

SEAPA/SCE

24/01/2012-09:36

Sealco

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CNPJ: 02.442.587/0001-14

Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.612-650

Ofício, 02/2011

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2011

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Octavio Penna Pieranti

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 18 / 01 / 2012

[assinatura]
Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

[assinatura]

ASSUNTO: Renovação de Outorga
Processo nº : 53000.057908/2011

Senhor Coordenador

Em atenção ao Ofício nº 6968/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 21 de novembro de 2011, estamos encaminhando documentação, abaixo relacionadas, para providências cabíveis.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

06
SECRETARIA DE CULTURA

7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

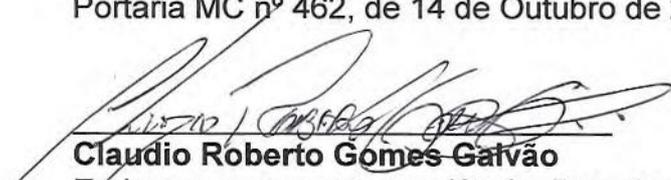
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

13. Conforme o item 3 do ofício nº 6968/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, estamos aguardando o valor relativo às despesas decorrente do Ato de Renovação de Outorga.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Claudio Roberto Gomes Galvão

Endereço para correspondência: **Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.612-650.**

Telefone para contato: **081 - 87694988**

Correio eletrônico (e-mail):

07

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

**Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.602-240**

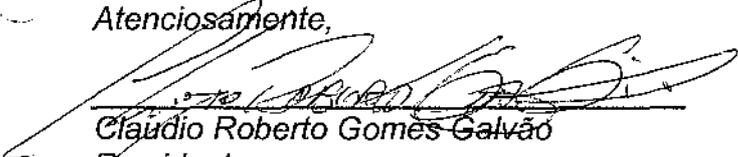
**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO inscrita no CNPJ sob o nº 02.442.587/0001-14, com sede Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-240, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 85 datada de 21/03/2000 e Decreto Legislativo nº 365 publicado no Diário Oficial da União datado de 27/09/2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Gomes Galvão

Presidente

CPF. nº 026.064.804-30

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

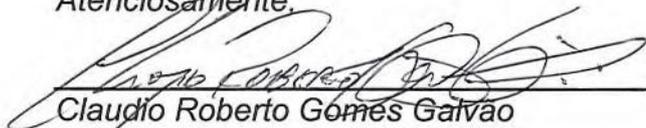
**Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.602-240**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra –se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,



Claudio Roberto Gomes Galvão

Presidente

CPF. nº 026.064.804-30

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE

CEP: 55.602-240

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO

Prezado Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitário

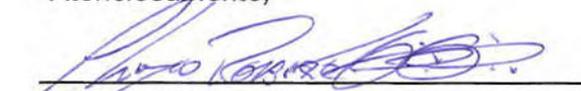
Com relação à Certidão Negativa de Debito, esclarecemos que procuramos a Agencia Nacional de Telecomunicações – Anatel, para solicitar um parcelamento de um débito referente do que consta o Processo 53.532. 000286/2003.

Nós foi informado que a Agencia não aceita nenhum parcelamento de dívida. Assim, oficializamos a Anatel que encaminha-se nosso processo para a Procuradoria Geral Federal, pois este órgão aceita o procedimento de parcelamento.

Nós foi informado, que o referido processo encontra-se no Ministério das Comunicações, aguardado parecer final, e que possivelmente a dívida esteja prescrita.

Assim, gostaríamos de obtermos informações, pois a entidade é sem fins lucrativos e não tem condições de pagar tal dívida de uma única vez, e/ou, proceda a análise final do processo, conforme orientação da Anatel.

Atenciosamente,



Claudio Roberto Gomes Galvão

Presidente

CPF. nº 026.064.804-30



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.442.587/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/03/1998 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTAO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCOMCEV | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | |
| LOGRADOURO R BARAO DA ESCADA | NÚMERO 112 | COMPLEMENTO |
| CEP 55.602-050 | BAIRRO/DISTRITO MATRIZ | MUNICÍPIO VITORIA DE SANTO ANTAO |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/1/2012** às **15:16:37** (data e hora de Brasília).

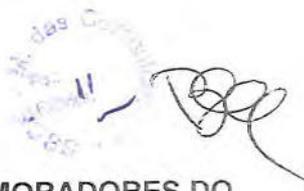
Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E PRINCIPIOS

Art. 1º - A Associação Cultural e Comunitária dos Moradores de Centro de Vitoria de Santo Antão, daqui por diante referida apenas como ASSOCIAÇÃO, é uma entidade jurídica de direito privado, com finalidade cultural e Educativa, sem finalidade econômica. Este Estatuto esta registrado no Cartório do Município da Vitória de Santo Antão, sob nº 310 às folhas 181/185 do livro A-2, em 25/03/1998. ✓

Art. 2º - A Associação terá sede e Fórum na Cidade da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, na Rua do Estudante, nº 112, Bairro Universitário, podendo criar escritório e representações em qualquer parte do território nacional. ✓

Art. 3º - O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincidindo com o ano civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano. ✓

Art. 4º - A Associação é regida por este Estatuto e pela legislação vigente, no que lhe for aplicável.

Art. 5º - Constitui finalidade primordial da Associação:

- a) Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes, especialmente idosos, crianças, deficientes físicos, população de baixa renda e etc.;
- b) Executar o serviço de radiodifusão comunitária, sem fins lucrativos, com a finalidade a dar oportunidade de difundir idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade formada pelas localidades da cidade da Vitória de Santo Antão, Pernambuco;
- c) Incentivar a expansão da cultura, das artes e da educação;
- d) Instituir cursos de formação profissional, nas diversas áreas, utilizando-se das instalações da Associação;
- e) Patrocinar e divulgar eventos culturais como esportes, festivais de arte, espetáculos teatrais da dança, de música, de teatro, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região;
- f) Preservar o folclore e as tradições populares da região, bem como patrocinar os espetáculos folclóricos;
- g) Estabelecer contatos com emissoras de radiodifusão com propósito de produzir programas culturais e informativos;
- h) Contratar, apoiar, administrar e gerir, sempre que necessários e oportunos quaisquer projeto e atividades culturais e educativas;

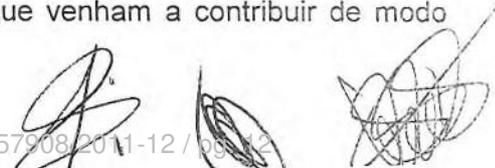
Parágrafo Primeiro – A Associação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados em consonância com seus objetivos;

Parágrafo Segundo – A Associação poderá utilizar e adotar nome de fantasia que lhe dê a melhor caracterização de suas atividades.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação terá as seguintes categorias de associados:

- a) Sócios fundadores – São aqueles que assinarem a Ata de constituição da Associação e se comprometem a cumprir os objetivos previstos no presente estatuto;
- b) Sócio Benemérito – Serão aqueles a quem a Assembleia Geral conferir essa distinção espontaneamente, ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestado à entidade;
- c) Sócio Participantes – São participantes as pessoas físicas ou jurídica que venha a filiar-se a Associação, pós a sua constituição e regularização, e que venham a contribuir de modo





CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11º - São órgão da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação e será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á Ordinariamente uma vez por ano, no mês de janeiro, em lugar, dia e hora determinados pela diretoria, e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou solicitada por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 14º - O quorum para deliberação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será de metade mais um dos Associados.

Parágrafo Único – Não sendo atingido o quorum mínimo estabelecido neste Artigo, a Assembleia Geral se reunirá trinta minutos após a hora marcada com qualquer número de Associados presentes.

Art. 15º - A Assembleia Geral será convocada com 10 (dez) dias de antecedência, mediante publicação de Edital nos meios de comunicação locais, bem como, publicado no quadro de aviso na sede da Associação.

Art. 16º - As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo seu Presidente e/ou Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, e a ele caberá escolher um dos Associados ou Diretor para secretariar a reunião.

Art. 17º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Deliberar por maioria de votos dos presentes sobre a alienação de bens imóveis e equipamentos ou a constituição de ônus sobre os mesmos;
- b) Deliberar sobre a reforma do presente Estatuto;
- c) Manifestar-se sobre a orientação geral da Associação, sobre relatório, programas de ação e qualquer ato da Associação;
- d) Opinar e decidir sobre assuntos que lhe sejam representados pela Diretoria e que seja de interesse da Associação.
- e) Decidir sobre a extinção da Associação;
- f) Autorizar a Diretoria a firmar contato ou convênios com Governos, Entidades públicas ou privadas, nacionais e ou estrangeiras;
- g) Delibera sobre as limitações de despesas, fixação de salários e concessão de gratificações;
- h) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- i) Eleger e dar posse ao Conselho Comunitário de Programação.
- j) Decidir sobre recursos de sócios não solucionados pela Diretoria.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA

Art. 18º - A Diretoria, órgão executivo da administração da Associação, será assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Administrativo;
- d) Diretor Financeiro;
- e) Diretor de Operações;



Autentico a presente fotocópia que contém o original que se encontra em meu poder.

16 JAN 2012

- José da Costa Borba Neto - Tabelião
- Taciana Barba L. e Silva - Substitua
- José Antônio de S. Borba - Escrevente



- f) Diretor de Eventos;
- g) Diretor de Patrimônio;
- h) Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro – O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será de um período de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por mais um período.

Parágrafo Segundo – Havendo morte, renúncia ou impedimento definitivo do Presidente, o Vice Presidente assumirá a presidência da Associação e convocará a Assembleia Geral extraordinariamente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que se proceda à eleição do novo Presidente.

Art. 19º - Além das atribuições que lhe são conferidas neste Estatuto, compete à Diretoria:

- a) Admitir e dispensar funcionários;
- b) Exercer a administração da Associação;
- c) Responsabilizar-se pelo patrimônio da Associação;
- d) Elaborar projetos e programas com vista a cumprir as metas fixadas pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro – Competência de todos os Diretores:

- 1) **Caberá ao Presidente:**
 - a) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
 - b) Assinar contratos e convênios, cheque e demais documentos, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro.
 - c) Convocar o Conselho Comunitário para apresentar relatório anual.
- 2) **Caberá ao Vice-Presidente:**
 - a) Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento.
- 3) **Caberá ao Diretor Administrativo:**
 - a) Cuidar da administração do pessoal e dos bens administrativos.
- 4) **Caberá ao Diretor Financeiro:**
 - a) Cuidar a área econômica e financeira da Associação.
- 5) **Caberá ao Diretor de Operações**
 - a) Coordenar a utilização dos equipamentos ligados à Associação e de sua melhor operacionalização.
- 6) **Caberá ao Diretor de Eventos:**
 - a) Promover e Coordenar a programação de eventos da Associação.
- 7) **Caberá ao Diretor de Patrimônio:**
 - a) Cuidar de todos os bens móveis e imóveis da Associação.
- 8) **Caberá ao Diretor Técnico:**
 - a) Especificar e Coordenar a manutenção dos equipamentos da Associação.

Parágrafo Segundo - Todos os dirigentes deverão se brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Parágrafo Terceiro – Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

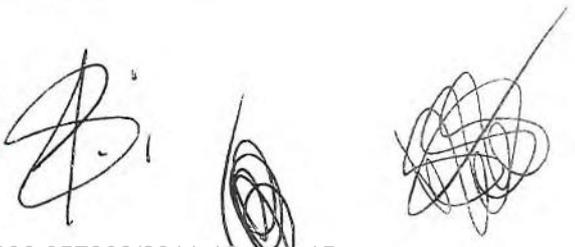
Art. 20º - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

16 JAN. 2012

José da Costa Borba Neto
 Taciana Borba L. e Silva

TABELÃO
 Substituta

Selo de Autenticidade e Fiscalização
 BJJ070872





Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

16 JAN. 2012

Art. 21º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Segundo: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL.

Art. 22º - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da Associação e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por mais um o período.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 23º - Entre os membros do Conselho Fiscal, um dos associados será o seu Presidente e outro Secretário.

Art. 24º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da Associação;
- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- Dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.

Parágrafo Único – o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Os atos constitutivos da Associação, somente poderão ser alterados por Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e estas alterações comunicadas ao Ministério das Comunicações.

Art. 27º - Os bens da Associação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos no Estatuto.

Art. 28º - O quadro de pessoas deverá sempre ser constituído de pelo menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art. 29º - Nenhum membro da Associação, inclusive os do Conselho Comunitário e Fiscal poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo único – Não se considera remuneração para fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de

Associação Comunitária
Fis. 16
Fábrica

BBE

locomoção, hospedagem, alimentação, representação e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 30º - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

Art. 31º - No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência da manutenção da Associação, esta será extinta por iniciativa da Assembleia Geral, especialmente convocada par este fim, nos termos deste estatuto. Neste caso, o patrimônio da Associação será transferido para uma instituição congênere, com sede ou atuação na comarca, ou em sua falta, ao poder público municipal que fará a sua destinação, dentro dos fins previstos neste Estatuto.

Art. 33º - A Associação só poderá ser dissolvida pro deliberação de Assembleia Geral com a presença de no mínimo 2/3 (dois terço) dos associados.

Art. 34º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos "ad referendum" da Assembleia Geral e pela Diretoria.

Art. 35º - Este Estatuto deverá ser Averbado no Cartório de Pessoa Jurídica no Município da Vitória de Santo Antão.

Vitoria de Santo Antão, 28 de dezembro de 2011

Claudio Roberto Gomes Galvão
Presidente: CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 5.369.659 SSP/PE e CPF. 026.064.804-30.

Wellington do Carmo Melo
Vice-Presidente: WELLINGTON DO CARMO MELO, brasileiro, solteiro, advogado, RG. nº 6.844.376 SSP/PE E CPF: 051.555.314-03

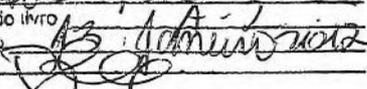
Ana Paula Bezerra e Silva
Diretora Administrativa: ANA PAULA BEZERRA E SILVA, brasileira, casada, diretora de marketing, RG. 5.626.293 SSP/PE E CPF: 029.950.434-44.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE Pernambuco
Seio de Autenticação e Fiscalização
1º OFICIO DE NOTAS DE IMOVEIS
C.A.M. C. 090.001
Rua do Comércio, s/nº, Antão, PE
Fone: 3523-0074 PE
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
16 JAN. 2012
 José da Costa Borba Neto - Tabelião
 Taciana Borba L. e Silva - Substituta
 Jose Antão de S. Dutra - Substituta

CERTIFICO E DOU FÉ,
QUE O SELO ESTÁ
APOSTO NA 1ª VIA
DE N° ALF093090 

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Vitória de Santo Antão - Pernambuco
José da Costa Borba Neto - Titular

N° 12.353 PROTOCOLO N° A-5
Pág. 1+2
Apresentado hoje 13/01/2012
AVERBAÇÃO N° AVO 11310
Fls. 199 do livro 13
Vitória de Santo Antão 

Taciana Borba de L. e Silva
Substituta

Autentico a presente fotocópia que contém
com o original que me foi apresentado. Dou fé.

16 JAN. 2012

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticação e Fiscalização
ANOREGHE
AUTENTICAÇÃO
BJJ070875

José da Costa Borba Neto - Titular
 Taciana Borba L. e Silva - Substituta
 José Antônio dos S. Duarte - Substituta



8-11-2010
8-11-2014

Min. das Comunicações
Fls. 17
1

ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2010, às 20h00min horas, na Sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, sito a Rua do Estudante, 85 - Centro, Município da Vitória de Santo Antão no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para a Alteração do Estatuto Social, Eleição e posse da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr. Roberto de Deus e Melo. Convidando a mim José Neildo David, para secretariar a sessão. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia verificou que a lista de presença acusava quantidade de associados necessária para deliberar sobre os itens citados na convocação – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como Secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária, convocada no dia 28/10/2010, conforme Art. 15º do Estatuto Social, que tem o seguinte teor: a) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; b) Reforma do Estatuto Social, e assuntos de interesse geral. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude do Estatuto Social da Associação ser de 1998, se faz necessária uma profunda modificação para adequação ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002, de 10/01/2002, bem como novas exigências do Ministério das Comunicações, tendo em vista, que a referida Entidade, detém uma autorização para explorar o Serviço de Radio Comunitária. Lembramos que por imposição da Norma Complementar 01/2004, que regulamenta a Radio Comunitária, no Item 7.2.1, as modificações propostas no Estatuto, deverá ser apresentada ao Ministério das Comunicações na íntegra, legível e modificado. Assim, procedemos às alterações do Estatuto Social. Tomando a palavra como Secretario da Assembléia, iniciei a leitura das alterações do Estatuto para a apreciação e aprovação, o que fiz artigo por artigo. Lido e aprovado; será assinado por todos os presentes nesta Assembleia, e encaminhado para averbação no Cartório de Pessoa Jurídica do Município da Vitoria de Santo Antão. Iniciamos a eleição e posse da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal eleito para o mandato de 04 (três) anos, ficando assim a nova Diretoria: **PRESIDENTE: CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO**, brasileiro, solteiro, professor, RG. Nº 5.369.695 SSP/PE e CPF: Nº 026.064.804-30; **VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON DO CARMO MELO**, brasileiro, solteiro, advogado, RG. Nº 6.844.376 SSP/PE e CPF: Nº 051.555.314.03; **DIRETORA ADMINISTRATIVA: ANA PAULA BEZERRA E SILVA**, brasileira, solteira, Diretora de Marketing, RG Nº 5.626.293 SSP/PE e CPF: Nº 029.950.434.44; **DIRETORA FINANCEIRA: JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA**, brasileira, solteira, secretária, RG. Nº 6.683.423 SSP/PE e CPF: Nº 056.359.404.7; **DIRETOR DE OPERAÇÕES: MARCOS JULIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, RG. Nº 5.590.855 SSP/PE e CPF. Nº 041.469.954.85; **DIRETORA DE EVENTOS: EMANUELA PATRICIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, secretária, RG. Nº 3.476.520 SSP/PE e CPF. Nº 027.393.914.98; **DIRETORA DE PATRIMÔNIO: RENATA SANDRELLE DA SILVA MELO**, brasileira, solteira, secretária, RG. Nº 6.683.410 SSP/PE e CPF. Nº 075.675.054.79; **DIRETORA TÉCNICA: LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, solteira,

16/11/2012
José da Costa Borbha Melo - Tabelião
Tactiana Borbha L. Silva - Substituta
José Milton de Barros - Escrevente
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Seio de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUT070857

Handwritten notes:
...
...
...

Handwritten initials:
...
...

Handwritten signatures:
...
...
...

Kawson
[Handwritten signatures]
M. das Comunicações
Fls. 18
Rubrica

secretária, RG. Nº 5.942.858 SSP/PE e CPF. Nº 033.005.084.28. E para o **CONSELHO FISCAL: TITULARES: 1º - SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, CPF. Nº 451.632.874-49 e RG. Nº 2.792.767 SSP/PE; **2º EDGAR UCHÔA VERAS FILHO**, brasileiro, casado, autônomo, CPF. Nº 046.796.384-35 e RG. Nº 6.793.868 SDS/PE; **3º SEVERINO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, CPF. Nº 712.504.504-97 e RG. Nº 3.975.870 SSP/PE; **CONSELHO FISCAL: SUPLENTE: 1º CRISTIANO DORNELAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, professor, CPF. Nº 609.505.284-04 e RG. Nº 3.551.327 SDS/PE; **2º CARLOS FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, RG. Nº 2.553.504 SSP/PE e CPF. Nº 685.837.104-49; **3º ROSENILDO ALVES DE SANTANA**, brasileiro, casado, autônomo, RG. Nº 3.679.442 SSP/PE e CPF. Nº 685.834.434-91; O Senhor Presidente homologou os membros da Nova Diretoria Executiva do Conselho Fiscal, dando posse neste ato, para o mandato, de 04 anos, e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. O Presidente eleito agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da Associação elevará o nome da mesma, e encerrou a reunião, e eu José Neildo David que servi de Secretario, lavro dato e assino José Neildo David dos Santos, a presente ata justamente com toda a Diretoria e o Conselho Fiscal, bem como, todos os presentes vistos abaixo especificados.

Vitoria de Santo Antão, 08 de novembro de 2010

Roberto de Deus e Melo
Roberto de Deus e Melo
Presidente da Assembleia

[Handwritten Signature]
PRÉSIDENTE: CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO

[Handwritten Signature]
VICE-PRÉSIDENTE: WELLINGTON DO CARMO MELO

[Handwritten Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO: ANA PAULA BEZERRA E SILVA

[Handwritten Signature]
DIRETOR FINANCEIRO: JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA

[Handwritten Signature]
DIRETOR DE OPERAÇÕES: MARCOS JULIO DA SILVA

[Handwritten Signature]
DIRETOR DE EVENTOS: EMANUELA PATRICIA BARBOSA DA SILVA

[Handwritten Signature]
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: RENATA SANDRELLE DA SILVA MELO

[Handwritten Signature]
Kazuo Silva Pereira de Mello
OAB-PE 28-453

Autentico a presente fotocópia que contém com o original que me foi apresentado. Dou fé.

16 JAN. 2012

José da Costa Borba Neto - Tabelião
Taciara Borba L. Silva - Substituta
José Antônio de A. Silva - Ferrassinha

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo de Autenticidade e Fiscalização
858070858
AUTENTICAÇÃO
BUT070858

ATA DA 11ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de novembro de 2010, às 20h00min horas, na Sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, sito a Rua do Estudante, 85 - Centro, Município da Vitória de Santo Antão no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para empossar o Conselho Comunitário. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente **CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO**, brasileiro, solteiro, professor, RG. Nº 5.369.695 SSP/PE e CPF: Nº 026.064.804-30. Convidando a mim **ANA PAULA BEZERRA E SILVA**, brasileira, solteira, diretora de marketing, RG Nº 5.626.293 SSP/PE e CPF: Nº 029.950.434.44, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como Secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) **Posse do Conselho Comunitário** e assunto de interesse geral. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da necessidade de instalação do Conselho Comunitário, sendo composto por 05 (cinco) entidades da Comunidade, com fins específicos de acompanhar a programação da Radio com vista aos interesses da comunidade. Assim, procedemos com a Eleição e posse das Entidades que comporá o **Conselho Comunitário**: **Conselheiro 1 – TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF/MF nº 061.178.394-05 e RG. nº. 7.294.719 SDS/PE, neste Ato representando a FACOL – Faculdade Escritor Osman da Costa Lins, CNPJ/MF03.391.726/0001-90; **Conselheiro 2 – RAÍSSA DE DEUS E MELO ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, educadora, CPF/MF. Nº 518.061.344-20 e RG. nº 1.962962 SSP/PE, neste Ato representando o Sistema Educacional Radar – SER, CNPJ/MF. nº 35.401.311/0001-60; **Conselheiro 3 – PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF. nº. 253.288.834-20 e RG. nº. 1.853.942SSP/PE, neste Ato representando a VITORIA DE SANTO ANTÃO ASSOCIACAO ACADEMICA E DESPORTIVA - CNPJ 095755620001/38; **Conselheiro 4 – JOSÉ NEILDO DAVID DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor, RG. 1.679.402 SSP/PE e CPF/MF nº. 320.488.584-49, neste ato representando a FUNDAÇÃO EDUCATIVA DA VITORIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ/MF nº. 04.629.198/0001-28; **Conselheiro 5 – ELIZABETE FELICIANO DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, RG. nº. 5.415.795 SSP/PE e CPF/MF. nº. 028.268.004-77, neste ato representando o GRUPO VID'ART, CNPJ/MF, nº. 01.290.492/0001-60. O Senhor Presidente homologou a eleição dos membros do Conselho Comunitário, dando posse neste ato para o mandato de 04 anos, coincidindo com o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da Entidade elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu **ANA PAULA BEZERRA E SILVA** que servi, de Secretaria, lavro dato e assino Ana Paula B e S a presente ata justamente com toda a Diretoria e dos Representantes de Conselho Comunitário, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Ass: 90
Rubrica: [assinatura]

16 JAN. 2012
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Seção de Autenticação e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
B 5070860

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Vitória de Santo Antão, 15 de novembro de 2010

Handwritten signature
M. das C...

Handwritten signature
PRESIDENTE: CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO

Handwritten signature
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON DO CARMO MELO

Handwritten signature
DIRETOR ADMINISTRATIVO: ANA PAULA BÉZERRA E SILVA

Handwritten signature
DIRETOR FINANCEIRO: JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA

Handwritten signature
DIRETOR DE OPERAÇÕES: MARCOS JULIO DA SILVA

Handwritten signature
DIRETOR DE EVENTOS: EMANUELA PATRICIA BARBOSA DA SILVA

Handwritten signature
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: RENATA SANDRELLE DA SILVA MELO

Handwritten signature
DIRETOR TÉCNICO: LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS

CONSELHEIROS COMUNITÁRIO

Handwritten signature
Conselheiro 1 - TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE
FACOL – Faculdade Escritor Osman da Costa Lins

Handwritten signature
Conselheiro 2 - RAÍSSA DE DEUS E MELO ALBUQUERQUE
Sistema Educacional Radar – SER

Handwritten signature
Conselheiro 3 - PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO ASSOCIAÇÃO ACADEMICA E DESPORTIVA

Handwritten signature
Conselheiro 4 - JOSÉ NEILDO DAVID DOS SANTOS
FUNDAÇÃO EDUCATIVA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Handwritten signature
Conselheiro 5 - ELIZABETE FELICIANO DA SILVA
GRUPO VID'ART



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

**Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.612-650**



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, declaro para os devidos fins que:

- 1 - a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- 2 - a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- 3 - a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,

Claudio Roberto Gomes Galvão

Presidente

CPF. nº 026.064.804-30

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

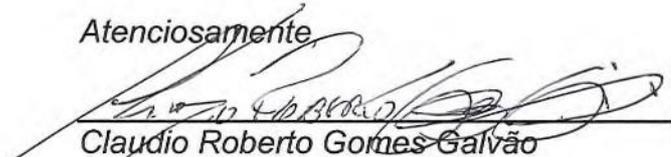
**Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.602-240**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, declaro para os devidos fins que: Sou o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação. Estando devidamente qualificado nos autos do processo.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2011.

Atenciosamente



Claudio Roberto Gomes Galvão
Presidente
CPF. nº 026.064.804-30

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CNPJ: 02.442.587/0001-14

Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE

CEP: 55.612-650

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA FISICA

| NOME | RG Nº |
|------------------------------------|------------------|
| Claudio Roberto Gomes Galvão | 5.369.695 SSP/PE |
| Wellington do Carmo Melo | 6.844.376 SSP/PE |
| Ana Paula Bezerra e Silva | 5.626.293 SSP/PE |
| Joseane Felix de Almeida Santana | 6.683.423 SSP/PE |
| Marcos Julio da Silva | 5.590.855 SSP/PE |
| Emanuela Patricia Barbosa da Silva | 3.476.520 SSP/PE |
| Renata Sandrelle da Silva Melo | 6.683.410 SSP/PE |
| Luciana de Souza dos Santos | 5.942.858 SSP/PE |
| Sebastião Domingos da Silva | 2.792.767 SSP/PE |
| Edgar Uchôa Veras Filha | 6.793.868 SSP/PE |
| Severino Ramos da Silva | 3.975.870 SSP/PE |
| Cristiano Dornelas de Andrade | 3.551.327 SSP/PE |
| Carlos Francisco da Silva | 2.553.504 SSP/PE |
| Rosenildo Alves de Santana | 3.679.442 SSP/PE |

M. das Comunidade
15

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CNPJ: 02.442.587/0001-14

Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.612-650

Relatório do Conselho Comunitário referente à Grade de Programação

A Grade de Programação ora apresentada, pela Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, esta de acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011 e aprovada pelo Conselho Comunitário.

Grade de Programação

Segunda a Sexta-feira

| HORÁRIO | PROGRAMA | CONTEÚDO |
|------------------|--|----------------------------|
| 05:00 as 06:00 h | 100% Brasil | Música popular |
| 06:00 as 06:15 h | Amadorismo é notícia | Jornalismo |
| 06:15 as 07:00 h | Jovem Guarda | Música |
| 07:00 as 08:00 h | A Voz da Vitoria | Jornalismo e debate |
| 08:00 as 10:00 h | Bom Dia Vitoria | Jornalismo e debate |
| 10:00 as 12:00 h | Som Livre | Música |
| 12:00 as 13:00 h | Esporte Total | Jornalismo Esportivo |
| 12:00 as 16:00 h | Som Livre Parte 2 - Gente Interessante | Debate com a sociedade |
| 12:00 as 16:00 h | Som Livre Parte 2 - Gente Interessante | Debate com a sociedade |
| 16:00 as 18:00 h | Agito Geral | Interação com a comunidade |
| 18:00 as 19:00 h | Resenha Bola na Rede | Jornalismo Esportivo |
| 19:00 as 20:00 h | A Voz do Brasil | Programa Oficial |
| 20:00 as 22:00 h | Noite de Paz | Programa Religioso |
| 22:00 as 23:00 h | O Melhor da Música Nacional / Internacional | Música |

Sábado

| HORÁRIO | PROGRAMA | CONTEÚDO |
|------------------|----------------------------|--|
| 06:00 as 08:00 h | Forro nº 1 | Música da Terra |
| 08:00 as 09:15 h | 100% Brasil | Música popular Brasileira |
| 09:00 as 14:00 h | Sábado POP | Música e entrevistas |
| 14:00 as 16:00 h | As mais pedidas | Música |
| 16:00 as 17:00 h | Especial Tabocas FM | Música |
| 17:00 as 18:00 h | Tabocas Livre | Música e interação com a Comunidade |
| 18:00 as 19:00 h | Resumo Esportivo | Jornalismo Esportivo |
| 19:00 as 20:00 h | Transmissão da Santa Missa | Programa Religioso |

26

| | | |
|------------------|-------------------|----------------|
| 20:00 as 23:00 h | Acústico da Terra | Música ao Vivo |
|------------------|-------------------|----------------|

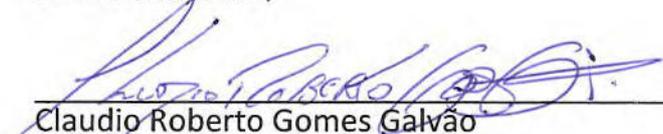
Domingo

| HORÁRIO | PROGRAMA | CONTEÚDO |
|------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| 06:00 as 09:00 h | Programa Amigo Fiel | Interação com a Comunidade |
| 09:00 as 10:15 h | Momento Espírita | Programa Religioso |
| 10:00 as 12:00 h | Sua Excelência O Frevo | Música Cultural da Terra |
| 12:00 as 14:00 h | Programa Sintonia | Música |
| 14:00 as 16:00 h | Especial Tabocas FM | Música |
| 16:00 as 18:00 h | Tabocas Livre | Música e interação com a Comunidade |
| 18:00 as 19:00 h | As mais pedida da Semana | Música |
| 19:00 as 21:00 h | Transmissão da Santa Missa | Programa Religioso |
| 21:00 as 23:00 h | Noite Especial | Música popular brasileira |

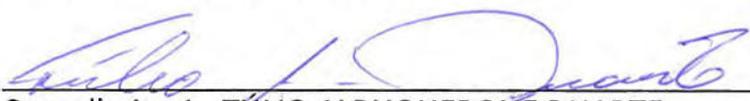
E esta de acordo com o que preceitua uma programação devidamente comunitária, sendo de grande importância para a nossa comunidade. Também, registramos que a esta programação apresentada, interage com outra realidade na comunidade, que é a de dá oportunidade a mais de 10 radialistas, cumprindo um papel fundamental no nosso Município, que e formação de novos locutores e radialista. Assim foi aprovada pelo Conselho Comunitário e vai assinada pelos representantes das Entidades que compõem o referido Conselho.

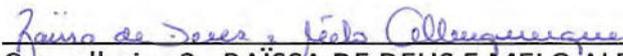
Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,


 Claudio Roberto Gomes Galvão
 Presidente
 CPF. n° 026.064.804-30

Membros do Conselho Comunitário.


 Conselheiro 1 - TULLIO ALBUQUERQUE DUARTE
 ENTIDADE: Faculdade Escritor Osman da Costa Lins - FACOL


 Conselheiro 2 - RAÍSSA DE DEUS E MELO ALBUQUERQUE
 ENTIDADE: Sistema Educacional Radar-SER




Paulo Roberto Leite de Arruda



Conselheiro 3 - PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
ENTIDADE: Vitória de Santo Antão Associação Acadêmica e Desportiva

José Neildo David dos Santos

Conselheiro 4 - JOSÉ NEILDO DAVID DOS SANTOS
ENTIDADE: Fundação Educativa da Vitória de Santo Antão

Elizabete Feliciano da Silva

Conselheiro 5 - ELIZABETE FELICIANO DA SILVA
ENTIDADE: Grupo Vid'ART.

Bi. pres.
[Signature]
[Signature]

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

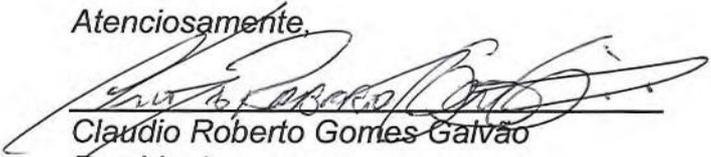
**Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.612-650**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,


Claudio Roberto Gomes Galvão
Presidente
CPF. nº 026.064.804-30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 Fa. 29
 Rubrica 82
 01/08/12

Identificação do Processo

Número: 53000.057908/11 Localidade/UF: Vitória de Santo
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE
 Aviso: SANTO ANTÃO Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

| Processo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|--|------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|------------|------------------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|--------------------------|----------------|-----------------|-----|-----|-----|-------------------|----------------|------------------------|-----|-----|-----|
| 1. | A Entidade é uma: Associação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. | Requerimento de Solicitação? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fl. 7. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fl. 11. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4. | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Estatuto Social (fls. 11/16), registrado; Ata de Eleição, de 8/11/2010 (fls. 17/18), registrada; Ata de Eleição do Conselho Comunitário (fls. 20/21), sem registro. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5. | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6. | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7. | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Não | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8. | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Não | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9. | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Não | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10. | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Não | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11. | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim 02.442.587/0001-14 (fl. 10). | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12. | Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: art. 18 - 4 anos Validade: 08/11/2010 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cláudio Roberto Gomes Galvão</td> <td>026.064.804-30</td> <td>Presidente</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Wellington do Carmo Melo</td> <td>051.555.314-03</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Ana Paula Bezerra</td> <td>029.950.434-44</td> <td>Diretor Administrativo</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Não</td> </tr> </tbody> </table> | Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao | Cláudio Roberto Gomes Galvão | 026.064.804-30 | Presidente | Não | Não | Não | Wellington do Carmo Melo | 051.555.314-03 | Vice-Presidente | Não | Não | Não | Ana Paula Bezerra | 029.950.434-44 | Diretor Administrativo | Não | Não | Não |
| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cláudio Roberto Gomes Galvão | 026.064.804-30 | Presidente | Não | Não | Não | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Wellington do Carmo Melo | 051.555.314-03 | Vice-Presidente | Não | Não | Não | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ana Paula Bezerra | 029.950.434-44 | Diretor Administrativo | Não | Não | Não | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Declaração de Conformidade: fl. 8; | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

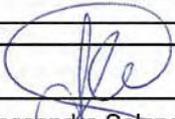
Identificação do Processo

Número: 53000.057908/11 Localidade/UF: Vitória de Santo
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE
 Aviso: SANTO ANTÃO 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|------------------------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|---------------|------------|
| Joseana Felix de Almeida Santana | 056.359.404-70 | Diretor Financeiro | Não | Não | Não |
| Marcos Julio da Silva | 041.469.954-85 | Diretor de Operações | Não | Não | Não |
| Emanuela Patrícia Barbosa da Silva | 027.393.914-98 | Diretor de Eventos | Não | Não | Não |
| Renata Sandrelle da Silva Melo | 075.675.054-79 | Diretor de Patrimônio | Não | Não | Não |
| Luciana de Souza dos Santos | 033.005.084-28 | Diretor Técnico | Não | Não | Não |

Certidão Negativa da Anatel: fl. 9 (a entidade declara que não conseguiu pagar os débitos, mas solicita parcelamento);
 Declarações do Anexo 14: fl. 22;
 Declaração dos responsáveis pela entidade: fl. 23;
 Relatório do Conselho Comunitário: fis. 25/27;
 Relação de Associados: fl. 24 (falta n° CPF e endereço completo);
 Provas de maioridade e de nacionalidade dos dirigentes: não constam;
 Declarações de fiel cumprimento: não consta;
 Comprovantes de Residência: não constam;
 Provas de Idoneidade: não constam.

| | |
|--|-----------------------------|
| 13. | Conclusão da Análise |
| Da análise da documentação apresentada, constatou-se a necessidade de encaminhamento dos seguintes documentos: 1) Estatuto Social reformado; 2) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; 3) Ata de eleição, de 15/11/2010, registrada (eleição do Conselho Comunitário); 4) Esclarecimentos sobre o Conselho Comunitário; 5) Provas de maioridade e nacionalidade; 6) Declaração de fiel cumprimento; 7) Comprovantes de residência; 8) Provas de idoneidade; 9) Declarações em observância ao subitem 8.1, alíneas "f.1", "f.2" (segunda parte), "f.3". É o relatório. À consideração superior. | |


 Alessandra Solano
 (Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
 Analista Técnico Administrativo
 Matrícula 1815443

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057908/2011 Localidade/UF: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
Entidade: ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTAO
Aviso: 0 Canal: 0

| Processo | |
|---|-----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |

| Check List | |
|---|-----|
| 2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas | Não |
| 3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no | Não |
| 4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro | Não |
| 5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo | Não |
| 6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as | Não |
| 7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item | Não |
| 8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o | Não |
| 9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente | Não |
| 10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel? | Não |
| 11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de | Não |
| 12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando | Sim |
| 13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13 | Não |

| |
|---|
| 15. Conclusão Geral (Parecer Técnico) |
| Nota Técnica n.º 2707/12 e correspondente Ofício de Exigência - Laudo de Ensaio. |
| 16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico) |
| Da análise da documentação apresentada, constatou-se a necessidade de encaminhamento dos seguintes documentos: 1) Estatuto Social reformado; 2) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; 3) Ata de eleição, de 15/11/2010, registrada (eleição do Conselho Comunitário); 4) Esclarecimentos sobre o Conselho Comunitário; 5) Provas de maioria e nacionalidade; 6) Declaração de fiel cumprimento; 7) Comprovantes de residência; 8) Provas de idoneidade; 9) Declarações em observância ao subitem 8.1, alíneas "f.1", "f.2" (segunda parte), "f.3". É o relatório. À consideração superior. |

Cesar Segond Vasconcellos
Cesar Segond Vasconcellos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2707/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057908/2011
Processo de Outorga nº 53103.000651/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro de Vitória de Santo Antão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vitória de Santo Antão / PE**, conforme Portaria de autorização nº 85, DE 21/3/2000, publicada no D.O.U. de 28/3/2000 e Decreto Legislativo nº 365/2001, publicado no D.O.U. de 27/9/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do documento, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

a) *estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;*

b) *assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

c) *assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

h.2) indicar o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial.

IV. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

IX. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

X. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada **OU**...Nacional e do Distrito Federal; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio; bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede (na relação encaminhada, só contam o nome completo e o número do documento de identidade);

XII. Ata da 11ª Assembleia Geral Extraordinária de posse do Conselho Comunitário da Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro de Vitória de Santo Antão inscrita no Livro de Registro de Títulos e Documentos;

XIII. Prova de que esteve em funcionamento o Conselho Comunitário para com a finalidade de acompanhar a programação da entidade, em data anterior a 15/11/2010, em conformidade com os requisitos estabelecidos em Legislação Específica.

XIV. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada pelo profissional habilitado e pelo representante legal da requerente, acompanhada do comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrentes desse ato, conforme dispõe o subitem 12.1.1 da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

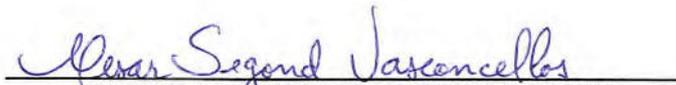
À consideração superior.

Brasília, 22 de novembro de 2012.



ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

Brasília, 22 de novembro de 2012.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2707/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 23 de novembro de 2012.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4246 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Ao Senhor

CLÁUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro de Vitória de Santo Antão

Rua do Estudante, n.º 112 – Bairro Universitário
55.602-240 Vitória de Santo Antão / PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057908/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057908/11**, na localidade de **Vitória de Santo Antão / PE**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2707, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Nº _____ RAZÃO SOCIAL

**Of. 4246 /2012/CGRC/SCE-MC
53000.057908/11**

ENDEREÇO / ADRES

CLÁUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO
Ass. Cult. e Com. dos Morad. do Centro de Vitória de Sto. Antão
Rua do Estudante, n.º 112 – Bairro Universitário
55.602-240 Vitória de Santo Antão / PE

CEP / CODE POSTAL

Ministério das Comunicações
Fis. 34
Rubrica 0
SCE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
30/11/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Deidy Dayane

30 NOV 2012

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
8.505.000

DR - PE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

CORREIOS
BRÉSIL

RQ 20744015 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
27 NOV 2012

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAIS

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MIMICOM

| | | |
|-----|-----|---|
| | | |
| : h | : h | : |

PREENGER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC
 EI
 CI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | | | - | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|

Ministério das Comunicações
Fs. 25
Rubrica 07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 – Fax: (81) 3424-9366

Memo. nº 837/ 2012 / NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 27 de dezembro de 2012

AO Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária/MC

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo**

Encaminhamos em anexo, documentos da Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, solicitando prorrogação de prazo, referente ao processo nº 53000.057908/2011.

Atenciosamente,

Maria da Silva
MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta

EXIREN 02

02
Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica
36
93

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CNPJ: 02.442.587/0001-14

Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.602-240

Ofício 021/2012

Vitória de Santo Antão, 26 de dezembro de 2012.

Ilmo Sr.
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
Brasília – DF – CEP: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000034/2013-93

SEAPA/SCE

02/01/2013-10:13

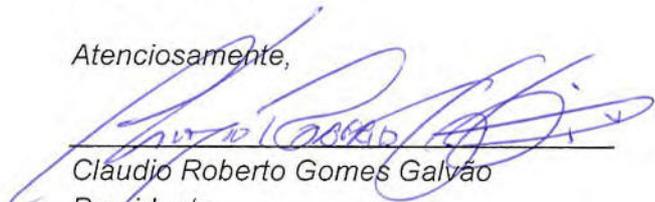
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo.
Ref. De Processo: 53000.057908/11

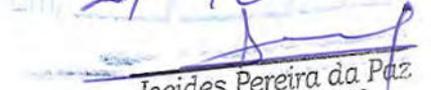
Senhor Coordenador,

Tendo em vista do que consta no ofício nº 4246/2012/CGRC/SCE-MC, datado de 23 de novembro de 2012. Vem a presença de V. Sa., **solicitar prorrogação de prazo por mais um período de 30 (trinta) dias**, diante da quantidade e da complexidade das exigências elencada na Nota Técnica nº 2707/2012/CGRC/SCE-MC, principalmente no que se refere a recomendações de alteração no Estatuto Social da Entidade, que o Cartório local, leva em média 20 dias, e também, no que se refere as certidões expedidas pelo foro local, que neste momento encontra-se em recesso.

Assim, esperamos a compreensão de V. Sa., pois, entendemos que esse é um caso de força maior,

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Gomes Galvão
Presidente
CPF. nº 026.064.804-30

Recebido no NRH/MC/PE
Em 27 / 12 / 2012

Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

orc

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE

CEP: 55.602-240

SCE-MC
38
Comunicações

Ofício 022/2013

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2013.

Ilmo Sr.
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
Brasília – DF – CEP: 70044-900

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 28 / 02 / 2013
Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPP 473/1001

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo.
Ref. De Processo: 53000.057908/11

Senhor Coordenador,

Novamente estamos solicitando nova prorrogação de prazo pelos fatos abaixo relatados:

1. E de conhecimento de todos que as Rádios comunitárias não têm as condições financeiras de se alto – sustentar. Diante das Exigências elencadas na Nota Técnica 2707/2012/CGRC/SCE-MC, no que se refere às Certidões Negativas do FGTS e da Previdência Social, na condição de Novo Presidente da Entidade, me deparai com uma situação extremamente complexa. Com varias pendências financeiras junto a vários órgãos da administração federal, Assim vejamos:
2. Ao solicitar a certidão de FGTS, descobri que Entidade já tinha uma relação empregatícia, e que consta débito junto a Caixa Econômica Federal. De imediato contratamos um Contador para providenciar um parcelamento do débito, o que levou bastante tempo, pois, segundo o mesmo, teve que calcular o passivo mês-a-mês e só agora concluiu e protocolou na Caixa Econômica, cópia anexa.
3. Também, procedemos com as alterações do Estatuto Social, conforme recomendação da referida Nota Técnica. O Cartório nos comunicou que para fazer qualquer alteração estatutária, será necessário apresentar tais Certidões, o que também ficou na dependência da Certidão.

Diante de tal situação, solicitamos **mais uma prorrogação de prazo**, pois estamos aguardando o deferimento da proposta de parcelamento do débito junto a Caixa Econômica Federal.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011968/2013-61

SEAPA/SCE

15/03/2013-09:39

[Handwritten signature]

*Samir
131*

Assim, esperamos a compreensão de V. Sa., pois, entendemos que esse é um caso de força maior,



Atenciosamente,

Claudio Roberto Gomes Galvão

Presidente

CPF. nº 026.064.804-30



Protocolo de Abertura de Atendimento
SIFAG - Sistema de Gestão do Atendimento do FGTS



Gerado em 28/02/2013

Abertura: 28/02/2013 - 13:29:10 Agência: VITORIA DE SANTO ANTAO, PE (626)

Registro Nº

4270146/13

Dados do Registro:
Razão Social
CNPJ

ASS. CULTURAL E COM DOS MORADORES VIT STO ANTAO
02.442.587/0001-14

Não existem anexos para este registro.



SPD - Solicitação de Parcelamento de Débito junto ao FGTS

49
Comunicar
sempre
15/02/2013

Grau de sigilo
#00

Requeremos parcelamento das Contribuições devidas ao FGTS na forma da Lei nº 8.036/1990, com base:
Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 615 e Circular CAIXA nº 508
Com Benefício da Lei nº _____ ou do Decreto nº _____

1 - Informações do empregador

| | | | |
|------------------------|---|----------|--------------------------------------|
| CNPJ/CEI | Razão social | | |
| 02.442.587/0001-14 | ASSOC. CULTURAL E COMUN. DOS MORADORES C. VITORIA S ANTÃO | | |
| Cidade | CEP | Telefone | e-m@il |
| VITORIA DE SANTO ANTÃO | 55602-050 | | escritoriocontabilidades@hotmail.com |

1.1 - Possui Filiais? Sim (Apresentar Anexo I) Não

1.2 - Possui Incorporações, fusões, obras ou outros vínculos? Sim (Apresentar Anexo II) Não

2 - Representantes da Empresa com competência legal para assinar o acordo, conforme documentação anexa.

2.1 - Informações do 1º Representante

| | | | |
|------------------------------|----------------|--|-----------|
| Nome | CPF | Endereço | CEP |
| CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO | 026.064.804-30 | RUA 21, Nº 36 BELA VISTA - VITORIA DE S ANTÃO-PE | 55608-625 |

2.2 - Informações do 2º Representante

| | | | |
|----------------------------------|----------------|--|-----------|
| Nome | CPF | Endereço | CEP |
| JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA | 056.359.404-71 | LOT.PROF. MARIO BEZERRA QD 13 Nº 87 JARDIM IPIRANGA VITORIA DE S ANTÃO -PE | 55600-000 |

3 - Representante do empregador que vai tratar do parcelamento junto à CAIXA, conforme procuração anexa

| | | |
|------|----------|--------|
| Nome | Telefone | e-m@il |
| | | |

4 - Tipo de Acordo

Único Distintos por situação de cobrança

5 - Débito

Notificação Fiscal Diferença de Recolhimento Confissão Parcelamento anterior

6 - Situação de cobrança do débito

Administrativa Inscrita Ajuizada com leilão ou praça marcada Ajuizada sem leilão ou praça marcada

7 - Existe a Possibilidade de Individualização?

Sim - No recolhimento da parcela Não - Edital Anexo

8 - Se esta solicitação for de órgão público ou empresa vinculada a Estados/DI- ou Municípios e com benefício do Decreto nº 894, de 16/08/1993, informar os dados do Banco depositário do FPM/FPE abaixo.

| | |
|---------------|-----------------|
| Banco/Agência | Número da Conta |
| | |

Nestes termos,

Declaramos a veracidade das informações prestadas, de acordo com o art. 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: Reclusão de um a cinco anos".
E pedimos deferimento.

VITORIA S ANTÃO-PE, 27 de FEVEREIRO de 2013
Local/Data

[Assinatura]
Assinatura do representante legal conforme item 2 desta SPD

9 - Para uso exclusivo da CAIXA

| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Agência - Código/DV | Gerente | Telefone |
| | | |

Protocolo de Acompanhamento do Pedido

| Data | Pendência | Informado por | Ciência do empregador |
|------|-----------|---------------|-----------------------|
| / / | | | |
| / / | | | |



Protocolo de Recebimento
104/0626-0
Agência - Código/DV

A apresentação deste protocolo facilitará sua informação
Não representa concessão do parcelamento pleiteado

| | |
|----------|----------|
| CNPJ/CEI | Telefone |
| | |

Local/Data _____ de _____ de _____

28 FEV. 2013
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Ag. Vitória de Santo Antão - PE
0410106-5

Assinatura do Empregado da Caixa
[Assinatura]
Valdeirino Correia Campos
FBN Matr. 10410106-5

31.069 v013 micro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 – Fax: (81) 3424-9366



Memo. nº 165/ 2013 / NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 05 de março 2013

AO Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária / MC

Assunto: **Pedido Prorrogação de Prazo**

Encaminhamos em anexo, documentos da Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitorio de Santo Antão, solicitando prorrogação de prazo, referente ao processo nº 53000.057908/1.

Atenciosamente,


MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta

EXIREN 02

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14
Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.602-240

Ofício 023/2013

Vitória de Santo Antão, 02 de abril de 2013.

Ilmo Sr.
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
Brasília – DF – CEP: 70044-900

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo.
Ref. De Processo: 53000.057908/11

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 02/04/2013
Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

Senhor Coordenador,

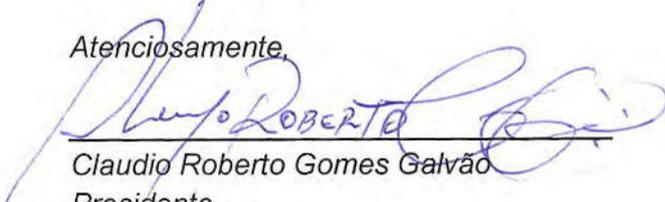
Novamente estamos solicitando nova prorrogação de prazo pelos fatos abaixo relatados:

1. Estamos providenciando a regularização do FGTS junto a Caixa Econômica Federal, conforme já relatado no Ofício 022/2013. No entanto a Agencia da Caixa Econômica na Cidade de Vitória de Santo Antão está com problemas técnicos, que vem atrasando o procedimento de conclusão da solicitação de parcelamento.
2. Ao cobrar da referida agencia agilidade na conclusão da solicitação já comunicada a esta Coordenação, no foi comunicado que o Sistema não registrou as informações necessárias a autorização do parcelamento, o que nós foi solicitados novamente o envio de novos documentos, o que foi feito, conforme protocolo anexo.
3. Está pendência, também deixa sobestada as alterações estatutárias conforme recomendação da referida Nota Técnica, junto ao Cartório local.

Diante de tal situação, solicitamos **mais uma prorrogação de prazo**, pois estamos aguardando o deferimento da proposta de parcelamento do débito junto a Caixa Econômica Federal.

Assim, esperamos a compreensão de V. Sa., pois, entendemos que esse é um caso de força maior,

Atenciosamente,


Claudio Roberto Gomes Galvão

Presidente

CPF. nº 026.064.804-30

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
13000 016862/2013-43
RECAP/DFCE
13000/2013-03-49

Seo. 10
157

Abertura: 02/04/2013 - 14:38:44 - Agência: VITORIA DE SANTO ANTAO, PE (626)

Registro N

4326362/13

Dados do Registro
Razão Social
CNPJassoc cultural e com dos moradores e vit sto antão
02.442.587/0001-14

| Quantidade | Anexos |
|------------|---|
| 5 | Ata da assembleia de eleição da atual diretoria |
| 7 | Atos constitutivos e alterações, conforme itens 3.1 a 3.10 do Anexo II do SPD |
| 6 | Estatuto |
| 97 | Guia 905 ou CONFISSÃO DE NÃO REGISTROS |
| 2 | Cópia da Identidade e CPF do Representante Legal |
| 1 | SPD - Anexo I - preenchido (se tiver filiais) e assinada |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 – Fax: (81) 3424-9366



Memo. nº 239 / 2013 / NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 04 de abril de 2013

AO Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária / MC

Assunto: **Pedido de Prorrogação**

Encaminhamos em anexo, Ofício nº 023/2013, datado de 02 de abril de 2013 da Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Cento da Vitória de Santo Amaro, solicitando prorrogação de prazo.

Atenciosamente,


MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta

EXIBEN 02

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CNPJ: 02.442.587/0001-14

**Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.602-240**

Ministério das Comunicações - SCE
Fl. 43
Rubrica

Ofício 024/2013

Vitória de Santo Antão, 06 de maio de 2013.

Ilmo Sr.
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
Brasília – DF – CEP: 70044-900

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 15/05/2013
Joelides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo.
Ref. De Processo: 53000.057908/11

Senhor Coordenador,

Tendo em vista no que consta nos ofícios 022/2013 2e 023/2013, solicitando pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista, as pendências da solicitação de parcelamento de débito do FGTS junto à Caixa Econômica Federal. Novamente estamos solicitando nova prorrogação de prazo, tendo em vista que a Agencia da Caixa Econômica daqui da nossa cidade ainda não deu resposta a solicitação.

No entanto, estamos encaminhando a documentação solicitada no ofício 4246/2012/CGRC/SCE-MC, datado de 23 de novembro de 2012, referente aos Dirigentes da Entidade, conforme abaixo relacionados:

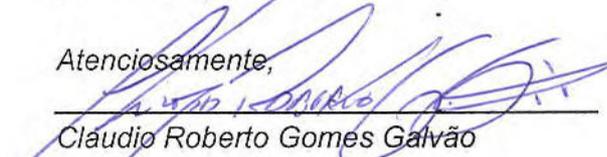
1. Certidão Eleitoral
2. Certidão da Justiça Estadual
3. Certidão da Justiça Federal
4. Folha de Antecedentes Criminal da Policia Federal
5. Folha de Antecedentes Criminal da Policia Estadual
6. Declarações constante no Item 8.1 da 01/2011.
7. Cópia autenticada do comprovante de endereço
8. Cópia de RG.

08/06/2013-09:03
SEAPA/SCE
53000 028313/2013-11

Diante de tal situação, solicitamos mais uma prorrogação de prazo, pois estamos aguardando o deferimento da proposta de parcelamento do débito junto a Caixa Econômica Federal.

Assim, esperamos a compreensão de V. Sa., pois, entendemos que esse é um caso de força maior,

Atenciosamente,


Cláudio Roberto Gomes Galvão
Presidente
CPF. nº 026.064.804-30

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 028313/2013-11
SEAPA/SCE
08/06/2013-09:03

Seanc
131

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

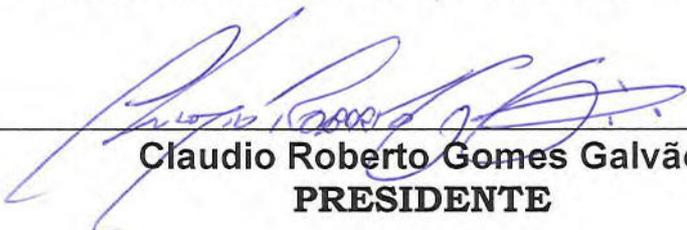
**Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.602-240**



DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Vitoria de Santo Antão, 23 de abril de 2013.



Claudio Roberto Gomes Galvão
PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

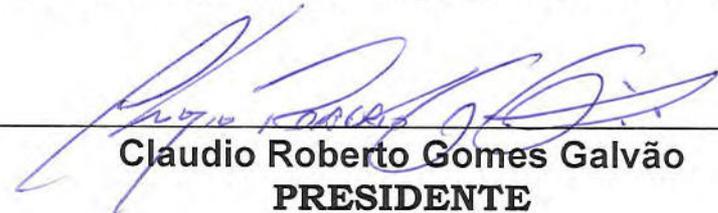
**Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.602-240**



DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2013.



Claudio Roberto Gomes Galvão
PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS
MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

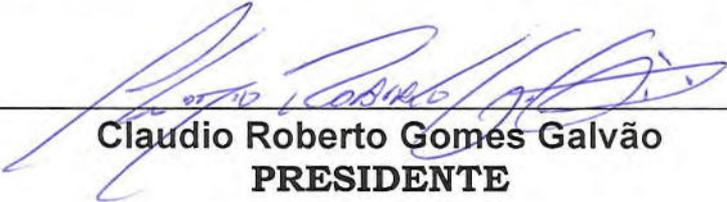
**Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.602-240**



DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**. DECLARA para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a rádio funcionará no novo endereço: Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-240. Já devidamente alterado junto a esse Ministério.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2013.



Claudio Roberto Gomes Galvão
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CNPJ: 02.442.587/0001-14

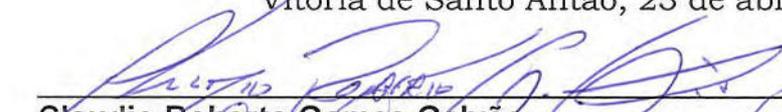
Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE
CEP: 55.602-240



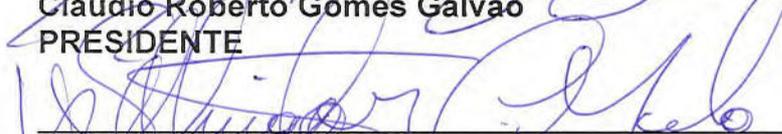
DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**. DECLARAM para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de RADCOM.

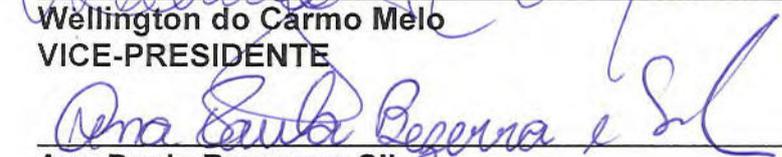
Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2013.



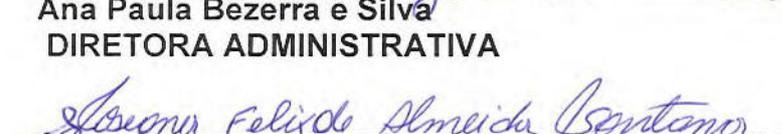
Claudio Roberto Gomes Galvão
PRESIDENTE



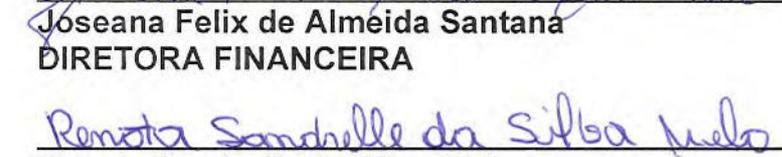
Wellington do Carmo Melo
VICE-PRESIDENTE



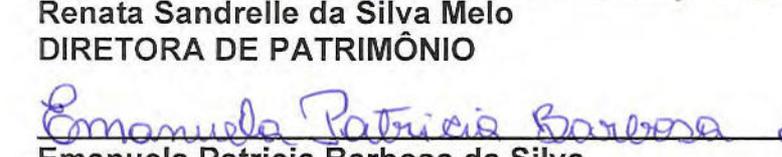
Ana Paula Bezerra e Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA



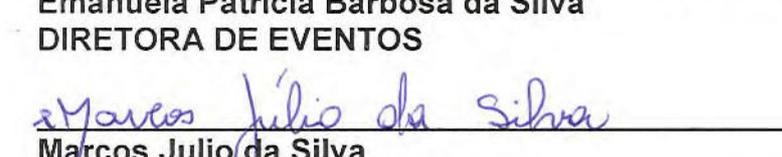
Joseana Felix de Almeida Santana
DIRETORA FINANCEIRA



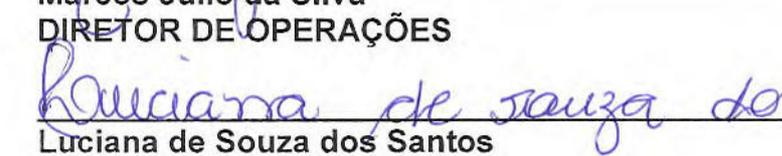
Renata Sandrelle da Silva Melo
DIRETORA DE PATRIMÔNIO



Emanuela Patricia Barbosa da Silva
DIRETORA DE EVENTOS



Marcos Julio da Silva
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Luciana de Souza dos Santos
DIRETORA TÉCNICA



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300428706

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVAO

CPF: 026.064.804-30

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 14/05/2013 14:56:10

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3412-5911 (FAX)/ 3412-5409 e 3412-5917
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/05/2013 15h16min

Data de Validade: 13/06/2013

Nº da Certidão: 601299/2013

Nº da Autenticidade: B4.4G.RM.7Y.T2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

| | | | |
|--|--|--|--|
| Nome: CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO | | Data da Emissão: 26/09/2007 | |
| Documento Identificação: 5369695 SDS/PE | | Título de Eleitor: | |
| CPF: 026.064.804-30 | | Dt Nascimento: 27/10/1979 | |
| Nome do Pai: DINALDO DA CUNHA GALVÃO | | Compl: | |
| Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES GALVÃO | | Cidade: VITORIA DE SANTO ANTAO/PE | |
| Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira | | | |
| Endereço Residencial: RUA VINTE E UM, 36 | | | |
| Bairro: CENTRO | | | |

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, **AÇÃO PENAL**, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051005062194

Nome: CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO
Nome do Pai: DINALDO DA CUNHA GALVÃO
Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES GALVÃO
Data de Nascimento: 27/10/1976
Naturalidade: VITORIA DE SANTO ANTÃO **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO(A)
Profissão: PROFESSOR
RG: 5369695 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 26/09/2007
Endereço:
RUA VINTE E UM, 36, CENTRO,
VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **10/05/2013 às 17:06:21** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 10/05/2013 17:06:21





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVAO**

Inscrição: **048031930833** Zona: 18 Seção: 187

Município: 26271 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO UF: PE

Data de Nascimento: 27/10/1976 Domiciliado desde: 19/04/1994

Filiação: MARIA DE LOURDES GALVAO
DINALDO DA CUNHA GALVAO

Certidão emitida às 23:12 de 24/01/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ØKO4.NHFZ.XZAD.AGSJ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 1961522013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CLAUDIO*ROBERTO*GOMES*GALVÃO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **DINALDO DA CUNHA GALVÃO** e **MARIA DE LOURDES GALVÃO**, nascido(a) aos 27/10/1976, natural de VITORIA DE SANTO ANTÃO, Documento de identificação 5369695 SDS/PE, CPF 026.064.804-30.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:47 de 18/01/2013



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.369.695 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2007

NOME << CLÁUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO >>

FILIAÇÃO << DINALDO DA CUNHA GALVÃO >> << MARIA DE LOURDES GALVÃO >>

NATURALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 27/10/1976

DOC ORIGEM << CN:4182-L.AA3-F.300-CART.VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE-24-03-1995 >>

CPF 026.064.804-30

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7 116 DE 29/08/83

F-26 60.181 - 3132



Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cartório João Valois
nº Tabelionato de Notas e Privativo de Protesto
Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 3523.5133
Email: cartoriojv@vk.com.br

08 MAIO 2013

Emolumentos
TSNR
TOTAL

João Valois - Tabelião
Cristianne G. Valois - Substituto
VALIDO SOMENTE EM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO CAC-02

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ASSINATURA

FOTO

IMPRESSÃO DE DEDO

A vida pede mais que um banco

Nome do Sacado: **CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVAO**

CPF/CNPJ: **000026064804-30**

Extrato **05/05/2013** Histórico dos últimos 12 Pagamentos

| Vencimento | | Prestação | Vencimento | Pagamento | Valor Devido | Valor Pago |
|----------------------------|------------|-----------|------------|------------|--------------|------------|
| Prestação | 027 | 025 | 05/03/2013 | 01/03/2013 | 159,03 | 159,03 |
| Parcela Amortização | 151,84 | 023 | 05/09/2012 | 28/08/2012 | 24,03 | 24,03 |
| Parcela Juros | 7,19 | 022 | 05/06/2012 | 16/08/2012 | 24,03 | 24,51 |
| Encargos Prest. Anteriores | 0,00 | 021 | 05/03/2012 | 16/08/2012 | 24,03 | 24,51 |
| Valor a Pagar (*) | 159,03 | 020 | 05/12/2011 | 16/08/2012 | 24,03 | 24,51 |
| Emissão | 12/04/2013 | 019 | 05/09/2011 | 02/12/2011 | 24,03 | 24,51 |
| | | 018 | 05/06/2011 | 10/08/2011 | 24,03 | 24,51 |
| | | 017 | 05/03/2011 | 10/08/2011 | 24,03 | 24,51 |
| | | 016 | 05/12/2010 | 11/02/2011 | 24,03 | 24,51 |
| | | 015 | 05/09/2010 | 09/11/2010 | 24,03 | 24,51 |
| | | 014 | 05/06/2010 | 09/11/2010 | 24,03 | 24,51 |
| | | 013 | 05/03/2010 | 30/03/2010 | 24,73 | 25,22 |

Contrato

Operação **FIES - FINANCIAMENTO**
 N° Contrato **15.0045.185.0004066-68**
 Data Contratação **31/01/2007**
 Valor Empréstimo **2.862,54**
 Prazo do Empréstimo **118**
 Vencimento Última Prestação **05/05/2016**

Histórico das Prestações em Atraso

| Dados do Título | | Prestação | Vencimento | Valor Devido sem Encargos por Atraso |
|-------------------|----------------------------|-----------|------------|--------------------------------------|
| Ag./Cód. Cedente: | 0647.870.00005450-0 | 026 | 05/04/2013 | 159,03 |
| Cedente: | SIAPI - EMPRESTIMOS | 024 | 05/12/2012 | 24,03 |
| Nosso Número: | 80045000060074-7 | | | |
| Vencimento: | 05/05/2013 | | | |
| Valor: | 159,03 | | | |

Autentica a presença de uma cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

09 MAIO 2013

José Valois - Tabelião
 Jonathan G. Valois - Substituto
 Cristiane G. Valois - Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Embrulhados R\$ 2,38
 TS/NR R\$ 6,48
TOTAL R\$ 2,86

Ministério das Comunicações - CAIXA
 Fis. 56
 Rubrica

O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data do vencimento. Se preferir utilize o auto-atendimento ou Internet CAIXA.
 Após o vencimento pagável somente nas agências da CAIXA.
 Os pagamentos efetuados em cheque somente terão validade após a sua compensação.

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 | 10490.54503 06478.700450 00000.600742 5 56890000015903

Local de pagamento **PAGAVEL NAS CASAS LOTERICAS E REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO** Vencimento **05/05/2013**

Cedente **SIAPI - EMPRESTIMOS** Agência/Código cedente **0647.870.00005450-0**

Data documento **12/04/2013** Número do documento **15.0045.185.0004066-68** Esp. Docum. **027** Aceite **N** Data processamento **12/04/2013** Nosso número **80045000060074-7**

Uso do banco **SIAPI** Carteira **SIAPI** Espécie **R\$** Quantidade **159,03** Valor **159,03**

Instruções

ATE O VENCIMENTO PAGAVEL NAS CASAS LOTERICAS, CORRESPONDENTES CAIXA AQUI OU NA REDE BANCARIA.

APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NAS AGENCIAS DA CAIXA COM O ACRESCIMO DE ENCARGO POR ATRASO (COMISSAO DE PERMANENCIA + MORA OU MULTA), INFORMANDO-O NO CAMPO "MORA/MULTA". O CAMPO "VALOR COBRADO" DEVE SER O SOMATORIO DO "VALOR DO DOCUMENTO" + ENCARGO POR ATRASO.

Sacado **CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVAO** CNPJ/CPF - **000026064804-30**
RUA VINTE E UM 36 BELA VISTA
55608-370 VITORIA DE SANTO ANTAO PE



CAIXA
Serviço de
Comunicações

CAIXA

A vida pede mais que um banco



Cartório João Valois
2º Tabelionato de Notas
e Privativo de Protesto
Fone: (011) 3523.0480 - Fax: (011) 3523.5193
E-mail: cartoriojv@vt.com.br

Autenticar a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

08 MAIO 2013

João Valois - Tabelião
Jonathas G. Valois - Substituto
Cristianne G. Valois - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Encargamentos R\$ 2,38
TSWR R\$ 0,48
TOTAL R\$ 2,86



20418047



CTC RECIFE PE TTO DATA DE POSTAGEM: 17/04/2013

CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVAO
RUA VINTE E UM 36
BELA VISTA
55608-370 VITORIA DE SANTO ANTAO PE



201130702158628000001804730170413

②

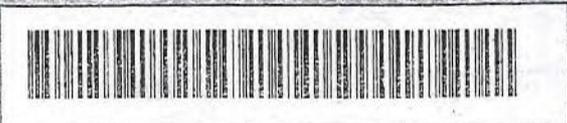
API - RBLOQ

PARA USO DOS CORREIOS

| | | | |
|---|--|-----------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> AUSENTE | REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / / RUBRICA: _____ MATRÍCULA: _____ |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> FALECIDO | |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/> OUTROS | |

REMETENTE 00039302

AV GUARARAPES
AV GUARARAPES, 161
RECIFE
50010-000



SAC CAIXA
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 0101

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Guvidoria CAIXA
0800 725 7474

www.caixa.gov.br



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300428576

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ANA PAULA BEZERRA E SILVA

CPF: 029.950.434-44

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - **Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;**

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 14/05/2013 14:31:50

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051005273793

Nome: ANA PAULA BEZERRA E SILVA
Nome do Pai: MARCOS JOSÉ VALOIS E SILVA
Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES BEZERRA E SILVA
Data de Nascimento: 29/01/1979
Naturalidade: BEZERROS **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO(A)
Profissão: SECRETÁRIA
RG: 5626293 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 03/10/1997
Endereço:
RUA HERMENEGILDO COSTA, 768, CASA A, CENTRO,
VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **10/05/2013 às 17:27:37** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 10/05/2013 17:27:37





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANA PAULA BEZERRA E SILVA**

Inscrição: **053280760884** Zona: 18 Seção: 141

Município: 26271 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO UF: PE

Data de Nascimento: 29/01/1979 Domiciliada desde: 12/06/2007

Filiação: MARIA DE LOURDES BEZERRA E SILVA
MARCOS JOSÉ VALOIS E SILVA

Certidão emitida às 23:06 de 24/01/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

M9DS.J6KT.SIE8.7DTG

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANA PAULA BEZERRA E SILVA

DATA DE NASCIMENTO **29/01/1979** Nº INSCRIÇÃO **0532 8076 0884** D.V. **018** SEÇÃO **0141**

MUNICÍPIO / UF **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE** DATA DE EMISSÃO **12/05/2007**

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério das Comunicações

POLEGAR DIREITO

Fls. *[Assinatura]*
Rubrica *[Assinatura]*

ANA PAULA BEZERRA E SILVA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



Autenticado e apresentado ao pro. [Assinatura]
que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

03 MAIO 2013

Enchimentos R\$ 2,38
TSNR R\$ 0,48
TOTAL R\$ 2,86

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.626.293** DATA DE EXPEDIÇÃO **03.10.1997**

IME

ANA PAULA BEZERRA E SILVA

FILIAÇÃO
Marcos José Valois e Silva
Maria de Lourdes Bezerra e Silva

NATURALIDADE
Bezerros-PE. DATA DE NASCIMENTO **29.01.1979**

DCC ORIGEM C.N. nº **11.159.L.A-10.F.234v.**

Cart. de Bezerros

CPF **029.950.434-4**

RECIFE - PE

ASSINATURA *[Assinatura]*

ASSINATURA DO ADEMPTE **ANDRÉ CARNEIRO S. CARDOSO**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES BURIL

09R-51

ANA PAULA BEZERRA E SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UFPE DO BRASIL - Instituto de Segurança Ltda.



Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA



www.celpe.com.br

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista
Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93

Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Data de Vencimento

10/09/2012

Total a Pagar (R\$)

107,97

Conta Contrato **4007500691**

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE

ANA PAULA BEZERRA E SILVA

CPF: 029.950.434-44

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA HERMENEGILDO COSTA 768 A

FERREIROS/VITORIA DE SANTO ANTAO
55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

| NÚMERO DA NOTA FISCAL | DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL | DATA DA APRESENTAÇÃO |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|
| 001273371 | 17/08/2012 | 31/08/2012 |

ATENÇÃO!

A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

| SÉRIE DA NOTA FISCAL | NÚMERO DO CLIENTE | NÚMERO DA INSTALAÇÃO |
|----------------------|-------------------|----------------------|
| SÉRIE UNICA | 2001447959 | 4015516 |

| Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas: | | |
|--|------------|--------|
| Vencido | Dt reaviso | Valor |
| 08/08/12 | 31/08/12 | 148,53 |

Reservado ao Fisco
5CAA.CCF4.8036.C799.5ADA.736D.0DE7.F372
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

| Quantidade | Preço (R\$) | Valor (R\$) | HISTÓRICO DO CONSUMO |
|---|-------------|-------------|-------------------------------|
| Consumo Ativo(kWh) | 182,000000 | 0,51272882 | 93,31 |
| Contribuição Iluminação Pública | | 10,64 | 10,64 |
| Multa por atraso-NF 001338842 - 16/06/12 | | 2,98 | 2,98 |
| Multas por atraso-NF 001338842 - 16/06/12 | | 1,04 | 1,04 |
| TARIFAS APLICADAS | | | Consumo Ativo(kWh) 0,36132000 |
| TOTAL DA FATURA | | | 107,97 |

| Mês | kWh |
|--------|-----|
| AGO 12 | 182 |
| JUL 12 | 260 |
| JUN 12 | 286 |
| MAI 12 | 331 |
| ABR 12 | 347 |
| MAR 12 | 345 |
| FEV 12 | 299 |
| JAN 12 | 364 |
| DEZ 11 | 302 |
| NOV 11 | 277 |
| OUT 11 | 266 |
| SET 11 | 228 |
| AGO 11 | 238 |

2201CELPE24397304092012***5107,970011A111:60

Cartório João Valois
2º Tabelionato de Notas
e Privativo de Protesto
Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 3523.5133
Email: cartoriojv@vk.com.br

Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

08 MAIO 2013

João Valois - Tabelião
Jonathas G. Valois - S. Público
Cristianne G. Valois - S. Público
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO





Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300428679

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS

CPF: 033.005.084-28

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 14/05/2013 14:51:39

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS**

Inscrição: **055771010876** Zona: 18 Seção: 101

Município: 26271 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO UF: PE

Data de Nascimento: 15/06/1978 Domiciliada desde: 12/08/2003

Filiação: NATILDE DE SOUZA DOS SANTOS

JOAO PATROCINIO DOS SANTOS

Certidão emitida às 23:39 de 24/01/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **5HOE.JJBB.H8XQ.E6UF**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051005460450

Nome: LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS

Nome do Pai: JOÃO PATROCINIO DOS SANTOS

Nome da Mãe: NATILDE DE SOUZA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 15/06/1978

Naturalidade: VITORIA DE SANTO ANTÃO UF: PE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: AUXILIAR ADMINISTRATIVA

RG: 5942859 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 18/09/1997

Endereço:

1º TRAVESSA DA RUA DR. JOSÉ RUFINO, 31, MATRIZ/CENTRO,
VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **10/05/2013 às 17:46:04** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 10/05/2013 17:46:04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1978
Nº INSCRIÇÃO: 0557 7101 0876
ZONA: 018
SEÇÃO: 0101

MUNICÍPIO / UF: **SANTO ANTÃO/PE**
DATA DE EMISSÃO: 21/05/2007

JUIZ ELEITORAL
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Luciana de Souza dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Autentico a presente cópia fotostática

Cartório João Valois
2º Tabelionato de Notas e Privativo de Proton
Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 3523.0481
E-mail: cartoriojv@gva.com.br

08 MAIO 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Seção de Autenticidade e Fiscalização

ANEXOS DE AUTENTICAÇÃO
BNW087519

João Valois - Tabelião
Cristianne G. Valois - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Comprovante de Inscrição no CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
033.005.084-23

Nome
LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS

Nascimento
15/06/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

190.36925773

| DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL | | | | | | | | | |
|--|----------------|------------|----------|------------|----------|-----------|---------|---------|--------|
| Número do Medidor | Tipo da Função | Anterior | | Atual | | Constante | Ajuste | Consumo | |
| | | Data | Leitura | Data | Leitura | | | dias | |
| 71235858 | CAT | 18/10/2012 | 9.704,00 | 16/11/2012 | 9.845,00 | 29 | 1,00000 | | 141,00 |

| NÍVEIS DE TENSÃO | | | DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES | | | | | | |
|--------------------|------------------------|--------|---|---------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--|
| Tensão Nominal (V) | Limite de Variação (V) | | Descrição | Consumo | Valor Apurado | Limite Mensal | Limite Trim. | Limite Anual | |
| | Mínimo | Máximo | | | | | | | |
| 220 | 201 | 231 | DIC - N.º de horas sem energia | VITORIA | 0,00 | 6,47 | 12,94 | 25,89 | |
| | | | FIC - N.º de vezes sem energia | SANTO | 0,00 | 3,80 | 7,60 | 15,20 | |
| | | | DMIC - Duração máxima de interrupção contínua | ANTAO | 0,00 | 3,80 | 0,00 | 0,00 | |
| | | | DICRI - Duração de interrupção em dia crítico | | | | | | |
| | | | | Limite DICRI: 12,22 | | | | | |

Informações importantes sobre a conta de energia

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.

Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N.º 10.438 de 26/04/02 - R\$ 20,65

isenção do IOMIS conforme art. 9.º XLVIII, a 2.2.2.º do RICMS-PE.

O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

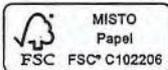
Ministério das Comunicações - SCS
 Fis. 67
 Rubrica



LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS
 PRO TRAS DO FORUM

PRO TRAS DO FORUM
 TV 1 DR JOSE RUFINO 31

MATRIZ/VITORIA DE SANTO ANTAO
 55600-000 VITORIA DE SANTO ANTAO PE



www.celpe.com.br

Conta Contrato: 0614737034
 Medidor: 71235858
 Un. Leitura: 09104109
 Sequência: 00547
 Poste: C280089

As demonstrações financeiras societárias de 31/12/2011 estão disponíveis no site www.celpe.com.br.
 GOES SIMPES AJUDAM A MANTER A DENGUE LONGE DA SUA
 CIDADE. FAÇA A SUA PARTE. NÃO DEIXE A AGUA ACUMULADA.

Realização: Apoio:

(81) 3421.9595 ou 180 | Ouvidoria da Mulher/PE - (81) 3183.2963



Assinatura _____ Data _____
 Responsável pela informação: Mudou-se Não existe nº indicado Recusado Endereço insuficiente Desconhecido Outros Morador Porteiro Síndico

PARA USO DO ENTREGADOR

Cartório João Valois
 2.º Tabelionato de Notas e Privativo de Protesto
 Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 3523.3133
 Email: cartoriojv@vk.com.br

Autentico a presente e a reprodução que me for apresentada
 Tribunal de Justiça de Pernambuco
 Selo de Autenticidade e Fiscalização
 ANOREG-PE
 AUTENTICACAO
 BNW087520

03 MAIO 2012

João Valois - Juiz
 Jonathan G. Valois - Substituto
 Cristianne G. Valois - Substituta
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300428641

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EMANUELA PATRICIA BARBOSA DA SILVA

CPF: 027.393.914-98

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 14/05/2013 14:43:21

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 1958522013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EMANUELA*PATRICIA*BARBOSA*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de GIVALDO NUNES DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA, nascido(a) aos 20/02/1980, natural de VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE, Documento de identificação 5476520 SSP/PE, CPF 027.393.914-98.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:32 de 18/01/2013



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051005401650

Nome: EMANUELA PATRICIA BARBOSA DA SILVA
Nome do Pai: GIVALDO NUNES DA SILVA
Nome da Mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA
Data de Nascimento: 31/08/1980
Naturalidade: VITORIA DE SANTO ANTÃO **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO(A)
Profissão: ESTUDANTE
RG: 5476520 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 31/08/1995
Endereço:
RUA MARIA DAS DE ALMEIDA, 30, CENTRO,
VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **10/05/2013 às 17:40:16** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 10/05/2013 17:40:16

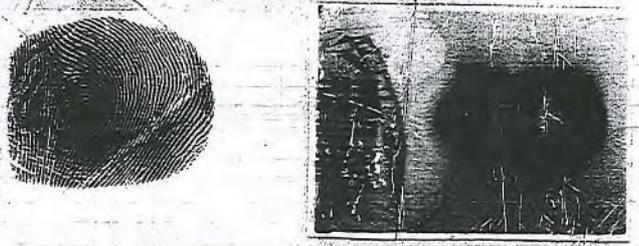


Ministério das Comunicações - 56 CM
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO TAVARES BURIL

09R-47



Emmanuelle Patricia Bouso de Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

08 MAIO 2013

Encomendas R\$ 2,38
 ISNR R\$ 0,48
 TOTAL R\$ 2,86

VALIDO SOMENTE COM SELO DM
 AUTENTICIDADE E FISCALIZACAO

João Valois - Tabelião
 Cristianne G. Valois - Substituta
 Cristianne G. Valois - Substituta
 Email: cartorio@pk.com.br

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANDRÉ G. PE
 AUTENTICACAO
 BNV087509

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

EMMELA PATRICIA BOUSO DE SILVA

CPF: 027393911-7

Data do Nascimento: 20/02/80



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL ELEITORAL



VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTICA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL : 5476520 DATA DE EXPEDIÇÃO 31.08.1995

NOME EMANUELA PATRICIA BARBOSA DA SILVA

FILIAÇÃO Givaldo Nunes da Silva e Maria da Conceição Barbosa da Silva

NATURALIDADE Vitória de Sts Antão-PE DATA DE NASCIMENTO 20.02.1980

DOC ORIGEM C. N.20258-F.119v-L.A-17-Cart. Vitória de Sts Antão-PE

CPF

Bela Eliane Caldas Lima
Bela Eliane Caldas Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e exigido por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

EMANUELA PATRICIA BARBOSA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/03/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartório João Vals - Tabelião
2º Tabelionato de N. e Privativo de Prov. de Pernambuco
Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 333.3333
Email: cartoriojv@mk.com.br

João Vals - Tabelião
João Vals - Tabelião
João Vals - Tabelião
João Vals - Tabelião
João Vals - Tabelião

08 MAIO 2013

Emplacamento R\$ 2,39
ISSUI R\$ 0,48
TOTAL R\$ 2,87

JUSTIÇA DE PAZ DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICACAO
BNTW087510



Cartório João Valois
 Nº Tabelionato de Notas
 e Privativo de Protesto
 Fone: (61) 3523.0480 - Fax: (61) 3523.5113
 Email: cartoriojv@vk.com.br

08/11/10 2013

Autentico a presente cópia, fornecida por PERAMBULO
 que a reprodução fiel do original, e fiscalização
 do Selo de Autenticidade
 e Fiscalização

Autenticidade
 ENF087511

Cartório João Valois - Tabelião
 Jonathan G. Valois - Substituto
 Cristianne G. Valois - Substituta
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE
 AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



EMANUELA P BARBOSA DA SILVA
 R MARIA DAS DE ALMEIDA 30
 BELA VISTA
 55602-970 VIT STO ANTAO



20980487 1650333 00000000001 30140408

PE

AC 407/00464



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300428690

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARCOS JULIO DA SILVA
CPF: 041.469.954-85

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 14/05/2013 14:53:27

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCOS JULIO DA SILVA**

Inscrição: **055156390884** Zona: 18 Seção: 202

Município: 26271 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO UF: PE

Data de Nascimento: 27/06/1979 Domiciliado desde: 05/05/1996

Filiação: MARIA DAS GRACAS DA SILVA

JOAO ANTONIO DA SILVA

Certidão emitida às 23:59 de 24/01/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **P3MD.FFR3.S5ZH.SBØ2**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051006040438

Nome: MARCOS JULIO DA SILVA

Nome do Pai: JOÃO ANTONIO DA SILVA

Nome da Mãe: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Data de Nascimento: 27/06/1970

Naturalidade: VITORIA DE SANTO ANTÃO **UF:** PE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: MUSICO

RG: 5590855 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 08/06/2002

Endereço:

RUA VINTE E SETE, 42, CENTRO,
VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **10/05/2013 às 18:04:04** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 10/05/2013 18:04:04





Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300428625

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA
CPF: 056.359.404-71

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 14/05/2013 14:39:50

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA**

Inscrição: **065499980809** Zona: 18 Seção: 217

Município: 26271 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO UF: PE

Data de Nascimento: 14/10/1985 Domiciliada desde: 04/12/2001

Filiação: MARLENE FELIX DE ALMEIDA SANTANA
JOVELINO JOSE DE SANTANA

Certidão emitida às 23:55 de 24/01/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.ius.br>, por meio do código **XJQØ.VL2N.P8QY.DKVK**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 1963662013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSEANA*FÉLIX*DE*ALMEIDA*SANTANA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOVELINO JOSÉ DE SANTANA e MARLENE FELIX DE ALMEIDA SANTANA, nascido(a) aos 14/10/1985, natural de VITÓRIA DA SANTO ANTÃO/PE, Documento de identificação 6683423 SDS/PE, CPF 056.359.404-71.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:58 de 18/01/2013



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051005341485

Nome: JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA
Nome do Pai: JOVELINO JOSÉ DE SANTANA
Nome da Mãe: MARLENE FELIX DE ALMEIDA SANTANA
Data de Nascimento: 14/10/1985
Naturalidade: VITORIA DE SANTO ANTÃO **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO(A)
Profissão: AUXILIAR ADMINISTRATIVA
RG: 6683423 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 18/07/2000
Endereço:
LOTEAMENTO PROF. MARIO BEZERRA, 87, QUADRA 13, CENTRO,
VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **10/05/2013 às 17:34:14** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 10/05/2013 17:34:14





Cartório João Valois
2º Tabelionato de Notas e Privativo de Protesto
Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 3523.5133
Email: cartoriojv@vk.com.br

Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

08 MAIO 2013

Emolumentos R\$ 2,00
TSNR R\$ 0,48
TOTAL R\$ 2,88

João Valois - Tabelião
Oswaldo S. Gonçalves G. Valois

Cartório de Registro de Imóveis e Escrituras
Vai: Juiz de Direito de Pernambuco
Autenticado em São Paulo, SP
e Escrituras

Autenticação
BNN087512

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DATA DA MESSA NO PLANO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA

14/10/1985

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTANA

04/12/2001

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Comunicações - SCS

Cartório João Valois
2º Tabelionato de Notas
e Privativo de Protesto
Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 3523.5133
Email: cartoriojv@vk.com.br

Autentico a presente cópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Doc. nº 6683423

08 MAR 2011

JOÃO VALOIS - Tabelião
Jonathas G. Valois - Substituto
Cristiane G. Valois - Substitua

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANONEX-PE
AUTENTICACÃO
BNW087513

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

| | | | |
|----------------|--|-------------------|------------|
| REGISTRO GERAL | 6683423 | DATA DE EXPEDIÇÃO | 18.07.2000 |
| NOME | JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA | | |
| FILIAÇÃO | Jovelino José de Santana Mariana Felix de Almeida Santana | | |
| NATURALIDADE | Vitória do São Antão-PE | | |
| OCCORRÊNCIA | CN. 50141.L.A.24.F.248. Cart. de | | |
| OPF | Vitória do São Antão-PE | | |

DEL. G. BENO MUDO GOMES DE SA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Fatura Mensal

(Pág. : 01/01)



CTC - RECIFE/PE-TTO
 JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA
 LOT. PROF. MARIO BEZERRA 00087 QUADRA 13
 JARDIM IPIRANGA
 55602-970 VITORIA DE SANTO ANTAO PE

Cartão 5185.4443.0449.0036

| Data | Descrição | Crédito | Débito |
|---|-------------------------------|---------------------|---------------|
| 25/02 | Saldo Anterior | | 230,32 |
| Movimentações Nacionais em Reais (R\$) | | | |
| JOSEANA F A SANTANA | | Nº 5185444304490036 | |
| 28/11 | PONTO DE PROMOCAO VITORIA DE | 04/08 | 72,00 |
| 20/12 | ARMAZEM VENEZA VITORIA DE | 03/03 | 35,08 |
| 05/03 | PAZAMENTO RECEBIDO - OBRIGADO | 72,00- | |
| 15/03 | ENCARGOS CONTRATUAIS * | | 22,98 |
| 15/03 | JUROS DE MORA | | 0,59 |
| 25/02 | MULTA POR ATRASO | | 4,46 |
| | TOTAL NACIONAL | 72,00- | 135,11 |



7202130270038520000000805330170309

DT POST : 17/03/2009 - DT VENC : 25/03/2009



IBICARD C&A MASTERCARD NACIONAL
 Vencimento 25/03/2009

Atendimento Exclusivo ibiCard

REG.METROPOLITANAS E PRINCIPAIS CAPITALS 4004-0127
 OUTRAS LOCALIDADES 0800-7010127

| | |
|--|----------|
| Limite de Crédito | 730,00 |
| Limite de Saque | 146,00 |
| Encargos do Período | 12,90 % |
| Enc. Máx. Rotativo/Saque Próx. Período(1) | 13,90 % |
| Encargos de Saque do Período | 13,90 % |
| * Mora * | 1,00 % |
| * Multa * | 2,00 % |
| (1)CET - Custo Efetivo Total Rotativo/Saque AA | 420,91 % |

| Saldo Anterior (R\$) | Crédito | Débitos | Total Nacional |
|----------------------------|---------------|------------------------|---------------------|
| 230,32 | - | 72,00 + 135,11 | = 293,43 |
| Saldo Internacional (US\$) | Cotação Dólar | Data da Cotação (US\$) | Total Internacional |
| 0,00 | * | 0,00 | = 0,00 |

| | |
|---|-------------------------|
| TOTAL DESTA FATURA | PAGAMENTO MÍNIMO |
| Total Nacional/Internacional R\$ 293,43 | R\$ 30,00 |

10/H91

Quer saber onde consultar seu limite de compras e data de vencimento do seu Cartão C&A MasterCard ou Visa? Veja detalhes no verso desta fatura.

Banco ibi: Alameda Rio Negro, 585/Ed. Paduaui, 1º andar - Alphavilla - Barueri - SP - CEP: 06454-000



356-5

| | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------|
| CEDEnte | SACADO | AGÊNCIA Cód. CEDENTE | VENCIMENTO |
| Banco ibi S/A - Banco Múltiplo | JOSEANA FELIX DE ALMEIDA SANTANA | 0689/4703142-1 | 03/03/2009 |
| DATA DO DOCUMENTO | NÚMERO REFERÊNCIA | NOSSO NÚMERO | VALOR COBRADO |
| 25/03/2009 | 00014930 | 5185444304490 | 293,43 |

SAC: 0800 721 1506 / SAC Deficiente Auditivo: 0800 721 1508

Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

08 MAIO 2009

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANDRÉ G. PE
 AUTENTICAÇÃO
 BNV087514

Cartório João Valois
 2º Tabelionato de Notas e Privativo de Protesto
 Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 3523.5393
 E-mail: cartoriojv@tk.com.br

João Valois - Tabelião
 Jonathas G. Valois - Substituto
 Cristianne G. Valois - Substituta
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300428698

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

RENATA SANDRELLE DA SILVA MELO

CPF: 075.675.054-79

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 14/05/2013 14:54:51

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051005531883

Nome: RENATA SANDRELLE DA SILVA MELO
Nome do Pai: MANOELTEOFILO DE MELO
Nome da Mãe: ELIANA PEREIRA DA SILVA MELO
Data de Nascimento: 19/02/1985
Naturalidade: VITORIA DE SANTO ANTÃO **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO(A)
Profissão: AUXILIAR ADMINISTRATIVA
RG: 6683410 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 18/07/2000
Endereço:
RUA MARIO BEZERRA, 172, QUADRA 172, JARDIM IPIRANGA,
VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **10/05/2013 às 17:53:18** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 10/05/2013 17:53:18



Ministério das Comunicações - SC
 Fls. 85
 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

075.675.054-79

RENATA SANDRELLE DA SILVA MELO
 19/02/1985



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: RENATA SANDRELLE DA SILVA MELO

DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1985

Nº INSCRIÇÃO: 65499970825

D.V.: 018

ZONA: 0217

MUNICÍPIO / UF: VITÓRIA DE SANTO ANTA/PE

DATA DE EMISSÃO: 04/12/2001

JUZ ELEITORAL

Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

08 MAIO 2013

Artório João Valois
 Tabelião de Notas
 Privativo de Protesto
 Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 3523.3133
 E-mail: cartorio@vk.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANDRÉ PE
AUTENTICAÇÃO
 BNW087516

INTELCON 18213 0505

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUL/2005

BANCO DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

RENATA SANDRELLE DA SILVA MELO
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TNL PCS S.A
 Av Afonso Otindense 1513 An 2 - Varzea
 Recife - PE - CEP: 50810-900
 CNPJ: 04.164.616/0005-82
 Inscrição Estadual: 18.1.001.0283232-7
 Inscrição Municipal: 319.466-3

Número da NF: 16361
 Série: 1
 Via: Única
 Regime Especial: 9.2002.01.04867-3
 C.FOP: 5307
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

Cliente Oi

Renata Sandrelle Da Silva Melo
 R Mario Bezerra Quadra 37 172
 Jardim Ipiranga - Vitoria De Santo Antao
 55600-000 - Pernambuco

CNPJ/CPF: 075.675.054-79
 Número Cliente: 2755592583
 Quantidade de Linhas Telefônicas: 1
 Data de Emissão: 06/03/2009
 Período: 03/02/2009 a 03/03/2009
 Página: 1/1



| | Valor (R\$) | ICMS(%) |
|--------------------------|--------------|---------|
| Seu Plano Oi | 55,90 | 28 |
| Descontos | -20,00 | 0 |
| Ligações Locais | 4,31 | 28 |
| Mensagens/Internet Móvel | 0,00 | 28 |
| Total Nota Fiscal | 40,21 | |

Resumo dos Tributos

| | ICMS |
|-----------------|-------|
| Base de Cálculo | 40,21 |
| Alíquota | 28% |
| Valor | 11,25 |

Reservado ao Fisco

CEF1.64F5.5C45.BFD0.00C7.95A7.9E68.DCED

Dados Adicionais

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Cartório João Valois
 2º Tabelionato de Notas
 e Privativo de Protesto
 Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 3523.5133
 Email: cartoriojv@vk.com.br

Autentico a presente cópia fotostática
 que é a reprodução fiel do original
 que me foi apresentado. Dou fé.

08 MAIO 2013



João Valois - Tabelião
 Jonathas G. Valois - Substituto
 Cristianne G. Valois - Substituta
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
 AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300428561

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

WELLINGTON DO CARMO MELO

CPF: 051.555.314-03

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 14/05/2013 14:30:02

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **WELLINGTON DO CARMO MELO**

Inscrição: **065507580841** Zona: 18 Seção: 216

Município: 26271 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO UF: PE

Data de Nascimento: 26/01/1981 Domiciliado desde: 20/11/2001

Filiação: SOLANGE DELFINA DO CARMO MELO
SEVERINO FERREIRA DE MELO

Certidão emitida às 23:27 de 24/01/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **CLJA.CWGQ.NVR8.HJ13**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 1962322013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WELLINGTON*DO*CARMO*MELLO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de SEVERINO FERREIRA DE MELO e SOLANGE DELFINA DO CARMO MELO, nascido(a) aos 26/01/1981, natural de VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Documento de identificação 6844376 SDS/PE, CPF 051.555.314-03.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:51 de 18/01/2013



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013051005224381

Nome: WELLINGTON DO CARMO MELO
Nome do Pai: SEVERINO FERREIRA DE MELO
Nome da Mãe: SOLANGE DELFINA DO CARMO MELO
Data de Nascimento: 26/01/1981
Naturalidade: VITORIA DE SANTO ANTÃO **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO(A)
Profissão: ADVOGADO
RG: 68443763 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 27/04/2001
Endereço:
RUA VINTE E CINCO, 56, CENTRO,
VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **10/05/2013 às 17:22:43** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 10/05/2013 17:22:43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

051.555.314-03

WELLINGTON DO CARMO MELO

26/01/1981

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANOREG-PE
AUTENTICACÃO
BNW087504

Cartório João Valois
2º Tabelionato de Notas
e Privativo de Protesto
Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 3523.5133
Email: cartoriojv@vk.com.br

Autentico a presente a cópia de cópia que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

08 MAIO 2013

Emolumentos R\$ 2,38
TSNR R\$ 0,48
TOTAL R\$ 2,86

João Valois - Tabelião
Christiane G. Valois - Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

E-14 46774
E09-R01

Wellington do Carmo Melo
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
WELLINGTON DO CARMO MELO

DATA DE NASCIMENTO 26/01/1981 N. INSCRIÇÃO 65507580841 ZONA 018 SEÇÃO 0216

MUNICÍPIO / UF VITÓRIA DE SANTA ANTA/PE DATA DE EMISSÃO 20/11/2001

JUIZ ELEITORAL
Antônio...

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIRETO

REGISTRO GERAL: 6844376

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27.04.2001

NOME: WELLINGTON DO CARMO MELO

FILIAÇÃO: SEVERINO FERREIRA DE MELO

NATURALIDADE: SOLANGE DELFINA DO CARMO MELO

DATA DE NASCIMENTO: 26.01.1981

VIT. STO ANTÃO/PE

DOC ORIGEM: CN.22792 L.A-19 F.153V CART. VIT. STO ANTÃO/PE

ASSINATURA DO DIRETOR: *Wellington do Carmo Melo*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6844376

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27.04.2001

NOME: WELLINGTON DO CARMO MELO

FILIAÇÃO: SEVERINO FERREIRA DE MELO

NATURALIDADE: SOLANGE DELFINA DO CARMO MELO

DATA DE NASCIMENTO: 26.01.1981

VIT. STO ANTÃO/PE

DOC ORIGEM: CN.22792 L.A-19 F.153V CART. VIT. STO ANTÃO/PE

ASSINATURA DO DIRETOR: *Gileno Mucc Gomes de Siqueira*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C.M.V. 36700



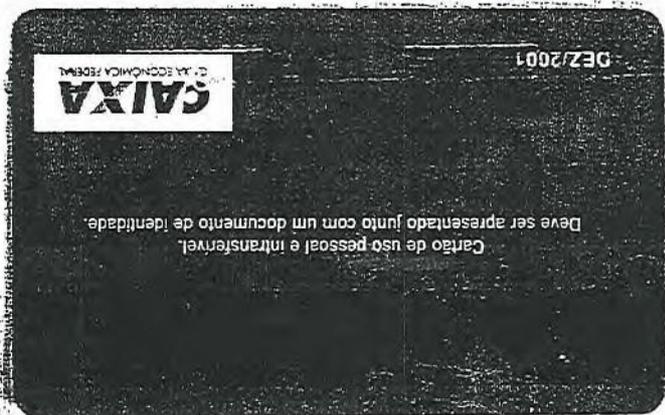
Autentico a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original e me foi apresentado. Dou fé.

08 MAI 2013

Emolumentos R\$ 2,38
TSNR R\$ 0,48
TOTAL R\$ 2,86

João Valois - Tabelião
Jonathas G. Valois - Substituto
Cristianne G. Valois - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2ª VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 0800 0810120
PRONTIDÃO 0800 0810196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
ARPE 0800 727 0167
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado

DADOS DO CLIENTE
SEVERINO FERREIRA DE MELO
CPF: 194.782.404-04 NIS: 16591964267

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA VINTE E CINCO 56
BELA VISTA/VITÓRIA DE SANTO ANTAO
55600-000 VITÓRIA DE SANTO ANTAO PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO
02/10/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)
71,86

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
11/09/2012

DATA DA APRESENTAÇÃO
25/09/2012

NÚMERO DA NOTA FISCAL
000508912

CONTA CONTRATO
000612187029

Nº DO CLIENTE
2000368841

Nº DA INSTALAÇÃO
0004006595

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
E8AA.C62A.9BFB.8FA1.79E5.6ABD.4998.3EE4

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO | VALOR (R\$) |
|--|------------|---------|-------------|
| Consumo Ativo até 30 kWh | 30,00 | 0,12770 | 3,83 |
| Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh | 70,00 | 0,21889 | 15,31 |
| Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh | 120,00 | 0,32835 | 39,39 |
| Consumo Ativo superior a 220 kWh | 4,00 | 0,36481 | 1,45 |
| Contribuição Iluminação Pública | | | 10,64 |
| Multa por atraso-NF 000465936 - 11/08/12 | | | 1,19 |
| Juros por atraso-NF 000465936 - 11/08/12 | | | 0,05 |

Tarifas Aplicadas

| | |
|--|------------|
| Consumo Ativo até 30 kWh | 0,12208000 |
| Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh | 0,20928000 |
| Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh | 0,31390000 |
| Consumo Ativo superior a 220 kWh | 0,34876000 |

HISTÓRICO DO CONSUMO

| Mês | Consumo (kWh) |
|--------|---------------|
| SET 12 | 224 |
| AGO 12 | 223 |
| JUL 12 | 228 |
| JUN 12 | 233 |
| MAI 12 | 219 |
| ABR 12 | 237 |
| MAR 12 | 222 |
| FEV 12 | 213 |
| JAN 12 | 226 |
| DEZ 11 | 189 |
| NOV 11 | 120 |
| OUT 11 | 30 |
| SET 11 | 30 |

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

| RS | % |
|----------------------|-------------|
| Geração de Energia | 29,04 48,42 |
| Transmissão | 3,12 5,20 |
| Distribuição (Celpe) | 22,61 37,70 |
| Encargos Setoriais | 2,58 4,30 |
| Tributos | 2,63 4,38 |
| TOTAL | 59,98 100 |



TOTAL DA FATURA 71,86

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

| ICMS | | PIS | | COFINS | |
|-----------------|---|------------------|-----------------|--------|------------------|
| BASE DE CÁLCULO | % | VALOR DO IMPOSTO | BASE DE CÁLCULO | % | VALOR DO IMPOSTO |
| 0,00 | | 0,00 | 59,98 | 0,79 | 0,47 |
| | | | | | 59,98 |
| | | | | | 3,61 |
| | | | | | 2,16 |

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

| NÚMERO DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | ANTERIOR | | ATUAL | | Nº DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO kWh |
|-------------------|----------------|------------|-----------|------------|-----------|---------|-----------|--------|-------------|
| | | DATA | LEITURA | DATA | LEITURA | | | | |
| J43076 | CAT | 10/08/2012 | 40.931,00 | 11/09/2012 | 41.155,00 | 32 | 1,00000 | 0,00 | 224,00 |

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

| DESCRIÇÃO | CONJUNTO | VALOR APURADO | META (MENSAL) | META (TRIM.) | META (ANUAL) |
|---|------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------------|
| DIC-No.de horas sem Energia | VITÓRIA DE SANTO ANTAO | 0,00 | 5,47 | 12,94 | 25,89 |
| FIC-No.de vezes sem Energia | ANTAO | 0,00 | 3,80 | 7,60 | 15,20 |
| DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua | | 0,00 | 3,80 | 0,00 | 0,00 |
| DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico | | | | | Limite DICRI: 12,22 |
| EUSD-Valor do Encargo de Uso | | | | | R\$ 33,55 |

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 24,66 (isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

| TENSÃO NOMINAL(V) | LIMITE DE VARIAÇÃO(V) | |
|-------------------|-----------------------|--------|
| | MÍNIMO | MÁXIMO |
| 220 | 201 | 231 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

| | | | | |
|---------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--|
| CONTA CONTRATO 000612187029 | MES/ANO 09/2012 | TOTAL A PAGAR(R\$) 71,86 | VENCIMENTO 02/10/2012 | TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado para a emissão da Nota Fiscal e a reprodução fiel do original. |
|---------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--|



Cartório de Tabeliões e Tabelionato de Notas
Tabelaionato de Notas
CNPJ: (01) 3523-1111/0001-13
E-mail: cartorio@vt.com.br

Autentico a presença da leitora ótica que é a reprodução fiel do original que me torap e AUTENTICAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BNW087506

08 MAIO 2012

João Valois - Tabelião
Jonatas G. Valois - Substituto
Cristiane G. Valois - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Cartório das Comunicações - S.C.M.
Fls. 93
Rubrica

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E PRINCIPIOS

Art. 1º - A Associação Cultural e Comunitária dos Moradores de Centro de Vitória de Santo Antão, daqui por diante referida apenas como ASSOCIAÇÃO, é uma entidade jurídica de direito privado, com finalidade cultural e Educativa, sem finalidade econômica. Este Estatuto esta registrado no Cartório do Município da Vitória de Santo Antão, sob nº 310 às folhas 181/185 do livro A-2, em 25/03/1998.

Art. 2º - A Associação terá sede e Fórum na Cidade da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, na Rua do Estudante, nº 112, Bairro Universitário, podendo criar escritório e representações em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincidindo com o ano civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 4º - A Associação é regida por este Estatuto e pela legislação vigente, no que lhe for aplicável.

Art. 5º - Constitui finalidade primordial da Associação:

- a) Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes, especialmente idosos, crianças, deficientes físicos, população de baixa renda e etc.;
- b) Executar o serviço de radiodifusão comunitária, sem fins lucrativos, com a finalidade a dar oportunidade de difundir idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade formada pelas localidades da cidade da Vitória de Santo Antão, Pernambuco;
- c) Incentivar a expansão da cultura, das artes e da educação;
- d) Instituir cursos de formação profissional, nas diversas áreas, utilizando-se das instalações da Associação;
- e) Patrocinar e divulgar eventos culturais como esportes, festivais de arte, espetáculos teatrais da dança, de música, de teatro, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região;
- f) Preservar o folclore e as tradições populares da região, bem como patrocinar os espetáculos folclóricos;
- g) Estabelecer contatos com emissoras de radiodifusão com propósito de produzir programas culturais e informativos;
- h) Contratar, apoiar, administrar e gerir, sempre que necessários e oportunos quaisquer projeto e atividades culturais e educativas;

Parágrafo Primeiro – A Associação poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados em consonância com seus objetivos;

Parágrafo Segundo – A Associação poderá utilizar e adotar nome de fantasia que lhe dê a melhor caracterização de suas atividades.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação terá as seguintes categorias de associados:

- a) Sócios fundadores – São aqueles que assinarem a Ata de constituição da Associação e se comprometem a cumprir os objetivos previstos no presente Estatuto;
- b) Sócio Benemérito – Serão aqueles a quem a Assembleia Geral conferir essa distinção espontaneamente, ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestado à entidade;
- c) Sócio Participantes – São participantes as pessoas físicas ou jurídica que venha a filiar-se a Associação, pós a sua constituição e regularização, e que venham a contribuir de modo

Cartório João Valsris
Profissional de Notas
Rua do Estudante, nº 112 - Bairro Universitário - Vitória de Santo Antão - PE
Fone: (51) 3423.5333 - Fax: (51) 3423.5333
E-mail: cartoriojv@vt.lan.br

09 MAIO 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG/PE
AUTENTICACAO
BNW087404

relevante para o desenvolvimento e a realização dos fins da Associação, inclusive apoiando-se em termos materiais e/ou financeiros, de forma contínua, e que serão apresentados pela Diretoria para a aprovação pela Assembleia Geral.

94
Rubrica
SECEM
Ministério das Comunicações

Parágrafo Primeiro – Além das categorias de Associados, a Associação é constituída por número ilimitado de associados devidamente inscritos no Livro ou Fichas competentes, após regular procedimento de admissão aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas, estas últimas desde que legalmente constituídas, de todas as classes, em número ilimitado.

Parágrafo Terceiro – Serão admitidos como sócios quaisquer cidadão da comunidade que, mediante proposta, tiver sua inscrição aprovada pela Assembleia Geral, e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 7º - O patrimônio da Associação será constituído:

- Pelas doações, auxílio e subvenções que venham a ser efetuados ou concedidos pela União, Estado ou Município e quaisquer outras pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas que desejarem colaborar com a Associação para atingir seus objetivos;
- Pelos bens móveis ou imóveis que venham a ser adquiridos com doação, compras e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras;
- Pelos saldos dos exercícios anteriores transferidos para conta patrimonial;
- Pelas contribuições que vieram a ser feitas pelos associados fundadores, beneméritos e participantes.

Art. 8º - Os bens de propriedade da Associação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados ou gravados de quaisquer ônus, sem aprovação de Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, na forma que dispuser este estatuto.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - Aos Associados, assiste o Direito de:

- Tanto os Associados pessoas físicas e pessoas jurídicas têm o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativo e deliberativo da Associação, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- Participar e colaborar das atividades da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
- Ser informado periodicamente sobre as atividades da Associação;
- Participar das discussões, programações e festividades da Associação;
- Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria;
- Será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;
- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



Autenticada e apresentada em cópia rotostática que é a reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé.

09 MAIO 2013

João Valois - Tabelião
Jocelmas G. Valois - Substituto
Cristianne G. Valois - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Empenhos R\$ 2,38
TSBR R\$ 0,48
TOTAL R\$ 2,86

CAPÍTULO V DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Ministério das Comunicações - SC
Fis. [assinatura]
Rubrica [assinatura]

Art. 10º - São deveres dos associados:

- Cumprir e respeitar o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- Acatar as determinações da Diretoria;
- Contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos;
- Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11º - São órgão da Associação:

- Assembleia Geral;
- Diretoria
- Conselho Fiscal;
- Conselho Comunitário. ✓



Art. 12º - A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação e será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á Ordinariamente uma vez por ano, no mês de janeiro, em lugar, dia e hora determinados pela diretoria, e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou solicitada por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados. ✓

Art. 14º - O quorum para deliberação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será de metade mais um dos Associados.

Parágrafo Único – Não sendo atingido o quorum mínimo estabelecido neste Artigo, a Assembleia Geral se reunirá trinta minutos após a hora marcada com qualquer número de Associados presentes.

Art. 15º - A Assembleia Geral será convocada com 10 (dez) dias de antecedência, mediante publicação de Edital nos meios de comunicação locais, bem como, publicado no quadro de aviso na sede da Associação.

Art. 16º - As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo seu Presidente e/ou Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, e a ele caberá escolher um dos Associados ou Diretor para secretariar a reunião.

Art. 17º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- Deliberar por maioria de votos dos presentes sobre a alienação de bens imóveis e equipamentos ou a constituição de ônus sobre os mesmos;
- Deliberar sobre a reforma do presente Estatuto; ✓
- Manifestar-se sobre a orientação geral da Associação, sobre relatório, programas de ação e qualquer ato da Associação;
- Opinar e decidir sobre assuntos que lhe sejam representados pela Diretoria e que seja de interesse da Associação.
- Decidir sobre a extinção da Associação;
- Autorizar a Diretoria a firmar contato ou convênios com Governos, Entidades públicas ou privadas, nacionais e ou estrangeiras;
- Delibera sobre as limitações de despesas, fixação de salários e concessão de gratificações;

- h) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- i) Eleger e dar posse ao Conselho Comunitário de Programação.
- j) Decidir sobre recursos de sócios não solucionados pela Diretoria.



[Handwritten signature]

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA

Art. 18º - A Diretoria, órgão executivo da administração da Associação, será assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Administrativo;
- d) Diretor Financeiro;
- e) Diretor de Operações;
- f) Diretor de Eventos;
- g) Diretor de Patrimônio;
- h) Diretor Técnico.



Parágrafo Primeiro – O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será de um período de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por mais um período.

Parágrafo Segundo – Havendo morte, renúncia ou impedimento definitivo do Presidente, o Vice Presidente assumirá a presidência da Associação e convocará a Assembleia Geral extraordinariamente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que se proceda à eleição do novo Presidente.

Art. 19º - Além das atribuições que lhe são conferidas neste Estatuto, compete à Diretoria:

- a) Admitir e dispensar funcionários;
- b) Exercer a administração da Associação;
- c) Responsabilizar-se pelo patrimônio da Associação;
- d) Elaborar projetos e programas com vista a cumprir as metas fixadas pela Assembleia Geral;

Parágrafo Primeiro – Competência de todos os Diretores:

- 1) **Caberá ao Presidente:**
 - a) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
 - b) Assinar contratos e convênios, cheque e demais documentos, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro.
 - c) Convocar o Conselho Comunitário para apresentar relatório anual.
 - d) Caberá ao Presidente assumir a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Associação.
- 2) **Caberá ao Vice-Presidente:**
 - a) Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento.
- 3) **Caberá ao Diretor Administrativo:**
 - a) Cuidar da administração do pessoal e dos bens administrativos.
- 4) **Caberá ao Diretor Financeiro:**
 - a) Cuidar a área econômica e financeira da Associação.
- 5) **Caberá ao Diretor de Operações**
 - a) Coordenar a utilização dos equipamentos ligados à Associação e de sua melhor operacionalização.
- 6) **Caberá ao Diretor de Eventos:**
 - a) Promover e Coordenar a programação de eventos da Associação.
- 7) **Caberá ao Diretor de Patrimônio:**
 - a) Cuidar de todos os bens móveis e imóveis da Associação.
- 8) **Caberá ao Diretor Técnico:**
 - a) Especificar e Coordenar a manutenção dos equipamentos da Associação.

Parágrafo Segundo - Todos os dirigentes deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Parágrafo Terceiro – Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO COMUNITÁRIO.



Art. 20º - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

Art. 21º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Segundo: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL.

Art. 22º - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da Associação e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por mais um o período.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 23º - Entre os membros do Conselho Fiscal, um dos associados será o seu Presidente e outro Secretário.

Art. 24º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da Associação;
- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- Dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.

Parágrafo Único – o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Os atos constitutivos da Associação somente poderão ser alterados por Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, com quorum de 2/3 (dois terço) dos associados, e estas alterações comunicadas ao Ministério das Comunicações





Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

09 MAI 2013

Cartório do Registro de Imóveis e Privativos de Protesto e Fiscalização
2º Tabelião de Protesto e Fiscalização
Fone: (81) 3333.4400 - Fax: (81) 3323.9133
E-mail: cartorio@vi.pe.br

Emplacamentos R\$ 2,00
TST/STK R\$ 0,40
TOTAL R\$ 2,40



Art. 27º - Os bens da Associação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos no Estatuto.

Art. 28º - O quadro de pessoas deverá sempre ser constituído de pelo menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art. 29º - Nenhum membro da Associação, inclusive os do Conselho Comunitário e Fiscal poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo único – Não se considera remuneração para fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representação e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 30º - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

Art. 31 - No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência da manutenção da Associação, esta será extinta por iniciativa da Assembleia Geral, especialmente convocada par este fim, nos termos deste estatuto. Neste caso, o patrimônio da Associação será transferido para uma instituição congênere, com sede ou atuação na comarca, ou em sua falta, ao poder público municipal que fará a sua destinação, dentro dos fins previstos neste Estatuto.

Art. 32 - A Associação só poderá ser dissolvida pro deliberação de Assembleia Geral com a presença de no mínimo 2/3 (dois terço) dos associados.

Art. 33 - Os associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela "ASSOCIAÇÃO", ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 34 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos "ad referendum" da Assembleia Geral e pela Diretoria.

Art. 35º - Este Estatuto deverá ser Averbado no Cartório de Pessoa Jurídica no Município da Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2011

Presidente: CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 5.369.659 SSP/PE e CPF. 026.064.804-30.

Vice-Presidente: WELLINGTON DO CARMO MELO, brasileiro, solteiro, advogado, RG. nº 6.844.376 SSP/PE E CRF: 051.555.314-03.

Diretora Administrativa: ANA PAULA BEZERRA E SILVA, brasileira, casada, diretora de marketing, RG. 5.626.293 SSP/PE E CPF: 029.950.434-44.

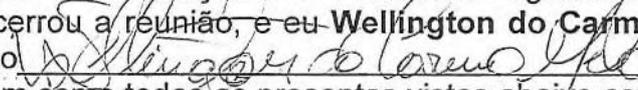
CAB/PS 22.181

CERTIFICO E DOU FE
QUE O SELO ESTÁ
APOSTO NA 1ª VIA
DE Nº 12.922
ACM 087310

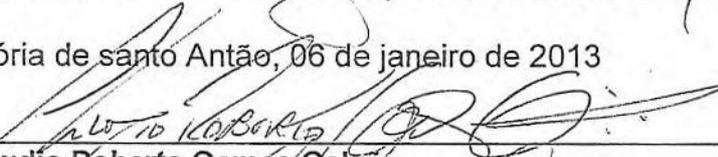
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.
Vitória de Santo Antão - Pernambuco
José da Costa Borba Neto - Titular
Nº 12.922 PROTOCOLO Nº A-5
Pág. 102
Apresentado hoje 07.02.2013
AVERBAÇÃO Nº ACM 087310
Fls. 199 do livro 07 Ferramentas 213
Vitória de Santo Antão

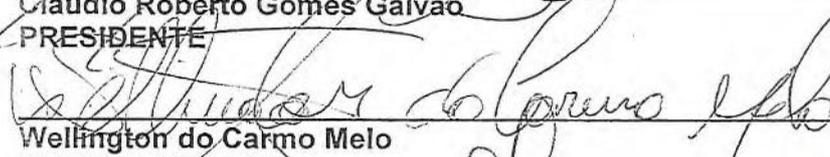
Taciana Borba de L. e Silva
Substituta

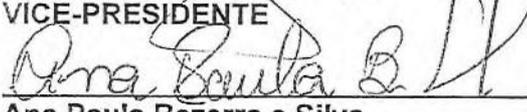
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2013, às 20h00min horas, na Rua do Estudante, 85, no Auditório da Faculdade Escritor Osman da Costa Lins - Facol, Rua do Estudante, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, para a alteração do Estatuto Social da Entidade. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente o Sr. Cláudio Roberto Gomes Galvão, brasileiro, solteiro, professor, RG. 5.369.695 SSP/PE e CPF. 026.064.804-30. Convidando a mim Wellington do Carmo Melo, brasileiro, solteiro, advogado, RG. 6.844.376 SSP/PE e CPF. 051.555.314-03, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária, e que tem o seguinte teor: a) Alteração do Estatuto Social, e b) assuntos de interesse geral. Observando existir quorum suficiente, foi aberto os trabalhos, tendo o Presidente da mesa solicitando ao Secretário, para proceder a leitura da minuta das alterações do Estatuto Social, em observância das normas ao Novo Código Civil em vigor. Foi feito para os presentes uma leitura minuciosa do Estatuto Social, artigo por artigo, o qual foi debatido e analisado, fazendo-se as alterações que foram julgadas necessárias. Em seguida, foi colocado em votação e obteve a aprovação unânime dos associados presentes. Ficou decidido que será providenciado duas vias das alterações aprovadas, para juntamente com presente Ata ser encaminhada para o registro do Cartório de Pessoas Jurídicas deste Município – Tomando a palavra o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que virtude ter recebido um ofício do Ministério das Comunicações de número 4246/2012/CGRC/SCE-MC, datado de 23 de novembro de 2012, no qual solicita que proceda alguns ajustes no Estatuto da Associação. As alterações se deram no Capítulo dos Associados, onde foram inseridos 03 (três) Parágrafos, dando mais clareza e segurança aos associados. Foi incluído mais um Item na Parágrafo Primeiro do Art. 19, nas atribuições do Presidente, ficando com esta redação: d) Caberá ao Presidente assumir a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Associação. Também foi incluído mais um Art. 33, com a seguinte redação: **Art. 33** - Os associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela **"ASSOCIAÇÃO"**, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Assim, sanamos todas as pendências solicitadas pelo Ministério das Comunicações. O Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e encerrou a reunião, e eu **Wellington do Carmo Melo**, que servi de Secretário, lavro dato e assino  a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2013


Cláudio Roberto Gomes Galvão
PRESIDENTE


Wellington do Carmo Melo
VICE-PRESIDENTE


Ana Paula Bezerra e Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia fotostática
em 08/01/2013
de uma cópia original
de me foi apresentada. Deu fé.

09 MAIO 2013

Cartório João Valsins
2º Tabelionato de Notas
& Privativo de Proton
Fone: (01) 3623.0490 - Fax: (01) 3623.0491
Email: cartoriojv@vt.com.br

Embrulhos R\$ 2,30
TSNR R\$ 0,48
TOTAL R\$ 2,78

João Valsins - Tabelião
João Valsins G. Valois - Substituto
Cristiane G. Valois - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Ministério das Comunicações - SCE
Fis. Rubrica




Joseana Felix de Almeida Santana
Joseana Felix de Almeida Santana
DIRETORA FINANCEIRA

Renata Sandrella da Silva Melo
Renata Sandrella da Silva Melo
DIRETORA DE PATRIMÔNIO

Emanuela Patricia Barbosa da Silva
Emanuela Patricia Barbosa da Silva
DIRETORA DE EVENTOS

Marcos Julio da Silva
Marcos Julio da Silva
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Luciana de Souza dos Santos
Luciana de Souza dos Santos
DIRETORA TÉCNICA

[Handwritten signature]



Demais associados presente na Assembleia:

| Nome completo legível | RG com órgão emissor | Assinatura |
|--|----------------------|--------------------|
| JORDAN CORREIA AA Cruz | 6055.015 | <i>[Signature]</i> |
| JADER BEZERRA DE SIQUEIRA | 1681 306 | <i>[Signature]</i> |
| Maria José Marcelino da Silva | 481 8571 | <i>[Signature]</i> |
| <p>CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS. Vitória de Santo Antão - Pernambuco José da Costa Borba Neto - Titular</p> <p>Nº <u>12.922</u> PROTOCOLO Nº <u>A5</u> Pág. <u>102</u> Apresentado hoje <u>07/05/2013</u> AVERBAÇÃO Nº <u>12.922</u> Fls. <u>102</u> do livro <u>12.922</u> Vitória de Santo Antão <u>07/05/2013</u></p> <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Ato Notarial ou de Registro ANOREG-PE ACN006673</p> <p><i>Luciana Borba de L. e Silva</i> Substituta</p> | | |
| <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG-PE AUTENTICAÇÃO BNW087402</p> <p>Cartório João Valois 2º Tabelião de Protestos e Privativo de Protestos Rote: (61) 323.9400 - Fax: (61) 323.5118 E-mail: cartoriojv@vt.com.br</p> <p>Autentico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.</p> <p>09 MAIO 2013</p> <p>Emolumentos R\$ 2,38 TSMR R\$ 0,48 TOTAL R\$ 2,86</p> <p>João Valois - Tabelião Jonathan G. Valois - Substituto Christiane G. Valois - Substituto VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO</p> | | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTÃO
CNPJ: 02.442.587/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:09:29 do dia 02/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2013.

Código de controle da certidão: **5B4D.0036.66B1.6E16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2013.000000891902-03

Data de Emissão: 24/01/2013

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 02.442.587/0001-14

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/04/2013** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 – Fax: (81) 3424-9366



Memo. nº 403 / 2013 / NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 04 de junho de 2013

A Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária do MC

Assunto: **Encaminha Documentos**

Encaminhamos em anexo, Ofício nº 024, datado de 06 de maio de 2013 e documentos da Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, solicitando pedido de prorrogação de prazo, referente ao processo nº 53000.057908/2011.

Atenciosamente,

MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057908/2011 Localidade / UF: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
Entidade: ASSOC.CULTURAL E COMUN.DOS MORADORES C.VITORIA STO ANTÃO
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone |
|------------------------------------|----------------|--|--------------------------|----------|
| Renata Sandrelle da Silva Melo | 075.675.054-79 | Diretor de Patrimônio | 08/11/2010 08/11/2014 | |
| Ana Paula Bezerra | 029.950.434-44 | Diretor Administrativo | 08/11/2010 08/11/2014 | |
| CLÁUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO | 026.064.804-30 | Presidente | 08/11/2010 08/11/2014 | |
| Wellington do Carmo Melo | 051.555.314-03 | Vice-Presidente | 08/11/2010 08/11/2014 | |
| Luciana de Souza dos Santos | 033.005.084-28 | Diretor Técnico | 08/11/2010 08/11/2014 | |
| Emanuela Patrícia Barbosa da Silva | 027.393.914-98 | Diretor de Comunicação e Eventos Sociais | 08/11/2010 08/11/2014 | |
| Joseana Félix de Almeida Santanta | 056.359.404-71 | 1º Diretor Financeiro | 08/11/2010 08/11/2014 | |
| Marcos Julio da Silva | 041.469.954-85 | Diretor de Operações | 08/11/2010 08/11/2014 | |

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011 e face à Portaria 197/2013, constatou-se que a entidade apresentou os seguintes documentos:

- a) Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 5;
- b) Certidão Negativa ANATEL - fls. 49;
- c) CNPJ válido e atual - fls. 10;
- d) Estatuto atualizado ou cópia das alterações - fls. 11-16;
- e) Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada, datada de 08/11/2010, fls. 17-18;
- f) Último relatório do Conselho Comunitário - fls. 25-27;
- g) Prova de Nacionalidade e maioria dos dirigentes - fls. 55, 91, 60, 80, 71, 85 e 65.

A entidade deverá apresentar a certidão de negativa de débitos perante a Anatel e prova de nacionalidade do Sr. Marcos Júlio da Silva.

É o relatório.

À consideração superior.

Claudia Pereira

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 142 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor

CLÁUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro de Vitória de Santo Antão

Rua do Estudante, nº 112, Bairro Universitário

55.602-240 Vitória de Santo Antão – PE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.057908/2011.**

Ao Senhor
Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057908/2011, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vitória de Santo Antão/PE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 111/2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 111/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.057908/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro de Vitória de Santo Antão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Vitória de Santo Antão/PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo:

- I. A entidade deve apresentar os seguintes documentos:
 - a. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, conforme alínea "b" do subitem 20.3 da Norma nº 1/2011;
 - b. Prova de que o Sr. Marcos Júlio da Silva é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de 18 anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento/Nascimento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e
 - c. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Sr. Marcos Júlio da Silva, conforme disposição da alínea "j" do subitem 8.1 da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será

encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 10 de janeiro de 2014.


CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 111/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 10 de janeiro de 2014.


ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto

EXIGÊNCIA DE RENOVACÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Coordenação de Gestão de Pessoas

Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco

Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE

Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366



Memo nº 227/2014/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 25 de março de 2014.

Ao Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto

Assunto: **Encaminhamento de Documentação – Processo nº 53000.057908/2011**

Encaminhamos, em anexo, documentação da Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro de Vitória de Santo Antão, com sede na cidade de Vitória de Santo Antão – PE, inscrita sob CNPJ 02.442.587/0001-14, na qual encaminha documentação certidão negativa de débitos das receitas da Anatel e outros.

Atenciosamente,

SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO

Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE

CEP: 55.602-240



Ofício 001/2014

Vitória de Santo Antão, 06 de março de 2014.

Ilmo Sr.

Dr. ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto.

Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.

Brasília – DF – CEP: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE
53000 053871/2014-3d
LEANDRA SCS
21/03/2014-08:14

Assunto: Encaminhamento de documentação

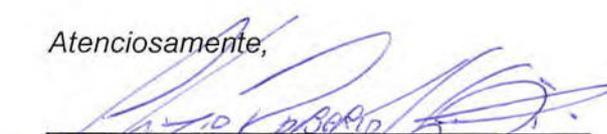
Ref. De Processo: 53000.057908/2011

Senhor Coordenador,

Tendo em vista no que consta nos ofícios 142/2014, datado de 10 de janeiro de 2014, estamos encaminhado documentação abaixo relacionada conforme Nota Técnica nº 111/2014/CGRC/SCE-MC.

1. Certidão Negativa de Débito das receitas da Anatel;
2. Cópia autenticada do RG e CPF de Diretor Marcos Júlio da Silva.

Atenciosamente,



Claudío Roberto Gomes Galvão

Presidente

CPF. nº 026.064.804-30

Recebido no NRH/MC/PE
Em 21/03/2014

SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO
RESP. RRH/MC/PE
SIAPE: 0454978



DADOS DO CLIENTE
 MARIA DAS GRACAS DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA E 52 COHAB

CPF 711.910.034-34 NIS 16395713079

REDENAÇÃO/VITÓRIA DE SANTO ANTAO
 VITÓRIA DE SANTO ANTAO PE
 55612-050

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásico

CONTA CONTRATO 0810842024 MÊS/ANO 02/2014

Nº DA NOTA FISCAL 002234273
 SÉRIE ÚNICA
 EMISSÃO 16/02/2014
 APRESENTAÇÃO 06/03/2014 Nº DO CLIENTE 2002287075 Nº DA INSTALAÇÃO 4040694

DATA DE VENCIMENTO 13/03/2014 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 20/03/2014
 TOTAL A PAGAR (R\$) 54,90



DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

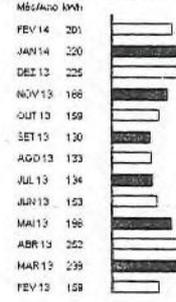
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO (R\$) | VALOR (R\$) |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Consumo Ativo até 30 kWh | 30,0000000 | 0,10777129 | 3,23 |
| Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh | 70,0000000 | 0,16475070 | 11,53 |
| Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh | 101,0000000 | 0,27712618 | 27,98 |
| Contribuição Iluminação Pública | | | 9,43 |
| Multa por atraso-NF 002214932 - 20/12/13 | | | 1,02 |
| Juros por atraso-NF 002214932 - 20/12/13 | | | 0,32 |

TOTAL DA FATURA 54,90

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

| Nº DO MEDIDOR | TIPO DA FUNÇÃO | DATA ANTERIOR | LEITURA ANTERIOR | DATA ATUAL | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | CONSTANTE | AJUSTE | CONSUMO (kWh) |
|---------------|----------------|---------------|------------------|------------|---------------|------------|-----------|--------|---------------|
| 301091043 | CA1 | 21/01/2014 | 4.479,00 | 16/02/2014 | 4.680,00 | 26 | 1,00000 | | 201,00 |

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

| BASE DE CÁLCULO | % | VALOR DO IMPOSTO |
|-----------------|-------|------------------|
| ICMS | 44,15 | 0,67 |
| PIS | 44,15 | 0,36 |
| COFINS | 44,15 | 1,77 |

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

| R\$ | % |
|----------------------|-------|
| Gerção de Energia | 23,74 |
| Transmissão | 0,88 |
| Distribuição (Celpe) | 16,02 |
| Encargos Setoriais | 1,34 |
| Tributos | 2,15 |
| Total | 44,13 |

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,10749050
 Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,17539000
 Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,26354700

RESERVADO AO FISCO

911C 4AD5 FF24 4F5A B806 B42C 8CCF 5E81

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 2015 entrará em vigor a política de bandeiras tarifárias. Neste mês estará em vigor a bandeira VERMELHA, que implicará cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em www.eneel.gov.br. Pagamento em atraso para Média Tensão 414/ANREEL-09/03/10 e Juros 1% a.m. (Lei 10.436/2004/02), no próximo mês. Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVII, a, 2.2.2, do RICMS-PE. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto para adequação ao Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 19,01. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

| CONSUMO | VALOR APURADO | LIMITE MENSAL | LIMITE TRIMESTRAL | LIMITE ANUAL |
|------------------------|---------------|---------------|-------------------|--------------|
| VITÓRIA DE SANTO ANTAO | 0,00 | 6,47 | 12,94 | 25,89 |
| PE | 0,00 | 3,21 | 7,22 | 14,45 |
| DNIC | 0,00 | 3,80 | 0,00 | 0,00 |

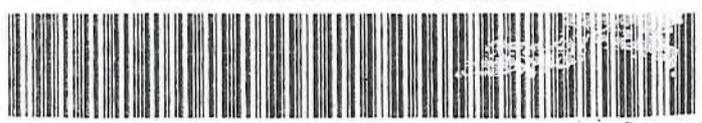
NÍVEIS DE TENSÃO

| TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITE DE VARIAÇÃO (V) | |
|--------------------|------------------------|--------|
| | MÍNIMO | MÁXIMO |
| 220 | 201 | 231 |

Linha DNIC 10-22 EUSO - V sob a proteção de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 25,26

CONTA CONTRATO 0810842024 MÊS/ANO 02/2014 DATA DE VENCIMENTO 13/03/2014 TOTAL A PAGAR (R\$) 54,90

8380000000009 549000110005 810842024105 013242514431





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 1º DISTRITO DA COMARCA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
 OFICIAL - ARABELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA
 SUBSTITUTO - OSMAR RAFAEL PEREIRA DE SIQUEIRA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Arabela Pereira da Rocha Siqueira, Oficial do Registro Civil em face da Lei etc.

CERTIFICO que às folhas 76 do livro A - 14 de nº 16.433, de
 de registro de nascimento, foi feito o assento de Marcos Fulvio da Silva
 nascido no dia 27 de junho
 de 1979

às 11:00 hs., em nesta cidade
 do sexo Masculino, filho de João Antunes da Silva
Maria das Graças da Silva

sendo avós paternos: Jose Antonio da Silva
Maria Olinda da Silva
 e maternos: Jedro Quimio da Silva
Benedita Elias da Silva

Foi declarante O Genitor
 e serviram de testemunhas Jose Antonio Ferreira
Amaro Osidoro do Nascimento

Observações: _____

Registrada em 28.06.1979

O referido é verdade e dou fé.

Vitória de Santo Antão, 19 de Agosto de 1997

Cartório João Valois
 2º Tabelionato de Notas
 e Privativo de Protesto
 Fone: (81) 328 6681 - Fax: (81) 328 5133
 Email: cartorio@vvi.com.br

Autentico a presente cópia fotográfica que é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

17 FEB. 2014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização
 ANO REG-PE
 AUTENTICAÇÃO
 BQD040623

João Valois - Tabelião
 Jonathas G. Valois - Substituto
 Cristianne G. Valois - Substituta
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
14/02/2014
14h

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.590.855 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/12/2013

NOME: << MARCOS JULIO DA SILVA >>

FILIAÇÃO: << JOÃO ANTONIO DA SILVA >>
<< MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA >>

NACIONALIDADE: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1979

DIGIT. ORIGEM: << CN 16.483 L.A-14 F.76 CART. SEDE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE 19.08.1997 >>

CPF: 041.469.954-85

ASSINATURA: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 F-58 33.300 - 111X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES-BRITO EC-3

[Fingerprint] [Portrait]

Marcos Julio da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório João Valois
2º Tabelionato de Notas e Privativo de Proteção
Fone: (81) 3523.0000 - Fax: (81) 3523.3111
Email: cartoriojv@pk.com.br

17 FEV. 2014

Encargamentos R\$ 2,38
TSNR R\$ 0,00
TOTAL R\$ 2,38

Autenticado a presente cópia fotostática reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

João Valois - Tabelião
Jonathan G. Valois - Substituto
Cristianne G. Valois - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCOS JULIO DA SILVA

| | | | | |
|---|---------------------------------------|------|--------------------------------------|----------------------|
| DATA DE NASCIMENTO 27/06/1979 | Nº INSCRIÇÃO 0551 5639 0884 | D.V. | ZONA 018 | SEÇÃO 0202 |
| MUNICÍPIO / UF VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE SANTOS | | | DATA DE EMISSÃO 11/02/2014 | |

URAQUITIANIA - TÍTULO ELEITORAL
Juiz Eleitoral

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Cartório João
2º Tabelionato
e Privativo de
Fone: (81) 3523.0480 - Fax: (81) 3523.8933
Email: cartoriojv@vj.com.br

Autentica a presente(s) copia fotostática que a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

17 FEB 2014

Emolumentos R\$ 2,38
TSNR R\$ 0,25
TOTAL R\$ 2,66

João V. Lopes - Tabelião
Cristina G. Valois - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Comunicações

Marcos Julio da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.CULT.E COMUNIT.DOS MORADORES DO CENTRO DA VITORIA DE SAN

CNPJ: 02.442.587/0001-14

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:52:40 do dia 14/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 10 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 10/10/2014, às 11:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0182145** e o código CRC **DE2AFACD**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 20722/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057908/2011-12**

Processo de Outorga nº: **53103.000651/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITORIA DE SANTO ANTÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vitoria de Santo Antônio/PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

- i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da

composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 09/01/2015, às 09:01, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 09/01/2015, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0291902** e o código CRC **DCAD2BA0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 23008/2014/SEI-MC

São Paulo, 17 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES
DO CENTRO DA VITORIA DE SANTO ANTÃO
Rua do Estudante nº 112 - Bairro Universitário
55.602-240 / Vitoria de Santo Antão - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057908/2011-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **20722/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 09/01/2015, às 09:01, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0292027** e o código CRC **D157E986**.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CNPJ: 02.442.587/0001-14

Rua do Estudante, 112, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão/PE

CEP: 55.602-240

Ofício 001/2015

Vitória de Santo Antão, 25 de fevereiro de 2015.

Ilmo Sr.

Dr. Thiago Galvão

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina,

São Paulo – CEP: 05311-900

Assunto: Encaminhamento de documentação

Ref. De Processo: 53000.057908/2011

53900.010773/2015-10

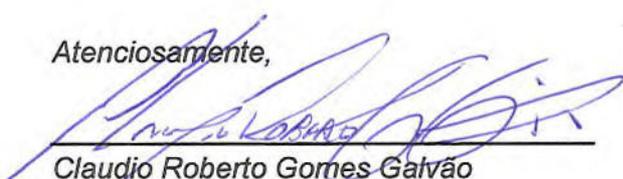
03/03/15

Senhor Delegado

Tendo em vista no que consta nos ofícios 23008/2014, datado de 17 de janeiro de 2014, estamos encaminhado documentação abaixo relacionada conforme Nota Técnica nº 20722/2014/SEI-MC.

1. Cópia da Ata de eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comunitário.
2. Cópia autenticada de documentos comprovando a condição de brasileiro natos e do CPF.

Atenciosamente,


Claudio Roberto Gomes Galvão

Presidente

CPF. nº 026.064.804-30

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHOS FISCAL E COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2015, às 20h00min horas, na Rua do Estudante, 85, no Auditório da Faculdade Escritor Osman da Costa Lins - Facol, Rua do Estudante, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CENTRO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, para a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Comunitário. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente o Sr. Claudio Roberto Gomes Galvão, brasileiro, solteiro, professor, RG. 5.369.695 SSP/PE e CPF. 026.064.804-30. Convidando a mim Wellington do Carmo Melo, brasileiro, solteiro, advogado, RG. 6.844.376 SSP/PE e CPF. 051.555.314-03, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária, e que tem o seguinte teor: a) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Comunitário, e b) assuntos de interesse geral. Observando existir quorum suficiente, foram abertos os trabalhos, tendo o Presidente, o Sr. Claudio Roberto Gomes Galvão, esclareceu aos presentes, da necessidade da Entidade renovar sua Diretoria, e agradeceu a todos o empenho e dedicação com que se comportaram a frente da Direção que termina o mandato de 04 (anos). Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretária, procedi à leitura da propositura da Assembleia, informamos que a eleição se dará por consenso entre os associados, que optaram por Reeleger a atual Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e Comunitário, para mais 04 (quatro) anos, que iniciando em **08 de novembro de 2014 até 08 de novembro de 2018**, que foi reeleita por unanimidade. Ficando assim a nova Diretoria: **PRESIDENTE:** Claudio Roberto Gomes Galvão, brasileiro, solteiro, professor, RG. 5.369.695 SSP/PE e CPF. 026.064.804-30; **VICE-PRESIDENTE:** Wellington do Carmo Melo, brasileiro, solteiro, advogado, RG. 6.844.376 SSP/PE E CPF. Nº 051.555.314-03; **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** Vanessa Pimentel Santos, brasileira, Casada, Professora, RG. nº 6.905.720 SDS/PE e CPF. nº 060.553.374-10; **DIRETORA FINANCEIRA:** Joseana Felix de Almeida Santana, brasileira, casada, secretária, RG. Nº 6.683.423 SSP/PE e CPF. Nº 056.359.404-71; **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Marcos Julio da Silva, brasileiro, solteiro, professor, RG. Nº 5.590.855 SSP/PE e CPF. nº 041.469.954-85; **DIRETORA DE EVENTOS:** Mônica Maria de Farias, brasileira, Solteira, secretária, RG. Nº 6.827.901 SSP/PE E CPF. Nº 048.408.484-40; **DIRETORA DE PATRIMÔNIO:** Renata Sandrelle da Silva Melo, brasileira, solteira, secretária, RG. Nº 6.683.410 SSP/PE e CPF. Nº 075.675.054-79; **DIRETORA TÉCNICA:** Luciana de Souza dos Santos, brasileira, solteira, secretária, RG. Nº 5.942.858 SSP/PE E CPF. Nº 033.005.084-28. E para o Conselho Fiscal – Titulares: 1º **Sebastião Domingos da Silva**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, RG. Nº 2.792.767 SSP/PE e CPF. Nº 451.632.874-49; 2º **Edgar Uchoa Veras Filho**, brasileiro, casado, autônomo, RG. Nº 6.793.868 SDS/PE e CPF. Nº 046.796.384-35; 3º **Severino Ramos da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, RG. Nº 3.975.870 SSP/PE e CPF. Nº 712.504.504-97; Conselho Fiscal – Suplentes: 1º **Jader Bezerra de Siqueira**, brasileiro, casado, autônomo, RG. Nº 1.681.306 SSP/PE e CPF. Nº 171.198.474-49; 2º **Verlúcia Maria de Andrade**, brasileira, Solteira, professora, RG. Nº 5.584.880 SSP/PE e CPF. Nº 031.819.934-33; 3º **Rosenildo Alves de Santana**, brasileiro, casado, autônomo, RG. nº 3.679.442 SSP/PE e CPF. Nº 685.834.434-91. E Para o Conselho Comunitário: 1º **ENTIDADE FACOL** – Faculdade Escritor Osman da Costa Lins, CNPJ/MF. Nº 03.391.726/0001-90. Neste ato representado pelo Sr. Túlio Albuquerque Duarte, brasileiro, casado, administrador, RG. nº 7.294.719 SDS/PE e CPF. nº 061.178.394-05; 2º **ENTIDADE:** Sistema Educacional Radar, CNPJ/MF. Nº 35.401.371/0001-60. Neste ato representado pela Sr. **Chissia de Deus e Melo Albuquerque**, brasileira, casada, educadora, RG. Nº 1.962.962 CPF. Nº 518.061.344-20; 3º **ENTIDADE:** Vitória de Santo Antão Associação e Desportiva, CNPJ/MF. Nº 09.575.562/0001-38. Neste ato sendo representado **Marlon Rafael Alves de Melo**, brasileiro, casado, Empresário, RG. nº 7.292.203

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado.



SDS/PE e CPF. nº 060.524.504-52. **4º ENTIDADE:** Fundação Educacional da Vitória de Santo Antão, CNPJ/MF. Nº 04.629.198/0001-28. Neste ato representado pelo Sr. José Neildo David dos Santos, brasileiro, casado, professor, RG. nº 1679.402 SSP/PE e CPF. nº 320.488.584-49. **5º ENTIDADE:** Editora RTP Baraúna, CNPJ/MF. Nº 05+932.766/0001-28. Neste ato, sendo representado pelo Sr. Péricles Tavares Austregésilo Filho, brasileiro, Divorciado, Professor, RG. nº 2.835.209 SSP/PE e CPF. nº 426.103.704-15. Após nomeação dos novos Diretores Executivos, dos Conselhos Fiscal e Comunitário, o Presidente reeleito Claudio Roberto Gomes Galvão, agradeceu a todos e que continuará sua missão de fortalecer a associação ao máximo possível. A reunião transcorreu com absoluta normalidade precisamente as 22:00 horas, e encerrou a reunião, e eu **Mônica Maria de Farias**, que servi de Secretário, lavro dato e assino Mônica Maria de Farias a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Vitória de Santo Antão, 06 de fevereiro de 2015

Claudio Roberto Gomes Galvão
PRESIDENTE

Wellington do Carmo Melo
VICE-PRESIDENTE

Vanessa Pimentel Santos
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Joseana Felix de Almeida Santana
DIRETORA FINANCEIRA

Renata Sandrelle da Silva Melo
DIRETORA DE PATRIMÔNIO

Mônica Maria de Farias
DIRETORA DE EVENTOS

Marcos Julio da Silva
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Luciana de Souza dos Santos
DIRETORA TÉCNICA

Conselho Fiscal – Titulares:

1º Sebastião Domingos da Silva Sebastião Domingos da Silva

2º Edgar Uchoa Veras Filhos Edgar Uchoa Veras Filhos

3º Severino Ramos da Silva Severino Ramos da Silva



Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado

- Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
- Diégo Borbã de L. e Silva - Substituto
- José Aníbal de S. Borba - Escrevente

Everaldo Nunes de Arruda
ESCREVENTE AUTORIZADO

Conselho Fiscal – Suplentes:

- 1º Jader Bezerra de Siqueira Jader Bezerra de Siqueira
 2º Veralúcia Maria de Andrade Veralúcia Maria de Andrade
 3º Rosenildo Alves de Santana Rosenildo Alves de Santana



Conselho Comunitário

- Túlio Albuquerque Duarte
 1º ENTIDADE: FACOL – Faculdade Escritor Osman da Costa Lins
 Representante: Túlio Albuquerque Duarte

- Raissa de Deus e Melo Albuquerque
 2º ENTIDADE: Sistema Educacional Radar
 Representante: Raissa de Deus e Melo Albuquerque

- Marlon Rafael Alves de Melo
 3º ENTIDADE: Vitória de Santo Antão - Associação Acadêmica e Desportiva
 Representante: Marlon Rafael Alves de Melo

- José Neildo David dos Santos
 4º ENTIDADE: Fundação Educacional da Vitória de Santo Antão
 Representante: José Neildo David dos Santos

- Pericles Tavares Autregésilo Filho
 5º ENTIDADE: Editora RTP Baraúna
 Representante: Pericles Tavares Autregésilo Filho

Demais associados presente na Assembleia:

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado
 28 de Maio, 2015
 Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
 Diego Borba de L. e Silva - Substituto
 José Anibal de S. Borba - Escrevente



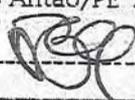
José Everaldo Nunes de Azevedo
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

| Nome completo legível | RG com órgão emissor | Assinatura |
|------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Júlio Nunes Pereira Júnior | 0 | |
| Júlio Nunes Pereira Júnior | 000677000 | |
| NELSON BORGES DE SOUSA | 9045415SP. | |
| Rosineia Barbosa Marculho | 2.318.856503 | Rosineia Barbosa Marculho |
| Osman Bezerra de Barros JR | 7.521.614 | |
| Hugo Rafael Marques Santiago | 8.606.604503 | |
| LEANDRO BONIFÁCIO DE ANDRADE | 37075935SPPE | |
| | | |
| | | |

Serviço Notarial e Registral José Borba

R. Melo Verçosa, 150 - Centro - CEP: 55602-220
Vitória de Santo Antão/PE - Tel.: (81) 3523-0074
cartoriojoseborba@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo sob nº 14.224, e registrado em
Pessoa Jurídica sob nº 1245 e averbado ao nº
226; Válido somente com selo de autenticidade
e fiscalização nº ACR-049325.
Vitória de Santo Antão/PE 26/02/2015

Subcrevo e assino  Dou Fé.

() TACIANA BORBA DE L. SILVA - Oficial em exercício
() JOSÉ ANIBAL DE S. BORBA | () JOSÉ EVERALDO N. DE ARRUDA - Escreventes

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado Dou fé.

26 FEV. 2015

- Taciana Borba L e Silva - Tabeliã
- Diego Borba L e Silva - Substituto
- José Arruda - Escrevente





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RENATA SANDRELLE DA SILVA MELO

DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1985 | Nº INSCRIÇÃO: 65499970825 | D.V.: 018 | ZONA: 018 | SEÇÃO: 0217

MUNICÍPIO / UF: VITÓRIA DE SANTO ANTA/PE | DATA DE EMISSÃO: 04/12/2001

JUZIZ ELEITORAL



Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2015

- Taciana Borba L e Silva - Tabeliã
- Diego Borba de L. e Silva - Substituto
- José Anibal de S. Borba - Escrevente



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

José Everaldo Nunes de Amada
ESCREVENTE AUTORIZADO

POLEGAR DIREITO

Renata Sandrelle da Silva Melo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM O CARTÃO TÍTULO ELEITORAL



Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2015

- Taciana Borba L e Silva - Tabeliã
- Diego Borba de L. e Silva - Substituto
- José Anibal de S. Borba - Escrevente

José Everaldo Nunes de Amada
ESCREVENTE AUTORIZADO

T Serviço Notarial e Registro
Jose Borba
Vitória de Santo Antão PE
(81) 3523-0074

Taciana Borba L. e Silva - Tabela
 Diego Borba de L. e Silva - Substituto
 José Arribal de S. Borba - Estrevente

26 FEV. 2015

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentada.

Jose Everaldo Nunes de Almeida
ESCREVENTE AUTORIZADO



T Serviço Notarial e Registro
Jose Borba
Vitória de Santo Antão PE
(81) 3523-0074

Taciana Borba L. e Silva - Tabela
 Diego Borba de L. e Silva - Substituto
 José Arribal de S. Borba - Estrevente

26 FEV. 2015

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentada.

Jose Everaldo Nunes de Almeida
ESCREVENTE AUTORIZADO



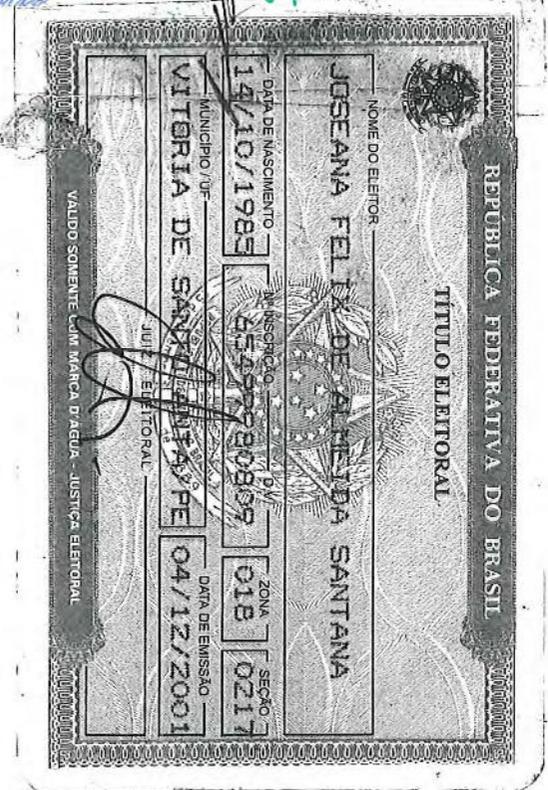
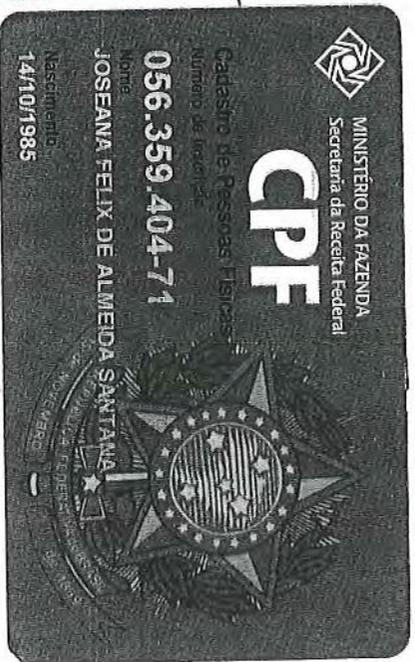
T Serviço Notarial e Registro
Jose Borba
Vitória de Santo Antão PE
(81) 3523-0074

Taciana Borba L. e Silva - Tabela
 Diego Borba de L. e Silva - Substituto
 José Arribal de S. Borba - Estrevente

26 FEV. 2015

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentada.

Jose Everaldo Nunes de Almeida
ESCREVENTE AUTORIZADO



1 Serviço Notarial e Registro

Jose Borba

Vitória de Santo Antão - PE

(81) 3523-1014

- Taciana Borba L. e Silva - Tabelião
- Diego Borba de L. e Silva - Substituto
- Jose Anibal de S. Borba - Escrevente

26 FEV. 2015

Autentico a presente fotocopia que corresponde ao original que me foi apresentado.



| VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | |
|--|--|
| REGISTRO GERAL | 6683423 |
| DATA DE EXPEDIÇÃO | 18.07.2001 |
| NOME | JOSEANA FÉLIX DE ALMEIDA SANTANA |
| FILIAÇÃO | Jovelino José de Santana Marlene Felix de Almeida Santana |
| NATURALIDADE | Vitória de Sto Antão-PE |
| DATA DE NASCIMENTO | 14.10.1985 |
| DOC ORIGEM | CN.50141.L.A.34.F.248. Cart.de |
| | Vitória de Sto Antão-PE |
| CPF | |
| B.L. GLENN HUGO GOMES DE SI ASSINATURA DO DIRETOR | |
| LEI Nº7.116 DE 29/08/83 | |

REGISTRO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6683410

DATA DE EMISSÃO 18/07/2009

NOBRE

6º Srta. SANDRILENE DA SILVA MELO

FILIAÇÃO

Maria da Conceição de Almeida

TÍTULO ORIGINAL DA CTP

NATURALIDADE

Estado de Pernambuco

DATA DE NASCIMENTO

17/03/1988

DOC ORIGEM CN 43749-1-14013067-150

VISTOS

OPF

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

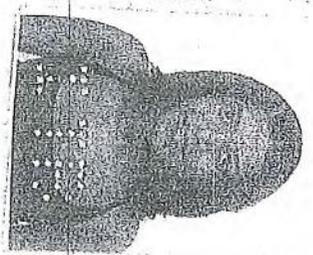
LEIN 7116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

Serviço Notarial e Registro

Jose Borba

Sandra Sandrille da Silva Melo

Vila de Santo Antão PE

18113521-0074

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentada.

26 FEV. 2015

Taciana Barba L. e Silva - Tabelião

Diego Barba de L. e Silva - Substituto

Jose Anibal de S. Borba - Escrevente



Jose Geraldo Nunes de Araujo

ESCREVENTE AUTORIZADO

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

051.555.314-03

WELLINGTON DO CARMO MELO

26/01/1981

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

1 Serviço Notarial e Registro
Jose Borba
Mônica de Santo Antônio PE
1811 3523 0074

Autentico a presente fotocopia com o original que me foi apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
Diogo Borba de L. e Silva - Substituto
José Aníbal de S. Borba - Escrevente

José Everaldo Nunes de Arruda
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

E-14 46774
E09-R01

assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1 Serviço Notarial e Registro
Jose Borba
Mônica de Santo Antônio PE
1811 3523 0074

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
Diogo Borba de L. e Silva - Substituto
José Aníbal de S. Borba - Escrevente

José Everaldo Nunes de Arruda
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
WELLINGTON DO CARMO MELO

DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1981

MUNICÍPIO / UF: VITÓRIA DE SANTO ANTA/PE

DATA DE EMISSÃO: 20/11/2001

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIRETO

REGISTRO GERAL: 6844376

ASSINATURA DO CARMO MELO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



...cópia que confere validade ao documento apresentado.

26 FEV. 2015

- Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
- Diego Borba de L. e Silva - Substituto
- Jesé Anibal de S. Borba - Escrevente

José Everaldo Nunes de Amada
ESCREVENTE AUTORIZADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6844376

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27.04.2001

NOME: WELLINGTON DO CARMO MELO

FILIAÇÃO: SEVERINO FERREIRA DE MELO

SOLANGE DELFINA DO CARMO MELO

NATURALIDADE: VIT. STO ANTÃO/PE

DATA DE NASCIMENTO: 26.01.1981

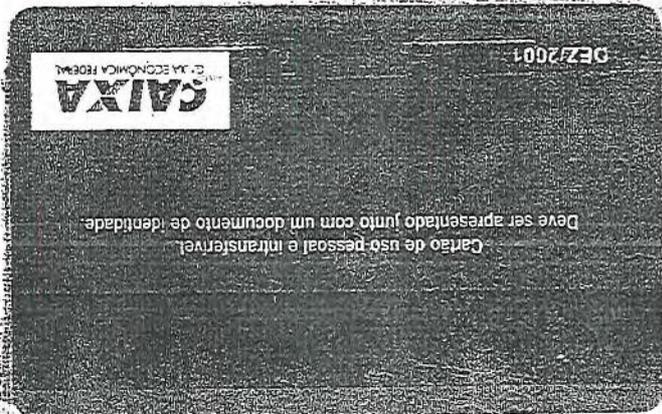
DOC ORIGEM: CN.22792 L.A-19 F.153V CERT. VIT. STO ANTÃO/PE

DEL. GILENO HUGO GOMES DE SIQUEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C.M.V. 36700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO LAVAREZ BURTI

09R-01

Mônica maria de Farias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6827901 DATA DE EXPEDIÇÃO 06.04.2001

NOME MÔNICA MARIA DE FARIAS

FILIAÇÃO João Pinheiro de Farias
Hélia de Carmo de Farias

NATURALIDADE Vitória de S. Antão - PE DATA DE NASCIMENTO 19.12.1982

DOC. REGIST. CN. 305004-232 - Cart. de Vi-
tória de S. Antão - PE

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

José Everaldo Nunes de Arouca
ESCREVENTE AUTORIZADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Escatização

PROBARE
AUTENTICAÇÃO

B.O.Y. 085066

Viágna de S. Antão - PE
(81) 3523-0774

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado
Doutor

26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
Diego Borba de L. e Silva - Substituto
José Arnal de S. Borba - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Mônica Maria de Farias
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MÔNICA MARIA DE FARIAS

DATA DE NASCIMENTO 19/12/1982

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE S. ANTÃO - PE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Escatização

PROBARE
AUTENTICAÇÃO

B.O.Y. 085067

Viágna de S. Antão - PE
(81) 3523-0774

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado
Doutor

26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
Diego Borba de L. e Silva - Substituto
José Arnal de S. Borba - Escrevente

José Everaldo Nunes de Arouca
ESCREVENTE AUTORIZADO

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 048.408.484-20

Nome MÔNICA MARIA DE FARIAS

Nascimento 19/12/1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Escatização

PROBARE
AUTENTICAÇÃO

B.O.Y. 085068

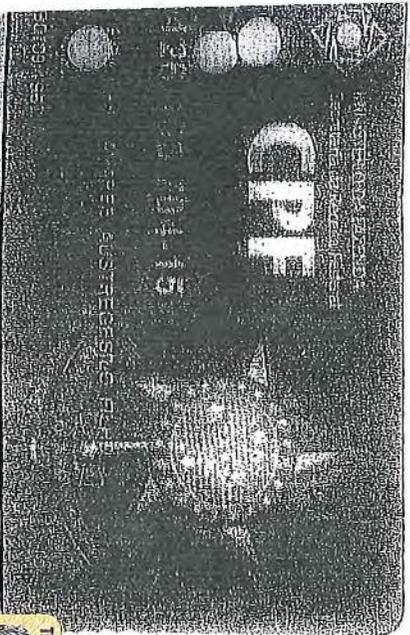
Viágna de S. Antão - PE
(81) 3523-0774

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado
Doutor

26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
Diego Borba de L. e Silva - Substituto
José Arnal de S. Borba - Escrevente

José Everaldo Nunes de Arouca
ESCREVENTE AUTORIZADO



1 Serviço Notarial e Registro
Jose Borba
Vitória de Santo Antão - PE
(81) 3523-0014

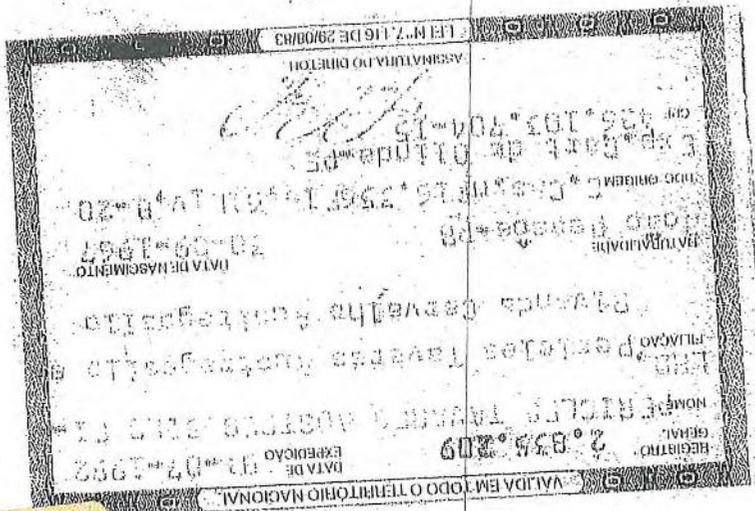
- Taciana Borba L. e Silva - Tabelião
- Diego Borba de L. e Silva - Substituto
- José Anibal de S. Borba - Escrevente

26 FEV. 2015

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentada.

José Everardo Nunes de Azevedo
ESCREVENTE AUTORIZADO

José Everardo Nunes de Azevedo
ESCREVENTE AUTORIZADO



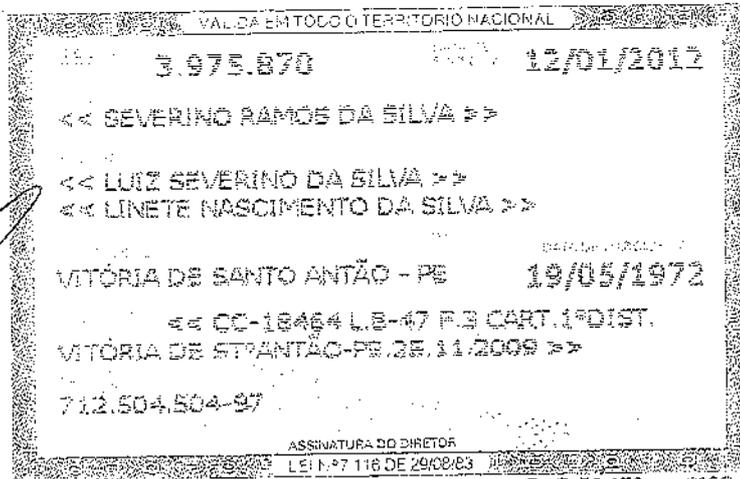
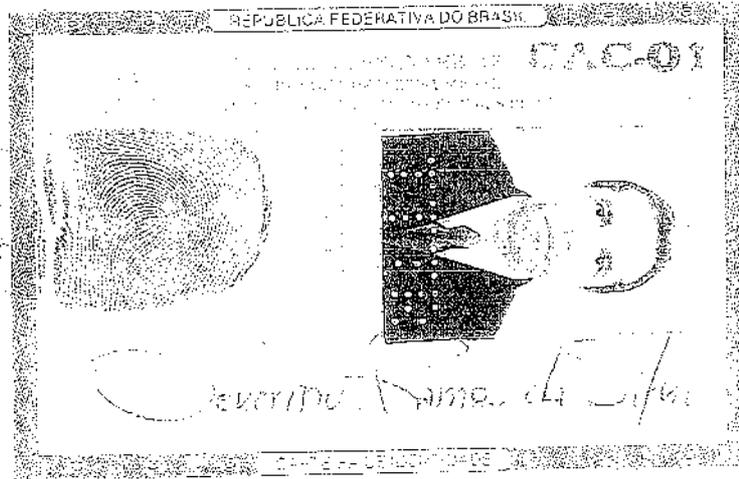
1 Serviço Notarial e Registro
Jose Borba
Vitória de Santo Antão - PE
(81) 3523-0014

- Taciana Borba L. e Silva - Tabelião
- Diego Borba de L. e Silva - Substituto
- José Anibal de S. Borba - Escrevente

26 FEV. 2015

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentada.





José de Jesus Borba Neto - Tabelião
 Isabela Florbela e Silva - Substituta
 José Antônio de A. Costa - Substituta

12 ABR. 2013
 Autenticado a presente em 12/01/2012 com o original que se encontra no Cartório.



José de Jesus Borba Neto - Tabelião
 Isabela Florbela e Silva - Substituta
 José Antônio de A. Costa - Substituta

12 ABR. 2013
 Autenticado a presente em 12/01/2012 com o original que se encontra no Cartório.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.942.859 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2013

NOME << LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS >>

FILIAÇÃO << JOÃO PATROCÍNIO DOS SANTOS >>
<< MATILDE DE SOUZA DOS SANTOS >>

NATURALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 15/06/1978

DOC.ORIGEM << 077271 01 55 2012 2 00053 281 0020542 77 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE >>

OPF 033.005.084-28 301. Jandir de S. Carneiro Leão
Delegado Gerente do ITR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-57 50.757 - 4321

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado

[Handwritten Signature]
26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabelã
Diego Borba de L. e Silva - Substituto
José Anibal de S. Borba - Escrevente

José Everaldo Nunes de Almeida
PROCESSENTE AUTORIZADO



1 Serviço Notarial e Registro
José Borba
Vitória de Santo Antão PE
(81) 3523.0074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PRESSA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURRIL

EC-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA TITULAR
Luciana de Souza dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TANQUES BUNIL
OSR-56



VERALUCIA MARIA DE ANDRADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5584880 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.03.1996

NOME VERALUCIA MARIA DE ANDRADE

FILIAÇÃO Maria Soares de Andrade

NATURALIDADE Surubim-PE DATA DE NASCIMENTO 10.11.1977

DOC. ORIGINAL C.N. 5767-L.3.A.F. 34. Cart. de Vertente do Lério, Surubim-PE

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado

26 FEV. 2015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BQY085073

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome VERALUCIA MARIA DE ANDRADE

Nº de Inscrição 031819934-33 Data do Nascimento 10/11/77



Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
Diego Borba de L. e Silva - Substituto
José Anibal de S. Borba - Escrevente

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por parcelas, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Veralucia maria de andrade

VERALUCIA MARIA DE ANDRADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 25/05/97

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BQY085074

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR VERALUCIA MARIA DE ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO 10/11/1977

INSCRIÇÃO 482418503/76

ZONA 034 SEÇÃO 0138

MUNICÍPIO/UF SURUBIM/PE DATA DE EMISSÃO 28/05/14

Assinatura: *Blu*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado

26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
Diego Borba de L. e Silva - Substituto
José Anibal de S. Borba - Escrevente

Assinatura Veralucia maria de andrade

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 - 2º TURNO - 31/10/2010

VERALUCIA MARIA DE ANDRADE

Inscrição: 0482 4185 0876
NASC: 10/11/1977 ZONA: 0034 SEÇÃO: 0138

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BQY085072

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado

26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
Diego Borba de L. e Silva - Substituto
José Anibal de S. Borba - Escrevente

Assinatura: José Everaldo Nunes de Azevedo
ESCREVENTE AUTORIZADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.590.855 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2013

NOME << MARCOS JULIO DA SILVA >>

FILIAÇÃO << JOÃO ANTONIO DA SILVA >>
<< MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA >>

NATURALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 27/06/1979

DOC.ORIGEM << CN 16.483 L.A-14 F.76 CART.SEDE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE. 19.08.1997 >>

CPF 041.469.954-85

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado

26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
 Diêgo Borba de L. e Silva - Substituto
 José Anibal de S. Borba - Escrevente

José Everaldo Nunes de Araújo
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BORBA

EC-3

ASSINATURA DO TITULAR Marcos Julio da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FOTO DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

REGISTRO GERAL 1.679.402 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/1992

NOME José Neildo David dos Santos

FILIAÇÃO José David dos Santos
Maria José dos Santos

NATURALIDADE Vitória de St. Antão - PE DATA DE NASCIMENTO 12/10/1959

ORIGEM Cert. Nasc. 19076-71-237-Liv. 1
Cart. de Vit. de St. Antão - PE

30

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado em 26 de Fevereiro de 2015.

26 FEV. 2015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticação e Fiscalização

ANEXO 02

AUTENTICAÇÃO

BQY085077

CIC

NASCIMENTO 12.10.59

INSCRIÇÃO NO CPF 320 488 584 49

CONTRIBUINTE

JOSE NEILDO DAVID DOS SANTOS

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

1 Serviço Notarial e Registro
José Borba
Vitória de São Antão - PE
(81) 3523-0074

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado em 26 de Fevereiro de 2015.

26 FEV. 2015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticação e Fiscalização

ANEXO 02

AUTENTICAÇÃO

BQY085076

- Taciana Borba L e Silva - Tabeliã
- Diego Borba de L. e Silva - Substituto
- José Anibal de S. Borba - Escrevente

José Everaldo Nunes de Almeida
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE: Pernambuco
MUNICÍPIO DE: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DISTRITO: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Eu, Taciana Borba L. e Silva - Tabelião Oficial do REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.
Nº 3115

CERTIFICO que às fls 35 do livro "B" 10 do registro de casamentos, consta o termo de casamento, realizado no dia 30 de outubro de 1981

de Jader Bezerra de Siqueira com dona Lucieleres do Carmo Franca
Ele, contraente, nascido em Pombos - PE no dia 31 de março de 1958

filho de Antônio Valéria de Siqueira e Adalena Bezerra de Siqueira
Ela, contraente, nascida em Aliança - PE no dia 31 de maio de 1957

filha de Geraldo Francisco de Franca e Maria do Carmo de Franca

A contraente após o casamento passará a usar o nome de Lucieleres Franca de Siqueira

Foram testemunhas Alcione do Carmo Silva e Ana Maria Bezerra de Siqueira

OBSERVAÇÕES: Casamento realizado neste cartório na data acima referida sob a presidência do Sr. José Maria de Carvalho - juiz de Direito em exercício cumulativo do Poder Judiciário. Regime Comunitário Parcial de Bens.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 30 de outubro de 1981

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.792.767 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2010

NOME << SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA >>

FILIAÇÃO << DOMINGOS JOSÉ DA SILVA >>
<< HELENA ADELINA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 13/09/1960

DOC. ORIGINAL << CC.3260 L.108 F.183 CART. 1º DIS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE 28.01.1982 >>

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/2011

Autentico a presente fotocopia de confere com o original que me foi apresentado

26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Seleção de Autenticação Borba - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

E 10 R 0 1

ESCALA: BURIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 13.09.60 INSCRIÇÃO NO CPF 451.832.874 49

CONTRIBUINTE SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado

26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabeliã
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Seleção de Autenticação Borba - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 13/09/60 Nº INSCRIÇÃO 94733108/92 ZONA 018 SEÇÃO 0113

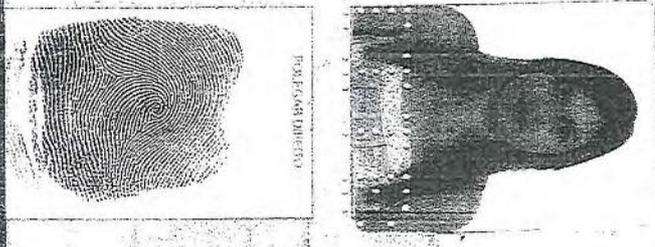
MUNICÍPIO / UF VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TÍTULO

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 00R-01
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES NETO



Vanessa Pimentel Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.905.720 DATA DE EMISSÃO 08/10/2003

NOME << VANESSA PIMENTEL SANTOS >>

RELACIONADO << EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS >>
<< NILZA MARIA TAVARES PIMENTEL SANTOS >>

NACIONALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 12/12/1986

DOC ORIGEM << CN-46542 L-439 F-100 CART.VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE 17.12.1986 >>

060.553.374-10

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR VANESSA PIMENTEL SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 12/12/1986 Nº INSCRIÇÃO 07002689009 D.V. 18 ZONA 74

MUNICÍPIO / UF VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE DATA DE EMISSÃO 29/07/2003

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Escrutínio

MOEDOR DE AUTENTICAÇÃO BQY085083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diego Borba de L. e Silva - Substituto
José Anibal de S. Borba - Escrivente

José Everaldo Nunes de Arturza
ESCREVENTE AUTORIZADO

PÓLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

060.553.374-10

Nome VANESSA PIMENTEL SANTOS

Nascimento 12/12/1986

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Escrutínio

MOEDOR DE AUTENTICAÇÃO BQY085082

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Escrutínio

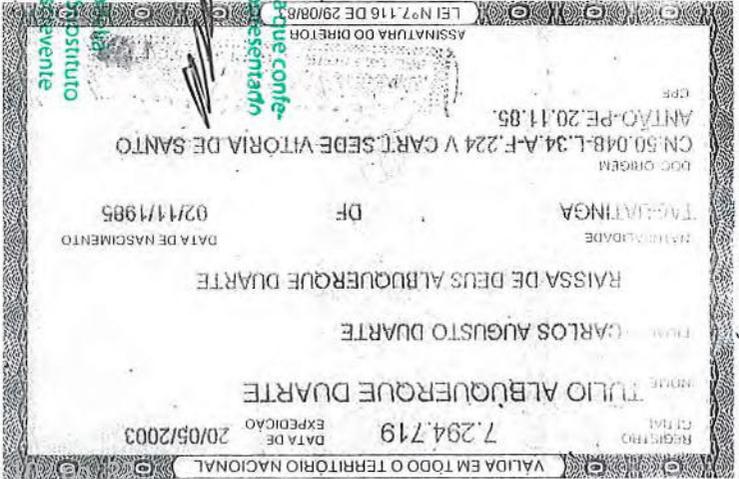
MOEDOR DE AUTENTICAÇÃO BQY085081

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado

26 FEV. 2015

Taciana Borba L. e Silva - Tabela
Diego Borba de L. e Silva - Substituto
José Anibal de S. Borba - Escrivente

José Everaldo Nunes de Arturza
ESCREVENTE AUTORIZADO



1 Serviço Notarial e Registro
Jose Borba
Vitória de Santo Antão PE
(81) 3523-0874

Taciana Borba L. e Silva - Tabela
 Diego Borba de L. e Silva - Substituto
 José Anibal de S. Borba - Escrevente

26 FEV. 2015

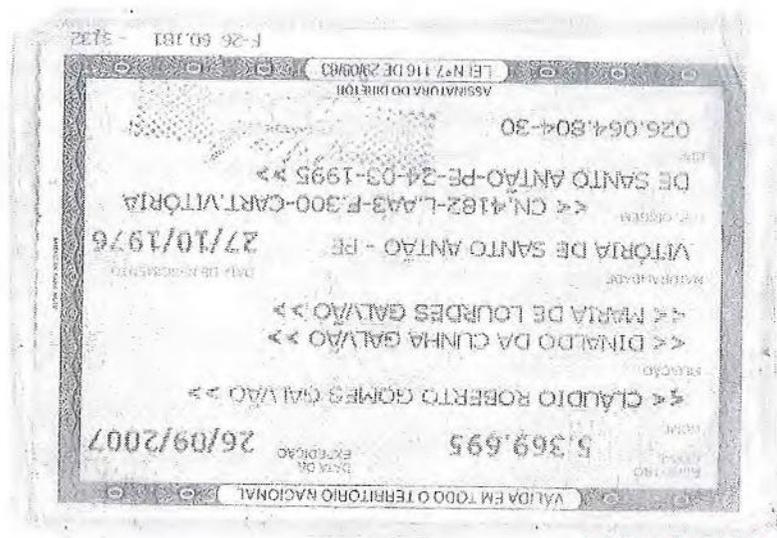
Autentico a presente fotocópia que contém o original que me foi apresentado.

José Evangelho Nunes dos Anjos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Serviço Notarial e Registro
Jose Borba
Vitória de Santo Antão PE
(81) 3523-0874

Autentico a presente fotocópia que contém o original que me foi apresentado.
26 FEV. 2015
 Taciana Borba L. e Silva - Tabela
 Diego Borba de L. e Silva - Substituto
 José Anibal de S. Borba - Escrevente

José Evangelho Nunes dos Anjos
ESCREVENTE AUTORIZADO



1 Serviço Notarial e Registro
Jose Borba
Vitória de Santo Antão - PE
(81) 3527.0014



- Taciana Borba L. e Silva - Tabelião
- Diego Borba de L. e Silva - Substituto
- Jose Anibal de S. Borba - Escrevente

26 FEV. 2015

Handwritten signature

José Everaldo Nunes de Azevedo
ESCREVENTE AUTORIZADO



Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Ds. S. J.

26 FEV. 2015

- Taciana Borba L e Silva - Tabela
- Diego Borba de L. e Silva - Substituto
- José Anibal de S. Borba - Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAISSA DE DEUS E MELO ALBUQUERQUE

Nº de Inscrição
518061344-20

Data do Nascimento
17/11/61

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Raissa de Deus e Melo Albuquerque
RAISSA DE DEUS E MELO ALBUQUERQUE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 07/09/97



Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Ds. S. J.

26 FEV. 2015

- Taciana Borba L e Silva - Tabela
- Diego Borba de L. e Silva - Substituto
- José Anibal de S. Borba - Escrevente

João Everaldo Nunes de Artuda
ESCREVENTE AUTORIZADO

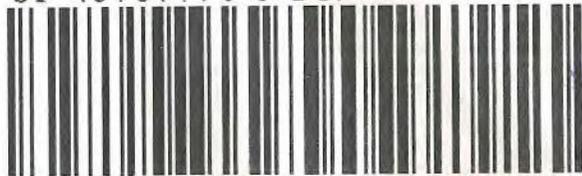
DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, Nº 592, BLOCO 1,
MEZANINO (ECT) - VILA LEOPOLDINA
SÃO PAULO - CEP: 05311-900

 **SEDEX**

FC0928/38

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|-----------|-----------------|
| AR | MP | PESO (kg) | MANDOU, CHEGOU. |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 2,80 | |

SF 43757798 5 BR



DH

AC - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
26 FEV 2015
DR - PE

*TC

Associação Cultural e Comunitária dos Moradores
do Centro da Vitória de Santo Antas

Endereço = Rua do Estudante, 112

Bairro = Universitário

Cep = 55612-285

Vitória de Santo Antas, PE.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

| | | |
|------|--|-----------------------------------|
| NOME | Ofício nº 23008/2014-SEI-MC | São Paulo, 17 de dezembro de 2014 |
| END | Ao(A) Senhora) Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Rua do Estudante nº 112 - Bairro Universitário 55.602-240 / Vitória de Santo Antão - PE | |
| CEP | Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057908/2011-12. | UF PAIS / PAYS |

| | |
|---|---|
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
|---|---|

| | | |
|--|---|---|
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 26/01/15 | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 26 JAN 2015 BR - PE |
|--|---|---|

| | |
|---|---|
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR x Camilla B. da Silva | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT José Gustavo 8.505/705 |
|---|---|

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 15 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 22350336 9 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

| | | |
|-----|-----|-----|
| | | |
| : h | : h | : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.CULT.E COMUNIT.DOS MORADORES DO CENTRO DA VITORIA DE SAN

CNPJ: 02.442.587/0001-14

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:26:24 do dia 17/12/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/01/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
 Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-
 SP.
 Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1970/2015/SEI-MC

São Paulo, 15 de junho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

| <u>Entidade</u> | <u>Localidade</u> | <u>CNPJ</u> | |
|--|--------------------|--------------------|-------------|
| 1. Associação Cultural Comunitária de Araujos - ACCA | Araujos/MG | 02.170.190/0001-10 | |
| 2. Associação Comunitária Cidadã "Nossa Senhora Aparecida"-Teodoro Sampaio-SP | Teodoro Sampaio/SP | 02.403.018/0001-60 | |
| 3. Assoc. Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme Constituição Vigente p/Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade de Porangaba | Porangaba/SP | 01.413.187/0001-18 | |
| 4. Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão | Santo Antão/PE | 02.442.587/0001-14 | Vitória de |
| 5. Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã | Ibiporã/PR | 02.429.138/0001-36 | |
| 6. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" | Muzambinho/MG | 02.628.616/0001-37 | |
| 7. Serviço de Assistência Social - SAS | Pena/MG | 21.297.817/0001-43 | Conselheiro |
| 8. Ascocab - Associação Comunitária de Cabixi-RO | Cabixi/RO | 02.355.992/0001-03 | |
| 9. Associação Comunitária e Cultural de Coruripe | Coruripe/AL | 03.105.215/0001-65 | |

10. Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM
Viana/RS 02.584.800/0001-22

Manoel

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 15/06/2015, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0552974** e o código CRC **9D26B9F4**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE
Município: Vitória de Santo Antão
Canal: 253
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA RUI BARBOSA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.442.587/0001-14
Bairro: LIVRAMENTO
Número: 92
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 55602240
Número: 92
Município: Vitória de Santo Antão
Telefone:

Logradouro: RUA RUI BARBOSA
Complemento:
Distrito:
Bairro: LIVRAMENTO
SubDistrito:
Fax:
UF: PE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 55600000
Número: s/n
Município: Vitória de Santo Antão
Telefone:

Logradouro: RUA BARAO DA ESCADA, 112 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Vitória de Santo Antão
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

| Protocolo | Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|----------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|-------|---|---|---|----------|
| <input type="text"/> | <input type="text" value="85"/> | <input type="text"/> | Portaria | MC | <input type="text" value="21/03/2000"/> | <input type="text" value="28/03/2000"/> | Autoriza Executar Serviço | Jur. |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="365"/> | <input type="text"/> | Decreto Legislativo | CN | <input type="text" value="26/09/2001"/> | <input type="text" value="27/09/2001"/> | Deliber. do C. Nacional | Jur. |
| <input type="text"/> | <input type="text" value="19706"/> | <input type="text"/> | ATO | SCM | <input type="text" value="08/10/2001"/> | <input type="text" value="23/10/2001"/> | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. |

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CNPJ/CPF(02.442.587/0001-14)
Município/UF: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
Indicativo: ZYD289

Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Canal: 253

Dia Início: **Dia Fim:**
Hora Início: **Hora Fim:** **X**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.045253/2015-10**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 10/09/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0702320** e o código CRC **DA452BAE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 12376/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057908/2011-12**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITORIA DE SANTO ANTÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Vitória de Santo Antão/PE**, por meio da Portaria nº **85**, publicada no DOU de 28/03/2000, e Decreto Legislativo nº **365**, publicado no DOU de 27/09/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 24/01/2012 (doc. 0182136, página 05), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

QUADRO DIRETIVO

CLAUDIO ROBERTO GOMES GALVÃO - Presidente
 WELLINGTON DO CARMO MELO - Vice Presidente
 VANESSA PIMENTEL SANTOS - Diretora Administrativa
 JOSEANE FELIX DE ALMEIDA SANTANA - Diretora Financeira
 MARCOS JULIO DA SILVA - Diretor de Operações
 MONICA MARIA DE FARIAS - Diretora de Eventos
 RENATA SANDRELLE DA SILVA MELO - Diretora de Patrimônio
 LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS - Diretora Técnica

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | ANÁLISE |
|--|------------------------|
| Estatuto social registrado em conformidade | Ok - páginas 104 a 105 |

| | | |
|----|---|--|
| 1. | com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011. | Ok, páginas 104 a 109 do evento SEI (0182136). |
| 2. | Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. | Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI (0395560) do documento 53900.010773/2015-10. |
| 3. | Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes. | Ok, páginas 06 a 23 do evento SEI (0395560) do documento 53900.010773/2015-10. |
| 4. | Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Ok, página 09 do evento SEI (0182136). |
| 5. | Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel. | Ok, evento SEI (0544252). |

| | | |
|----|--|--|
| 6. | Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual. | Ok, página 11 do evento SEI (0182136). |
| 7. | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora. | Ok, páginas 27 a 29 do evento SEI (0182136). |

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0702320) processo anexado 53900.045253/2015-10.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 17/09/2015, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0544257** e o código CRC **D079028A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.057908/2011-12**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/09/2011**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Vitória de Santo Antão/PE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057908/2011-12 e nº 53103.000651/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | Fls. / n° do doc. |
|------|--|------------|------------|--------------------------------------|
| 1 | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. | | | |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo? | | | |

| | | | | |
|-----|---|--|--|--|
| 2 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | | | |
| 3 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | | | |
| 4 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | | | |
| 5 | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. | | | |
| 6 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | | | |
| 7 | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes. | | | |
| 8 | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. | | | |
| 9 | Relatório de apuração de infrações. | | | |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | | | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | | | |

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.057908/2011-12

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0720188, atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

| | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | PÁGINA E EVENTO SEI |
|-----|---|-----|-----|--|
| 1 | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. | x | | Ok, página 08 do evento SEI (0182136) . |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo? | x | | |
| 2 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | x | | Ok, página 09 do evento SEI (0182136) . |
| 3 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | x | | Ok, evento SEI (0544252). |
| 4 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual. | x | | Ok, página 11 do evento SEI (0182136). |
| 5 | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. | x | | Ok, páginas 104 a 109 do evento SEI (0182136). |
| 6 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas | x | | Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI (0395560) do documento 53900.010773/2015-10. |
| 7 | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes. | x | | Ok, páginas 06 a 23 do evento SEI (0395560) do documento |

| | | | |
|-----|--|---|--|
| | | | 53900.010773/2015-10. |
| 8 | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. | x | Ok, páginas 27 a 29 do evento SEI (0182136). |
| 9 | Relatório de apuração de infrações | x | Evento SEI (0702320) processo anexado nº 53900.045253/2015-10. |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | | x |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | | x |



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0720197** e o código CRC **E37B26E1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 120/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057908/2011-12 e nº 53103.000651/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912888** e o código CRC **8F24B307**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057908/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912900** e o código CRC **2C5D8A69**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 118, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021870/2013-10 e nº 53830.001784/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Getulina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 119, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065762/2013-41 e nº 53790.001117/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO IBICUI FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manoel Viana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057908/2011-12 e nº 53103.000651/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓ-

RIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 121, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057044/2013-09 e nº 53830.001958/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ "NOSSA SENHORA APARECIDA" - Teodoro Sampaio-SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Teodoro Sampaio/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 122, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065118/2013-72 e nº 53710.000848/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagamar/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 123, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista

o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009819/2014-11 e nº 53830.001668/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SAO BERNARDO - CAMPINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 124, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014521-2013-33 e nº 53103.000792/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA TABIRA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabira/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 125, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027789/2013-35 e nº 53650.002318/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaiçaba/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 1.927/2015 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1109/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064680/2011-17, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Manacapuru, estado do Amazonas, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com o resultado final constante do Anexo, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO |
|--|------|----------------------|------------|-------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS | I | 53000.006767/2012-51 | HABILITADA | DEFERIMENTO |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 22/2016 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1119/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.064681/2011-61, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANDRÉ FIGUEIREDO

ANEXO

| PROPONENTE | TIPO | PROCESSO | RECURSO | PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO |
|--|------|----------------------|-----------------|----------------|-------------------------|
| Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas | I | 53000.006331/2012-61 | Não Apresentado | Habilitada | Vencedora |
| Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM) | I | 53000.003565/2012-57 | Não Apresentado | Inabilitada | Indeferimento |
| Fundação Regional de Radiodifusão Educativa | II | 53000.006724/2012-75 | Não Apresentado | Desconsiderada | Indeferimento |

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057908/2011-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 120, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Vitória de Santo Antônio/PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.057908/2011-12**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0976407** e o código CRC **509326B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.057908/2011-12

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 120, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Vitória de Santo Antão/PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.057908/2011-12**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0976407** e o código CRC **509326B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recobi
Em. 16/03/16

Nome Legível

Brasília, 11 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057908/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é,

aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de

radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| DOCUMENTOS | SI | NÃ | Fls. / |
|-------------------|-----------|-----------|---|
| | M | O | nº do |
| | | | doc. |
| 1 | | | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. |
| 1.1. | | | O requerimento é tempestivo? |
| 2 | | | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 | | | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. |
| 4 | | | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. |
| 5 | | | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. |
| 6 | | | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. |
| 7 | | | Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes. |
| 8 | | | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. |
| 9 | | | Relatório de apuração de infrações. |
| 9.1 | | | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? |

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

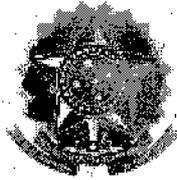
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16649/2016/SEI-MC

Ao Senhor

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 180/2016 MC

- 53000.041498/2007

✓ EM nº 305/2016 MC

- 53000.058874/2013

✓ EM nº 306/2016 MC

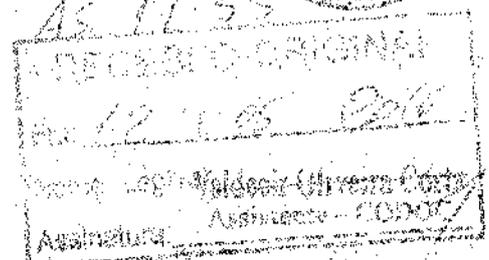
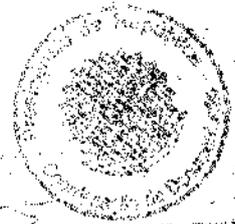
- 53000.057907/2011

✓ EM nº 307/2016 MC

- 53000.007674/2014

✓ EM nº 308/2016 MC

- 53000.065762/2013



✓ EM nº 309/2016 MC

- 53000.009819/2014

✓ EM nº 310/2016 MC

- 53000.014554/2013

✓ EM nº 311/2016 MC

- 53000.049700/2013

✓ EM nº 312/2016 MC

- 53000.065118/2013

✓ EM nº 313/2016 MC

- 53000.058124/2011

✓ EM nº 314/2016 MC

- 53000.057908/2011

✓ EM nº 315/2016 MC

- 53000.065763/2013

✓ EM nº 317/2016 MC

- 53000.070514/2013

✓ EM nº 318/2016 MC

- 53000.014521/2013

✓ EM nº 319/2016 MC

- 53000.063885/2013

✓ EM nº 320/2016 MC

- 53000.070500/2013

✓ EM nº 321/2016 MC

- 53000.065566/2013

✓ EM nº 322/2016 MC

- 53000.055907/2013

Atenciosamente,

BRUNO ALVES CRUZ LUNA LINS
Coordenador-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto**, em 11/05/2016, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1129300** e o código CRC **751F88E1**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057908/2011-12

Referência: Ofício nº 16649/2016/SEI-MC, de 11 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16649/2016/SEI-MC, de 11 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136281** e o código CRC **0E6A317F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17808/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITORIA DE SANTO ANTÃO
Rua do Estudante nº 112 - Bairro Universitário
55.602-240 / Vitoria de Santo Antão - PE
CNPJ nº 02.442.587/0001-14

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.057908/2011-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITORIA DE SANTO ANTÃO, sediada em **Vitoria de Santo Antão - PE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de setembro de 2011**, conforme Portaria nº 120, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

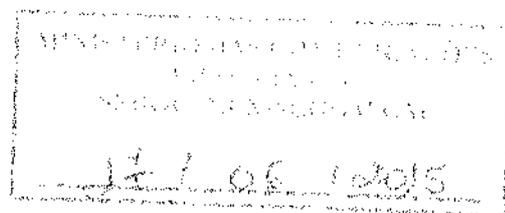


Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1139298** e o código CRC **2829A7EB**.

Ofício nº 17808/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.057908/2011-12



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

| Nº | INTERESSADO | MUNICÍPIO | UF | ANO PROCESSO | TIPO DE PROCESSO | VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO | EM | ANO | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO |
|----|---|-----------------------|----|--------------|------------------|------------------------|-----|------|---|
| 1 | Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). | Santa Tereza do Oeste | PR | 2011 | Outorga | Rádio FM Educativa | 169 | 2016 | Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011 |
| 2 | J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). | Gravatá | PE | 2008 | Renovação | Rádio FM | 171 | 2016 | J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008 |
| 3 | Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). | Marabá | PA | 2011 | Outorga | Rádio FM Educativa | 172 | 2016 | Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011 |
| 4 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS). | Dourados | MS | 2011 | Outorga | Rádio FM Educativa | 173 | 2016 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011 |
| 5 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE). | Juazeiro do Norte | CE | 2011 | Outorga | Rádio FM Educativa | 174 | 2016 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011 |
| 6 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO). | Anápolis | GO | 2011 | Outorga | Rádio FM Educativa | 175 | 2016 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011 |
| 7 | Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG). | Matias Cardoso | MG | 2001 | Outorga | Rádio FM | 176 | 2016 | Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001 |
| 8 | Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG). | Montalvânia | MG | 2001 | Outorga | Rádio FM | 177 | 2016 | Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001 |
| 9 | Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG). | Matias Barbosa | MG | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 178 | 2016 | Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013 |
| 10 | Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO). | Goiás | GO | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 179 | 2016 | Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074932/2013 |
| 11 | Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG). | Lagoa Formosa | MG | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 181 | 2016 | Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011 |

| Nº | INTERESSADO | MUNICÍPIO | UF | ANO PROCESSO | TIPO DE PROCESSO | VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO | EM | ANO | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO |
|----|---|-----------------------|----|--------------|---------------------------|------------------------|-----|------|--|
| 12 | Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE). | Miraima | CE | 2011 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 182 | 2016 | Associação Cultural de Brotas - Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011 |
| 13 | Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS). | Faxinal do Soturno | RS | 2013 | Renovação | Rádio OM | 183 | 2016 | Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013 |
| 14 | Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS). | Dourados | MS | 2011 | Outorga | Rádio e TV | 184 | 2016 | Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011 |
| 15 | Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO) | Indiará | GO | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 185 | 2016 | Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012 |
| 16 | Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA). | Antônio Gonçalves | BA | 1998 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 187 | 2016 | Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998 |
| 17 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS). | Santana do Livramento | RS | 2012 | Outorga | Rádio FM Educativa | 188 | 2016 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012 |
| 18 | Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO). | Catalão | GO | 2010 | Alteração contrato social | Rádio e TV | 189 | 2016 | Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010 |
| 19 | Fundação Champagnat - Curitiba (PR) | Curitiba | PR | 2015 | Renovação | Rádio FM Educativa | 190 | 2016 | Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015 |
| 20 | RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) | São Luís | MA | 2005 | Alteração contrato social | Rádio e TV | 191 | 2016 | RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005 |
| 21 | Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP). | Hortolândia | SP | 2013 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 192 | 2016 | Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013 |
| 22 | REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC). | Rio Branco | AC | 2014 | Renovação | Rádio FM | 193 | 2016 | REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014 |
| 23 | Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM). | Barcelos | AM | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 194 | 2016 | Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013 |
| 24 | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP). | Palestina | SP | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 195 | 2016 | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011 |
| 25 | Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ). | Itaocara | RJ | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 196 | 2016 | Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012 |

| Nº | INTERESSADO | MUNICÍPIO | UF | ANO PROCESSO | TIPO DE PROCESSO | VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO | EM | ANO | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO |
|----|--|------------------------|----|--------------|------------------|------------------------|-----|------|---|
| 26 | Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP). | Porangaba | SP | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 197 | 2016 | Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013 |
| 27 | Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC). | Itajaí | SC | 2014 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 198 | 2016 | Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM n° 198/2016 MC - 53900.019194/2014 |
| 28 | Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). | Carmo do Paranaíba | MG | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 199 | 2016 | Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011 |
| 29 | Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO). | Abadiânia | GO | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 200 | 2016 | Associação Comunitária Abadiânia -- Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012 |
| 30 | ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM). | Autazes | AM | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 201 | 2016 | ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES - Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011 |
| 31 | Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO). | Santa Helena de Goiás | GO | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 202 | 2016 | Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011 |
| 32 | ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP). | Ferreira Gomes | AP | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 203 | 2016 | ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM n° 203 /2016 MC - 53000.006809/2013 |
| 33 | Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB) | João Pessoa | PB | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 204 | 2016 | Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012 |
| 34 | Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). | Lagedo do Tabocal | BA | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 205 | 2016 | Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.033271/2013 |
| 35 | Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). | Rio Maria | PA | 2015 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 206 | 2016 | Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53900.029909/2015 |
| 36 | Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS). | Viamão | RS | 2013 | Renovação | Rádio FM | 207 | 2016 | Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.023205/2013 |
| 37 | Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). | Paranaguá | PR | 2011 | Outorga | Rádios TV | 208 | 2016 | Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011 |
| 38 | SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). | Aparecida de Goiânia | GO | 2008 | Renovação | Rádio OM | 209 | 2016 | SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.028016/2008 |
| 39 | Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). | Luís Eduardo Magalhães | BA | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 210 | 2016 | Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 52000.056622/2011 |

| Nº | INTERESSADO | MUNICÍPIO | UF | ANO PROCESSO | TIPO DE PROCESSO | VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO | EM | ANO | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO |
|----|---|------------------------|----|--------------|------------------|------------------------|-----|------|---|
| 40 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) -- Pacaembu (SP). | Pacaembu | SP | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 211 | 2016 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) -- Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012 |
| 41 | Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO). | Palmeirópolis | TO | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 212 | 2016 | Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011 |
| 42 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). | Vargem Grande | MA | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 213 | 2016 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013 |
| 43 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA). | Botuporã | BA | 2014 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 214 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014 |
| 44 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA). | Macajuba | BA | 2015 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 215 | 2016 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015 |
| 45 | Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). | Jataizinho | PR | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 216 | 2016 | Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011 |
| 46 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES). | Santa Helena de Jetiba | ES | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 217 | 2016 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetiba (ES). EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012 |
| 47 | Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. | Aquidauana | MS | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 218 | 2016 | Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012 |
| 48 | Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. | Camocim | CE | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 219 | 2016 | Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012 |
| 49 | ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. | Lebon Régis | SC | 2014 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 220 | 2016 | ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014 |
| 50 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN | Apodi | RN | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 221 | 2016 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011 |
| 51 | Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. | Vera Cruz | RS | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 222 | 2016 | Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013 |
| 52 | Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. | Pereiras | SP | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 223 | 2016 | Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013 |
| 53 | Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. | Cabixi | RO | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 224 | 2016 | Ascocab- Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013 |
| 54 | ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. | Vila Rica | MT | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 225 | 2016 | ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013 |

| Nº | INTERESSADO | MUNICÍPIO | UF | ANO PROCESSO | TIPO DE PROCESSO | VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO | EM | ANO | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO |
|----|---|------------------|----|--------------|------------------|------------------------|-----|------|---|
| 55 | ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG | São Gotardo | MG | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 226 | 2016 | ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013 |
| 56 | Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. | São João Del Rei | MG | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 227 | 2016 | Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013 |
| 57 | Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. | Salgueiro | PE | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 228 | 2016 | Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013 |
| 58 | Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. | Jales | SP | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 229 | 2016 | Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM n° 229/2016 MC - 53000.051651/2012 |
| 59 | Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP | Igarapava | SP | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 230 | 2016 | Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013 |
| 60 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. | Glória do Goitá | PE | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 231 | 2016 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013 |
| 61 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. | Belo Jardim | PE | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 232 | 2016 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011 |
| 62 | Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. | Itanhandu | MG | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 233 | 2016 | Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056441/2013 |
| 63 | Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG | Machado | MG | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 234 | 2016 | Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013 |
| 64 | Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. | Getulina | SP | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 235 | 2016 | Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013 |
| 65 | RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. | Venturosa | PE | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 236 | 2016 | RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012 |
| 66 | SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. | Patu | RN | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 237 | 2016 | SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012 |
| 67 | Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG | Araújos | MG | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 238 | 2016 | Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013 |
| 68 | Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI). | Barro Duro | PI | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 239 | 2016 | Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05623/2011 |

| Nº | INTERESSADO | MUNICÍPIO | UF | ANO PROCESSO | TIPO DE PROCESSO | VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO | EM | ANO | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO |
|----|--|-----------------------|----|--------------|------------------|------------------------|-----|------|---|
| 69 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE. | Carpina | PE | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 240 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012 |
| 70 | Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS. | Santana do Livramento | RS | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 241 | 2016 | Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013 |
| 71 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. | Apodi | RN | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 242 | 2016 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012 |
| 72 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE. | Itaigaba | CE | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 243 | 2016 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaigaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013 |
| 73 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO. | Ji-Paraná | RO | 2014 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 244 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014 |
| 74 | Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG. | Coromandel | MG | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 245 | 2016 | Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013 |
| 75 | Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB. | Boqueirão | PB | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 246 | 2016 | Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011 |
| 76 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC | Criciúma | SC | 2011 | Outorga | Rádio FM Educativa | 248 | 2016 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011 |
| 77 | ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE, | Milhã | CE | 2010 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 249 | 2016 | ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010 |
| 79 | Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). | Maceió | AL | 2007 | Renovação | Rádio FM | 180 | 2016 | Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007 |
| 80 | Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). | Engenheiro Coelho | SP | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 305 | 2016 | Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013 |
| 81 | Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). | Sanharó | PE | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 306 | 2016 | Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057997/2011 |
| 82 | Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). | Patrocínio | MG | 2014 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 307 | 2016 | Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014 |
| 83 | Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). | Manoel Viana | RS | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 308 | 2016 | Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013 |

| Nº | INTERESSADO | MUNICÍPIO | UF | ANO PROCESSO | TIPO DE PROCESSO | VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO | EM | ANO | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO |
|----|--|------------------------|----|--------------|------------------|------------------------|-----|------|--|
| 84 | Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). | Campinas | SP | 2014 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 309 | 2016 | Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014 |
| 85 | ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). | Jaru | RO | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 310 | 2016 | ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013 |
| 86 | Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). | Lucas do Rio Verde | MT | 2015 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 311 | 2016 | Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013 |
| 87 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). | Lagamar | MG | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 312 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013 |
| 88 | Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). | Diamantina | MG | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 313 | 2016 | Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011 |
| 89 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). | Vitória de Santo Antão | PE | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 314 | 2016 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011 |
| 90 | Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). | São Pedro do Sul | RS | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 315 | 2016 | Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013 |
| 91 | Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). | São José da Barra | MG | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 317 | 2016 | Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013 |
| 92 | Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). | Tabira | PE | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 318 | 2016 | Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013 |
| 93 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIJUNA - Ipijuna (MG). | Ipijuna | MG | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 319 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPIJUNA - Ipijuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013 |
| 94 | ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). | Ipaussu | SP | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 320 | 2016 | ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013 |
| 95 | Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG). | Itatiaçu | MG | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 321 | 2016 | Associação Cultural e Comunitária de Itatiaçu - Itatiaçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013 |
| 96 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). | Nerópolis | GO | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 322 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013 |
| 98 | FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). | Pará de Minas | MG | 2002 | Outorga | Rádio e TV | 247 | 2016 | FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002 |

| Nº | INTERESSADO | MUNICÍPIO | UF | ANO PROCESSO | TIPO DE PROCESSO | VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO | EM | ANO | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO |
|-----|---|------------------------|----|--------------|------------------|------------------------|-----|------|---|
| 99 | Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). | Aramarí | BA | 2013 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 250 | 2016 | Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013 |
| 100 | Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). | Ibiassucê | BA | 2013 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 251 | 2016 | Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013 |
| 101 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). | Ibirapitanga | BA | 2009 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 252 | 2016 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009 |
| 102 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). | Campestre de Goiás | GO | 2012 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 253 | 2016 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012 |
| 103 | Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). | Campo Magro | PR | 2010 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 254 | 2016 | Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010 |
| 104 | Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). | Marituba | PA | 2010 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 255 | 2016 | Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010 |
| 105 | Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). | Prainha | PA | 2014 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 256 | 2016 | Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014 |
| 106 | Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). | Manoel Emídio | PI | 2013 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 257 | 2016 | Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013 |
| 107 | Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). | Itabirinha | MG | 2013 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 258 | 2016 | Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013 |
| 108 | Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). | João Pessoa | PB | 2009 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 259 | 2016 | Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009 |
| 109 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). | Contagem | MG | 2010 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 263 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010 |
| 110 | Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). | Wagner (BA) | BA | 2014 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 264 | 2016 | Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014 |
| 111 | Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). | São João do Paraíso | MG | 2013 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 265 | 2016 | Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013 |
| 112 | Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). | São Sebastião do Passé | BA | 2012 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 266 | 2016 | Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012 |

| Nº | INTERESSADO | MUNICÍPIO | UF | ANO PROCESSO | TIPO DE PROCESSO | VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO | EM | ANO | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO |
|-----|--|--------------------|----|--------------|------------------|------------------------|-----|------|--|
| 113 | Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). | Jupi | PE | 2009 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 267 | 2016 | Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.936582/2009 |
| 114 | Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). | Boa Esperança | MG | 2010 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 268 | 2016 | Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010 |
| 115 | Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). | Humberto de Campos | MA | 2010 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 269 | 2016 | Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010 |
| 116 | Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). | Pontal do Araguaia | MT | 2012 | Outorga | Rádio FM Comunitária | 270 | 2016 | Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012 |
| 117 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). | Mariluz | PR | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 273 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013 |
| 118 | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). | Lucrécia | RN | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 274 | 2016 | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013 |
| 119 | Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP). | Avaré | SP | 2014 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 277 | 2016 | Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014 |
| 120 | Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). | Conselheiro Pena | MG | 2014 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 278 | 2016 | Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014 |
| 121 | Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO). | Dianópolis | TO | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 279 | 2016 | Associação Comunitária Dianópolis de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013 |
| 122 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). | Nuporanga | SP | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 280 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013 |
| 123 | FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). | Cabaceiras | PB | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 281 | 2016 | FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013 |
| 124 | ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). | Pocinhos | PB | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 282 | 2016 | ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013 |
| 125 | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). | Cacimba de Dentro | PB | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 283 | 2016 | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013 |
| 126 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). | Triunfo | PE | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 284 | 2016 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013 |

| Nº | INTERESSADO | MUNICÍPIO | UF | ANO PROCESSO | TIPO DE PROCESSO | VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO | EM | ANO | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO |
|-----|---|-----------------------|----|--------------|----------------------|------------------------|-----|------|---|
| 127 | Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). | São Vicente | RN | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 285 | 2016 | Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - FM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013 |
| 128 | Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). | Porto Nacional | TO | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 286 | 2016 | Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013 |
| 129 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). | São João da Urtiga | RS | 2012 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 287 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012 |
| 130 | Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). | Quatro Pontes | PR | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 288 | 2016 | Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013 |
| 131 | Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). | Jarinu | SP | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 289 | 2016 | Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013 |
| 132 | REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). | Fortaleza | CE | 2013 | Transferência direta | Rádio e TV | 290 | 2016 | REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013 |
| 133 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiaporã - Ibiaporã (PR). | Ibiaporã | PR | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 291 | 2016 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiaporã - Ibiaporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011 |
| 134 | Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). | São José do Rio Preto | SP | 2014 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 292 | 2016 | Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014 |
| 135 | Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). | Rio Novo do Sul | ES | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 293 | 2016 | Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013 |
| 136 | Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). | Bom Conselho | PE | 2011 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 294 | 2016 | Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011 |
| 137 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). | Sombrio | SC | 2013 | Renovação | Rádio FM Comunitária | 295 | 2016 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013 |
| 138 | Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). | Fortaleza | CE | 2015 | Renovação | Rádio e TV | 296 | 2016 | Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034453/2015 |
| 139 | TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). | Francisco Beltrão | PR | 2009 | Transferência direta | Rádio e TV | 297 | 2016 | TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009 |

| | |
|----------------------|--|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | SCE/CGRC |
| ENDEREÇO / ADRE | OFICIO nº 17808/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016 |
| CEP / CODE POSTAL | Nº DO PROCESSO: 53000.057908/2011-12 |
| | ASS. C. E C. DOS M. DO CENTRO DA VITORIA |
| | DE SANTO ANTÃO |
| | RUA DO ESTUDANTE Nº 112 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO |
| | 55.602-240 VITORIA DE SANTO ANTÃO - PE |

| | |
|---|--|
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| | <input type="checkbox"/> EMS |
| | <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

| | | |
|---|---|---|
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION | CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION |
| | 30/05/16 | CDD VITORIA DE SANTO ANTÃO 30 MAI 2016 DR/PE |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT | |
| X <i>[Handwritten Signature]</i> | <i>[Handwritten Signature]</i> Gustavo [Handwritten] | |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR | | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS | | |



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39168294 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

| | | |
|----------------|----------------|----------------|
| ____/____/____ | ____/____/____ | ____/____/____ |
| : h | : h | : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CEP

70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

89

53000.057908/2011-12

EM nº 00314/2016 MC

Brasília, 11 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057908/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas

emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize

as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos

documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

| SI | NÃ | Fls. / |
|----|----|--------|
| M | O | nº do |
| | | doc. |

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

9.2

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU n° 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.057908/2011-12

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 12376/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1240964** e o código CRC **6AB38F37**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057908/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057908/2011-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITORIA DE SANTO ANTÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739996** e o código CRC **6D4AB7D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057908/2011-12

SEI nº 1739996

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057908/2011-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1740003** e o código CRC **AF7A4F5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057908/2011-12

SEI nº 1740003

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.057908/2011-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 12376/2015 (0544257) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0720188), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1740006** e o código CRC **442C2601**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057908/2011-12, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.057908/2011-12

SEI nº 1740006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057908/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1824349** e o código CRC **8E709EEB**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885965** e o código CRC **B2483C93**.

Referência: Processo nº 53000.057908/2011-12

SEI nº 1885965

Brasília, 20 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057908/2011-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| Nº EM | Nº PROCESSO | ENTIDADE INTERESSADA |
|----------|----------------------|---|
| 401/2017 | 53000.057908/2011-12 | Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão |
| 402/2017 | 53000.036682/2009-00 | Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca |
| 403/2017 | 53000.048835-2013-30 | Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus |
| 404/2017 | 53000.046267/2013-32 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás |
| 405/2017 | 53000.061548-2013-15 | Associação Cultural de Triunfo |
| 406/2017 | 53000.026302/2013-05 | Associação Comunitária 29 de Dezembro |
| 407/2017 | 53000.002360/2012-54 | Associação Cultural Maraial |
| 408/2017 | 53000.053346/2011-38 | Clube de Mães |
| 409/2017 | 53900.021931/2015-59 | Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe |
| 410/2017 | 53900.007246/2014-39 | Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias |
| 411/2017 | 53000.058098/2011-11 | Associação Comunitária A Voz de Quissamã |
| 412/2017 | 53000.056150/2012-86 | Associação Beneficente Mão Amiga |

| | | |
|----------|----------------------|--|
| 413/2017 | 53000.059286/2011-67 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã |
| 414/2017 | 53000.041134/2011-16 | Associação Cultural e Comunitária |
| 415/2017 | 53000.057218/2011-63 | Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo |
| 416/2017 | 53000.058848/2011-55 | Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza |
| 417/2017 | 53000.058471/201134 | Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM |
| 418/2017 | 53900.025904/2015-55 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico |
| 419/2017 | 53000.050945/2013-61 | Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho |
| 420/2017 | 53000.057297/2012-93 | Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle |
| 421/2017 | 53000.058103/2011-96 | Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM |
| 422/2017 | 53000.065326/2013-71 | Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo |
| 423/2017 | 53000.061913/2013-91 | Associação Radio Vida |
| 424/2017 | 53000.007503/2006-76 | Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino |
| 425/2017 | 53000.065289/2012-11 | Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento |
| 426/2017 | 53000.034808/2013-80 | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade |
| 427/2017 | 53000.046095/2012-16 | Associação Comunitária Mundo Melhor |
| 428/2017 | 53000.043077/2012-82 | Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa |
| 429/2017 | 53000.051661/2012-10 | Associação Comunitária Moriah |
| 430/2017 | 53000.055803/2012-18 | Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba |
| 431/2017 | 53000.071350/2013-40 | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade |
| 432/2017 | 53000.003804/2013-50 | Associação Cultural Comunitária Esperança |
| 433/2017 | 53900.036160/2014-13 | Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt |
| 434/2017 | 53000.067258/2013-85 | Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências |
| 435/2017 | 53000.070507/2013-10 | Associação Cultural Esportiva e Turística |
| 436/2017 | 53000.060438/2013-36 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio |
| 437/2017 | 53000.052854/2012-80 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra |

| | | |
|----------|----------------------|---|
| 438/2017 | 53000.042446/2011-39 | Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú |
| 439/2017 | 53900.018692/2014-79 | Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação |
| 440/2017 | 53000.017596/2013-76 | Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações |
| 441/2017 | 53000.065155/2013-81 | Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho |
| 442/2017 | 53000.066832/2013-88 | Associação Cultural Nova Palma |
| 443/2017 | 53000.015829/2013-04 | Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia |
| 444/2017 | 53000.007049/2013-82 | Associação Porto Real |
| 445/2017 | 53000.054982/2012-68 | Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro |
| 446/2017 | 53000.030840/2012-13 | Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde |
| 447/2017 | 53000.021870/2013-10 | Associação Comunitária Terra de Getulina |
| 448/2017 | 53000.006807/2013-45 | Associação Cultural Comunitária de Pedreira |
| 449/2017 | 53000.015823/2013-29 | Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu |
| 450/2017 | 53900.015229/2014-75 | Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2071410** e o código CRC **3B51B913**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057908/2011-12
Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104390** e o código CRC **431F6C7D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057908/2011-12

SEI nº 2104390

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

| | |
|----------------------|-------------------------|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018 |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018 |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018 |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018 |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018 |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018 |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017 |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017 |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017 |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017 |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017 |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017 |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017 |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017 |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017 |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017 |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017 |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017 |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018 |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017 |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017 |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017 |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018 |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018 |

| | |
|----------------------|-----------------|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |

| | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 53900.027712/2014-01 | EM nº 0524/2018 |
| 53900.048226/2015-07 | EM nº 0527/2018 |
| 53000.007913/2014-27 | EM nº 0529/2018 |
| 53900.022443/2014-88 | EM nº 0485/2018 |
| 53000.009433/2013-10 | EM nº 0499/2018 |
| 53900.038863/2014-86 | EM nº 0722/2017 |
| 53900.042143/2015-04 | EM nº 0724/2017 |
| 53000.007973/20012-88 | EM nº 1054/2017 |
| 53900.007823/2014-92 | EM nº 0413/2018 |
| 53900.073493/2015-12 | EM nº 0389/2018 |
| 53900.011113/2014-67 | Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC |
| 01250.059013/2017-62 | Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC |
| 53000.001683/2014-92 | Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC |
| 53900.017343/2015-11 | Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC |
| 53000.013433/2010-71 | Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC |
| 53900.013163/2015-60 | Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC |
| 53900.017133/2015-22 | Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC |
| 53000.065773/2013-21 | Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC |
| 53900.008953/2015-23 | Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC |
| 53000.015613/2013-31 | Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC |
| 53900.047623/2015-53 | Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC |
| 53900.016403/2015-88 | Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC |
| 53900.026403/2015-96 | Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC |
| 53900.042013/2015-63 | Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC |
| 53900.029943/2015-21 | Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC |

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

| | |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12 | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563) |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

| | |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787) |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278) |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243) |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106) |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936) |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350) |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860) |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829) |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460) |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417) |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366) |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853) |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628) |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494) |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504) |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615) |

| | |
|----------------------|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057908/2011-12.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4347527** e o código CRC **55B23E32**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057908/2011-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, inscrita no CNPJ nº 02.442.587/0001-14, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vitória de Santo Antão, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12376/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 120, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.057908/2011-12

Referência: Despacho SEARC (4347527)

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489311** e o código CRC **1F2C9019**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057908/2011-12

SEI nº 4489311

Brasília, 16 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057908/2011-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, inscrita no CNPJ nº 02.442.587/0001-14, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de Setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vitória de Santo Antão, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12376/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 120, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 16/09/2019 11:15

Termo(s): 186 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

| NUP | Assunto | Min. | Tarefa | Estado | Tipo | Legado |
|-------------------|---|-------|---------------|------------------|------------------|--------|
| 53000057908201112 | MCTIC 00186 2019 Vitória de Santo Antão/PE - Renov/RADCOM - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão | MCTIC | Trâmite na PR | Em trâmite na PR | EM para Mensagem | |



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33201/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.057908/2011-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 16/09/2019, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4633337** e o código CRC **3851D995**.